SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2037

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 34/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Contrato 34/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ n.º 19.952.027/0001-02 situada na Rua dezoito, 1585, Bairro Centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de 700 (setecentos) exames de Ultrassonografia, sendo: de mama, abdômen inferior feminino, abdômen inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal e obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) cada exame. Total do contrato: R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Uberlândia, 02 de julho de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:02EBA1AD

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 20/2017- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Processo nº 20/2017-Pregão Presencial 07/2017 – Registro de Preços
Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL em contratar os serviços, **HOMOLOGO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais, às seguintes empresas: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, situada na Av. Nove, 657- Sala 1- Centro, município de Ituiutaba-MG, vencedora para a realização de Espirometria, no valor de R$58,00 (cinquenta e oito reais) cada exame e a CRL SAÚDE LTDA-ME, CNPJ 11.959.158/0001-00, situada na Av. 29, 1.351, centro, município de Ituiutaba-MG, vencedora para realização de Holter 24 hs, no valor de R$97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), cada exame. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CIS/PONTAL

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:4AA96EE2

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 18/2017- DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de cirurgias de catarata e exames médicos especializado.
Amparado pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e pela legislação correlata vigente, após análise das razões apresentadas em sede de Recurso Administrativo pela licitante NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA SS LTDA. **DECIDO PELA CONFIRMAÇÃO E RATIFICAÇÃO INTEGRAL DO JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA DO CIS/PONTAL, MANTENDO-SE A DECISÃO CONSTANTE NO JULGAMENTO DO RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017; E TAMBÉM DETERMINO QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AOS ATOS POSTERIORES NA FORMA DA LEI.**

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CIS/PONTAL

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:57E25DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

Às 07:30 horas do dia 06 (seis) de julho de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro, Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria no 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 09/2017, Processo nº 19/2017, Tipo Menor Preço Global,**sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de internet através de Fibra Óptica – Link Dedicado/Full duplex – com velocidade de 30MB – Contendo endereço de IP válido em atendimento a Câmara Municipal de Curvelo. Também presente o Servidor do Legislativo, Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues, Analista da Tecnologia da Informação, para a análise técnica das propostas. Apresentou credenciamento, no horário previsto, a empresa: **RZNET LTDA -ME , CNPJ Nº 02.592.925/0001-02**,

representada por Ivan Moura Barbosa, CPF nº 013.145.526-51. Iniciados os trabalhos às 08:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foi lançada a proposta no sistema, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a **Empresa RZNET LTDA -ME,** com o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais). A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa acima citada como **VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo.** Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 06 de julho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Analista da Tecnologia da Informação
Servidor do Legislativo Curvelano

Empresa Participante:

Empresa:
Rznet LTDA ME
Representante Legal
IVAN MOURA BARBOSA

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D0494966

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - REPETIÇÃO

Às 15:30 horas do dia 06 (seis) de julho de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Lúcia Helena Carneiro de Souza, Érica Maria da Silva Coura e Geraldo Afonso Araújo Ramos nomeados através da Portaria no 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 08/2017, Processo nº 18/2017, Tipo Maior Lance ou Oferta,** cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, doravante denominado Banco, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Curvelo, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Mesmo com a publicação do novo Aviso de Licitação no Site e no Painel da Câmara Municipal e, ainda, no Diário Oficial do Município (dia 23 de junho de 2017, página 2, Ano IX n° 2027), nenhuma instituição financeira compareceu ao certame. Assim sendo a licitação foi declarada deserta, decidindo a Equipe de Pregão, pela repetição do processo licitatório. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 06 de julho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

ÉRICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:5AA10C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017

Às 10:00 horas do dia 06 (seis) de julho de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro, Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria no 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 10/2017, Processo nº 20/2017, Tipo Menor Preço Global,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a aquisição de cortinas, modelo persianas, conforme disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital. Apresentou credenciamento a empresa André **Amâncio de Sousa Lopes 08665399640 - ME**, CNPJ Nº 23.932.259/0001-76, representada por André Amâncio de Sousa Lopes, CPF 086.653.996-40. Iniciados os trabalhos às 10:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Não houve oferta de lances, tendo sido mantido o valor constante da proposta comercial, de R$ 9.937,00 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais). Foi declarada vencedora a **Empresa André Amâncio de Sousa Lopes 08665399640 - ME.** A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa acima citada como **VENCEDORA DA LICITAÇÃO,** conforme Mapa de Apuração constante do processo, com o valor global de R$ 9.937,00 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais). Não houve readequação da respectiva proposta, considerando ter sido o valor inicialmente ofertado, ficando ratificado que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado ao licitante presente se tinha interesse em interpor recurso, o mesmo disse NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 06 de julho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresa Participante
André Amâncio de Sousa Lopes
08665399640
ME
Representante Legal
ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:33BEEABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/07/2017

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 34/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2017, que "Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do orçamento do Município de Itapeva para o exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6BC9F98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 79, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Davidson Maximiniano Silva para o cargo de Secretário Parlamentar.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Davidson Maximiniano Silva para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 5 de julho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:606AE752

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

MESA DIRETORA
ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/06/2017

ATA DA 17ª (DÉCIMASÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 27(vinte e sete) de junho de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos, contando com a presença dos Vereadores (as):Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho);Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência do vereador José Roberto dos Santos (Salitre). A mensagem bíblica foi lida pelovereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Foram lidas e aprovadas as Atas da 16ª Reunião Ordinária e 7ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa. A vereadora Neuza Mendes solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade. O vereador Joel de Carvalho solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade. O vereador Rogério Moreira Silva solicitou a inclusão na pauta de três Indicações, que foi aprovada por unanimidade.O Presidente Thiago Malagoli solicitou a retirada de pauta do Processo de Decreto Legislativo nº 23/2017,de sua autoria, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias:**Processo de Decreto Legislativo nº 20/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Carlos de Alvarenga Freitas, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto; **Processo de Decreto Legislativo nº 21/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Gustavo Santana, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto; **Processo de Decreto Legislativo nº 22/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Itagiba Ferreira Côrtes Neto, de autoria dos Vereadores José Roberto dos Santos e Thiago Malagoli.Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13votos, o**Processo de Lei nº 41/2017** que Declara de Utilidade Pública a Associação de Formação e Capacitação de Cabelereiros e Pediculose Denomina Projeto Geraldo Freitas Caminhando para o Futuro, de autoria do vereador Roberto Margari de Souza. O vereador Roberto Margari solicitou uma emenda verbal ao processo de lei nº 41/2017, que fosse acrescentado "combate a pediculose". A emenda verbal do vereador Roberto Margari foi aprovada.Foi aprovado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por unanimidade de 13votos, o **Processo de Lei nº 43/2017** que Denomina a Escola Municipal de Arte da Casa da Cultura de Patrocínio e dá outras providências – Irene Marra, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto. A vereadora Marcilene Jacinto justificou o voto dizendo todos conhecem a Dona Irene Marra como uma grande artista plástica, que teve suas telas expostas por vários países, então é com grande alegria que hoje vão deixar na cidade uma singela homenagem a ela. **Processo de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017** que Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal, de autoria da Mesa Diretora, encontra-se com emendas. A emenda a Lei Orgânica nº 01/2017 foi aprovada por 12 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador José de Arimatéia Neves. O vereador Professor Alexandre Vitor disse que os vereadores reuniram em seis reuniões para discutir o Regimento Interno, e uma das coisas que eles acharam estranho é que existia um recesso para os vereadores de 60 dias no final do ano e de 30 dias em julho, e como todo trabalhador tem 30 dias de férias, então não era justo o vereador ter 90 dias, que todos que estavam na reunião concordaram em diminuir o recesso; Que existe uma emenda na lei orgânica nominada de 005/2004 que fala que ao Presidente da Câmara é assegurado o recebimento de subsídio próprio, cujo valor poderá ser de 50% a mais ao subsídio mensal pago ao vereador, fala também de remuneração das sessões extraordinárias em valor não superior 1/3 do subsídio mensal, só que na verdade o que estão fazendo é um corte no projeto de hoje, que esse texto na integra já existe, e ao invés de suprimir cortou um pequeno pedaço onde deixaria de existir metade da frase, que nada disso vem como benefício, porque tudo que vota é para 2021, que foi muito mais um erro de corte, e que nada foi feito de má fé. O vereador José de Arimatéia Neves disse que ele é contra qualquer aumento de gastos de todo funcionalismo público, que eles têm que poupar dinheiro, pois o Município está em calamidade financeira, que vai ter um aumento nos benefícios dos vereadores sim, mesmo não sendo para essa legislatura, mas é para próxima; Que no projeto fala que vai cortar a remuneração das sessões extraordinárias, só que desde 1998 a Câmara deixou de pagar por sessões extraordinárias e o Presidente não tem um subsídio mensal de 50% a mais que do vereador, que eles têm que falar a verdade e não precisam enganar a*

população.O Presidente Thiago Malagoli convocou o Vice Presidente, Florisvaldo José de Souza, para ocupar sua cadeira para ele fazer o uso da palavra. O vereador Thiago Malagoli disse que o vereador José de Arimatéia questionou uma emenda a lei orgânica que ele mesmo participou da reunião e também solicitou que fizesse essas alterações, que ele colocou que os vereadores não têm a remuneração e a verba indenizatória, que não tem mesmo não, mas está escrito na Lei Orgânica; Que o vereador José de Arimatéia disse que a Mesa Diretora fez uma emenda e colocou para os vereadores receberem 1/3 de subsídio mensal no mês de julho, mas isso já existe em uma emenda da Lei Orgânica que está em vigor nessa Casa, que a Mesa Diretora fez uma emenda para diminuir o recesso, e que não vão ser pagas as sessões extraordinárias; Que ele como Presidente dessa Casa não vai colocar em votação o aumento do salário dos vereadores enquanto não vir o aumento do salário dos servidores públicos.A vereadora Neuza Mendes disse que infelizmente o vereador José de Arimateia não entendeu a emenda proposta pela Comissão, que a única lei que está em tramitação é apenas para regulamentar pontos da Lei Orgânica, que ainda constava no papel e que já não existia mais, que esses pontos são o adicional de 50% para o Presidente e os adicionais pelas reuniões extraordinárias, que já faz tempo que não existem mais, mas ainda estava no papel. A vereadora Marcilene Jacinto disse que é um desrespeito muito grande com os vereadores quando o vereador José de Arimateia disse que essa Casa iria aprovar um aumento em benefício a eles, mas não tem aumento nenhum, que o primeiro ponto é que estão diminuindo o recesso, por isso que esse projeto entrou em pauta a pedido dele, pois não poderia votar o novo Regimento Interno da Câmara sem antes mudar a Lei Orgânica do Município, e ela só poderia ser alterada pela Mesa Diretora, e automaticamente veio acompanhando essa retirada suprimindo isso da Lei Orgânica que já não existia mais. O vereador José de Arimatéia Neves disse que ele mostrou para quatro advogados esse Projeto da Lei Orgânica e todos concordaram entre si, que fala que vai aumentar sim 1/3 a mais do valor do subsídio mensal, que isso não estava no texto da Lei Orgânica; Que ele tem o direito de ser oposição, de emitir sua opinião, emitir seus vídeos e se manifestar, assim como todos dessa Casa. O vereador Professor Alexandre Vitor falou que o que estão tentando sensibilizar e mostrar é que houve um erro corrigido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que foi um erro cometido por uma pessoa que foi cortar uma frase inteira e cortou apenas a metade da frase, que não foi algo feito de má fé, que ele não entende onde está à dificuldade de entender isso. O vereador Joel de Carvalho falou que ele está nessa Casa desde 2004, então gostaria de dar seu testemunho pessoal que nenhum vereador recebeu 1/3 de férias nessa Casa de 2004 para cá, que também nunca receberam por reuniões extraordinárias, que está muito fácil de entender, que ali ninguém vai votar nada para os vereadores, que o que receberam hoje foi decidido no mandato passado, que nesse mandato o vereador vai receber simplesmente seu salário e o adicional natalino uma vez por ano. O Processo de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017devidamente emendado, de autoria da Mesa Diretora, foi aprovado por unanimidade de 13 votos. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou o voto dizendo que ele jamais irá votar algo em benefício próprio dentro dessa Casa antes de ter o aumento do servidor público, que ocorreu um erro, mas foi corrigido através da emenda feita pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Na ***ORDEM DO DIA,****foi aprovado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos,com o voto do Presidente Thiago Malagoli, o* ***Processo de Decreto Legislativo nº 18/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Isac Luiz Ferreira, de autoria do Vereador Pastor Aláercio R. Luzia. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 286,*** *de autoria dos vereadores Thiago Malagoli e Professor Alexandre Vitor, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,para que seja ampliado e reformado o refeitório da Escola Municipal Olímpio dos Santos;* ***Indicação nº 287,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Lazer respectivamente para manter as duas barracas, para assistência aos romeiros que fazem a peregrinação à cidade de Romaria;* ***Indicação nº 288,*** *de autoria do vereador Pastor Alaércio, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja cedido dois funcionários (as) para a Defensoria Pública de Patrocínio, haja vista que, foi conquistada uma nova sede na Rua Presidente Vargas, 975, Centro;* ***Indicação nº 289,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja construída uma sede própria para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;* ***Indicação nº 290,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal e o Secretário de Obras, para recapear o trecho compreendido entre o cruzamento da Avenida João Alves do Nascimento com a Avenida Faria Pereira até o cruzamento com a Avenida Almir Marquês; e da Avenida José Amado Queiroz até o cruzamento com a Avenida Líria Terezinha Lassi Capuano e, além disso, que seja refeita a rede pluvial;* ***Indicação nº 291,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que proceda a reativação e reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;* ***Indicação nº 292,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e o Secretário de Trânsito, Alcides Dornelas, um estudo que possa viabilizar a abertura de um retorno no canteiro central da Avenida Faria Pereira, frente à entrada e saída de veículos de clientes do Mart Minas Atacado & Varejo;* ***Indicação nº 293,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja reduzida a jardinagem e feita uma 3ª pista ao longo das avenidas Faria Pereira e Rui Barbosa, onde tiver acesso à conversão;****Indicação nº 294,*** *de autoria do vereador Joel de Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade da aquisição de tendas;* ***Indicação nº 295,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que possa liberar um redutor de velocidade (quebra-molas) na Comunidade Macaúbas De Cima;* ***Indicação nº 296,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que possa liberar uma caixa d`água lateral de 10.000 litros para a Comunidade de Macaúbas De Cima;* ***Indicação nº 297,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que possa liberar a construção de uma Praça da Saúde para a Comunidade de Macaúbas de Cima. A vereadora Marcilene Jacinto justificou o voto dizendo que a Indicação que solicita ao Prefeito para manter as duas barracas de assistência aos romeiros foi solicitada pelas comunidades católicas, que a Indicação foi protocolada por ela na quarta feira, e na quinta feira saiu uma nota no site da Prefeitura dizendo que já havia sido atendida essa solicitação. O vereador Professor Alexandre Vitor justificou o voto dizendo que espera que realmente possa acontecer a reforma do refeitório da Escola Municipal Olímpio dos Santos, para que aqueles adolescentes possam ter um espaço físico melhor e adequado para suas refeições. O vereador Florisvaldo José de Souza justificou o voto dizendo que sobre a abertura no canteiro central frente à entrada e saída do Mart Minas será muito importante, pois para as pessoas saírem de lá tem que ou entrar na contramão ou virarem para a direita, que saem lá em cima para voltar para a cidade.A vereadora Neuza Mendesparabenizou o vereador Rogério pela Indicação no que diz respeito à instalação de uma Praça da Saúde na Comunidade Macaúbas de Cima, que ela já até fez esse pedido para o Deputado Estadual Anselmo, e ela obteve algumas respostas onde ele encaminha ao Secretário Estadual de Esportes, Arnaldo Gontijo de Freitas, para que viabilize recursos para adquirir os aparelhos para a Praça da Saúde na Comunidade Macaúbas de Cima, bem como na Avenida Jacinto Barbosa esquina com a Avenida João Alves do Nascimento. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 51/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, ao Senhor Jânio Luiz (Jânio Lucco), pelo profissionalismo e pela importante difusão da informação e do conhecimento;* ***Moção de Aplausos nº 52/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, ao Senhor Luiz Antônio de Oliveira Cruz, pelo profissionalismo e pela importante difusão da informação e do conhecimento;* ***Moção de Aplausos nº 53/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, ao Senhor Ederaldo Rafael Pires, pelo profissionalismo e pela importante difusão da informação e do conhecimento;* ***Moção de Aplausos nº 54/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, ao Senhor Itagiba Ferreira Côrtes Neto, pelo empreendedorismo e por levar o nome de Patrocínio a diversas regiões do Brasil e da América do Sul através da produção de vários seguimentos agrícolas;* ***Moção de Aplausos nº 55/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, a*

Senhora Schirley Cristiane de Oliveira Brandão, pela aprovação no curso de Mestrado na seleção da linha e pesquisa: "Processos Urbanos: Projeto e Tecnologia" da UFU com o projeto de pesquisa: "Os reflexos da Legislação Urbana", na configuração dos espaços livres públicos na cidade de Patrocínio. ***NO GRANDE EXPEDIENTE****, fez uso da palavra Revalina Aparecida da Silva dizendo que acredita que quando o vereador Professor Alexandre falou sobre o projeto para instituir no Município a semana do Hip Hop foi algo que trouxe muita alegria não só para ela, não só para os meninos do Movimento Hip Hop, mas também para a CUFA. Falou que estão acompanhando de perto todas as lutas dos movimentos culturais e sociais, porque acha muito interessante todos os projetos votados dentro dessa Casa, que acham muito bonito que de quatro em quatro anos as pessoas sobem nas comunidades para pedir voto, mas acham mais bonito ainda quando alguém se propõe a fazer um projeto que contemple a essa comunidade também. O Presidente Thiago Malagoli disse que ele até fez o compromisso com o vereador Alexandre,mas devido ao acúmulo de serviços e licitações ele não deu conta de fazer os pareceres, mas tem certeza absoluta que na próxima terça-feira vão colocar esse projeto na pauta. O vereador Florisvaldo José de Souza fez uso da palavra dizendo que gostaria de parabenizar a Revalina por essa liderança, pelo trabalho que ela vem fazendo junto com seu pessoal, e aproveitou e convidou ela e os jovens presentes para a Audiência Pública na Câmara Municipal, dia 12 de julho, que será de muita importância para Patrocínio. O vereador Professor Alexandre Vitorfalou que todos os espaços têm que ser de todos por direito, que isso não pode ser diversificado pela cor da pele ou por nada, que precisam refletir sobre esse recorte que é a cultura popular na cidade e agir, mesmo que seja com situações simples que não vai necessitar de grandes investimentos, mas a idéia é dar visibilidade, quebrar paradigmas e destruir preconceitos. A vereadora Marcilene Jacinto fez uso da palavra dizendo que o que mais admira na Revalina é o agradecimento e o reconhecimento que ela tem com as pessoas que estão ao seu lado. O vereador Joel de Carvalho fez uso da palavra dizendo que gostaria de reforçar o convite do vereador Roberto Margari, se possível distribuir o convite da audiência pública para as pessoas que estão presentes, porque ele fica preocupado que o projeto da praça vai ser muito questionado por comerciantes, mas para ele o projeto vai ser de suma importância para Patrocínio para crescer essa parte cultural que é tão carente na nossa cidade. O vereador Roberto Margari falou que é muito importante eles estarem ali hoje, não só para defender seus direitos, mas para conhecer essa Casa que com seu trabalho e esforço conquistam o espaço deles, que eles como representantes do povo têmo maior prazer em serem parceiros e defender projetos que venham a atender os anseios da população como um todo. O vereador Rogério Moreira Silva fez uso da palavra dizendo que ele está tendo a grata oportunidade de conhecer esse trabalho que a Revalina vem fazendo na cidade, que ela pode contar com ele sempre. O vereador Professor Alexandre Vitorfalou que eles precisam retirar e quebrar esse paradigma de usar o termo raça, que foi um termo que foi abolido pela antropologia na década de 90, que precisam entender que todos são da raça humana, que hoje se usa etnia. O vereador Pastor Alaércio Luzia fez uso da palavra dizendo que gostaria de parabenizar o trabalho da Revalina, que ela faz tudo sem fins lucrativos, por amor mesmo.* ***NO GRANDE EXPEDIENTE****, fez uso da palavra Dione Dias dizendoque ele aos 17 anos teve que deixar Patrocínio, sua família e amigos por não ter uma infraestrutura para poder continuar mantendo o skate, que era o esporte que ele sonhava, então ele buscou seu profissionalismo rodando o Brasil inteiro levando muitas informações, que hoje está de volta para mostrar a todos que depois de 10 anos Patrocínio continua da mesma forma, sem infraestrutura para esse esporte; Que muitos jovens skatistas são prejudicados, por isso gostaria de fazer a desmistificação das drogas e o skate, que em outras cidades ele é respeitado como skatista atleta, mas infelizmente em Patrocínio existe o preconceito onde ele é taxado de drogado, que muitos sofrem preconceitos diariamente na Praça Honorato Borges, que o que eles querem é segurança, pois já estão cansados de ser sabotados por mais de 10 anos; Que os jovens de Patrocínio estão carentes, pois aqui não proporciona cultura e informação, os jovens aqui ficam ociosos por não ter nada para fazer, que aqui falta apoio a cultura, então pediu aos vereadores atenção sobre isso, pois na Praça Honorato Borges ele vê muitos jovens se perdendo no meio das drogas, e ele quer resgatar esses jovens com cultura, informação e esporte, então ele pede socorro e espera que eles possam os ajudar, que eles precisam se juntar para lutar juntos. Overeador Professor Alexandre Vitorfalou que Dione tem todo um caminho pela frente, e quando ele disse sobre a questão do preconceito precisam se unir mesmo, porque tem um falso discurso que não existe mais preconceito em Patrocínio, mas existe sim. A vereadora Marcilene Jacinto disse que foi muito importante a vinda do Dione hoje nessa Casa, porque muitos não tinham esse conhecimento da falta de estrutura, e com isso abriu a cabeça deles para realmente estarem vivenciando o que estão passando, que isso também tem que ser dito para a sociedade para que tenha um olhar diferenciado e sem preconceito, que podem contar com ela para o que precisarem. O vereador Rogério Moreira Neves parabenizou a atitude do Dione, que ele teve a oportunidade de participar do último evento que eles fizeram e ficou impressionado com o nível que está o campeonato, que seu gabinete estará à disposição do esporte e para contribuir com eles.A vereadora Neuza Mendes parabenizou as colocações do Dione, que ela não sabia dessa grande dificuldade deles, e para ela a pessoa que está praticando esporte está saindo do mundo das drogas, que precisam realmente ajudar eles nessa batalha, que ela será parceira não só para ajudar, mas para buscar pessoas para colaborar, que ela será uma defensora junto com a Secretaria de Esportes. O vereador José de Arimatéia Neves disse que ele achou muito bonito o discurso feito pelo Dione, afinal ele não está pedindo nada para ele, mas para os jovens patrocinenses, que está atrás de um espaço para praticar um esporte, que precisam valorizar o trabalho e espírito de luta dele, que a municipalidade tinha que estimular isso. O vereador Florisvaldo José de Souza disse que ele vê a luta das pessoas do esporte para conseguir as coisas, que os três vereadores do partido PHS e o Presidente do PHS, que é o atual Secretário de Esportes, se colocamà disposição deles para ajudar nessa luta. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu a presença do Dione, que com certeza ele é um exemplo para a sociedade ajudando a tirar jovens das drogas, que o atual Governo não é só de falar e sim de fazer, então com certeza ele dará um incentivo. O Presidente declarou encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 27(vinte e sete) de junho de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:230B8FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

7º Termo Aditivo - Contratada: Clínica Dermagem Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade Neurologia - Título: Reajuste IGP-M (De R$ 60,00 para R$ 64,28) – Origem: Processo Licitatório nº 07/2013 - Pregão Presencial nº 07/2013 – Data Assinatura: 30/12/2016 - Assinatura – João Evangelista Abreu Pontes, Presidente do Consórcio e Tiago Schreiber Teixeira Lima, representante Legal da contratada.

12º Termo Aditivo - Contratada: Clínica Médica de Nefrologia, Cirurgia Vascular e Pediatria Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade angiologia e endocrinologia - Título: Reajuste IGP-M (Angiologia: De R$ 43,00 para R$ 46,07) e (Endocrinologia: De R$ 47,00 para R$ 50,35) – Origem: Processo Licitatório nº 07/2013 - Pregão Presencial nº 07/2013 – Data Assinatura: 30/12/2016 - Assinatura – João Evangelista Abreu Pontes, Presidente do Consórcio e Anderson Geraldo Machado, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:9B26003A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **REGISTRO DE PREÇO JUNTO À EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO, EM REGIME "TURNKEY" (A ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA A ENTREGAR A SOLUÇÃO EM CONDIÇÕES DE PLENO FUNCIONAMENTO), COM ADERÊNCIA NO NÍVEL 02 OU 03 DA NORMA TIA942, DE ATÉ 02 (DUAS) SOLUÇÕES DE DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR – DCMS-O. CADA SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA DE 01 UNIDADE COMPLETA, SENDO ESCALAR, MÓVEL E COM MANUTENÇÃO, SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DE EQUIPAMENTOS (MOVING), SERVIDORES E ATIVOS DE REDE DO ATUAL DATA CENTER DA ADJUDICANTE, SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** visando atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a adjudicatária abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

GEMELO DO BRASIL DATACENTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:

Valor total de **R$ 11.773.311,00 (onze milhões setecentos e setenta e três mil trezentos e onze reais).**

Registra-se,
cumpra-se e
publique-se.

Lavre-se a ata de registro de preços.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional
Autoridade Competente

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:32EF450F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 033/2017 - PP 025/2017- Cont. de Seguro Automotivo p/ frota do CISRUN/SAMU. Credenciamento 21/07/2017- 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27,

Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AA0D8388

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 034/2017 - PP 026/2017- Contratação de Empresa p/ prestação de serviços de lavanderia. Credenciamento 21/07/2017- 13:30 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27,

Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DCFD37B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 035/2017 - PP 027/2017- Aquisição de Equipamentos Treinamento e de Multimídia. Credenciamento24/07/2017- 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27,

Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2FFB5FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

EXTRATO DA ATA DE FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 062/2017, TIPO MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA NOVA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E AGUA PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO SOCIAL DO LOTEAMENTO GARGATA, Tendo em vista o resultado da fase de julgamento da documentação AS EMPRESAS **HABILITADAS FORAM**: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA – EPP, CONSTRUTORA HM LTDA – EPP, KLV ENGENHARIA LTDA – EPP, SOLIDA ENGENHARIA LTDA, SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, JG INSTALAÇÕES EMPREENDIMENTO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS :** RCY ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – ME E COIMA – CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA , foi encerrada a sessão, a partir desta publicação o prazo para eventual interposição de recursos. As demais licitantes presentes foram pessoalmente intimadas da decisão. Após encerrada a fase recursal será designada nova data para prosseguimento do certame.

JOSÉ ANTONIO FERMIANO
Presidente da CPL

06/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:21434A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 049/2017 - Contratado: Robson Araújo Dias, CPF sob o n.º 878.489.026-68, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global do Contrato: R$3.340,25 (três mil trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência do Contrato: 26/06/2017 até 31/12/2017

Dionísio, 26 de Junho de 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:0DE2F56F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 050/2017 - Contratada: Vilma Pereira da Silva Godoi, CPF sob o n.º 053.172.106-07, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global do Contrato: R$1.829,35 (um mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 26/06/2017 até 31/12/2017

Dionísio, 26 de Junho de 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:814B1E87

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 051/2017 - Contratada: Maria Perpétua Avaristo dos Reis, CPF sob o n.º 064.301.936-75, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global do Contrato: R$3.828,66 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 26/06/2017 até 31/12/2017

Dionísio, 26 de Junho de 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:B6F9A8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

Processo licitatório nº 048/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017. Extrato do Contrato nº 090/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 13.513.088/0001-97. Retificação de publicação do dia 04/05/2017, caderno 02, página 09, onde lê-se: "Vigência: 28/04/2017 à 31/12/2017", passa a ser: "Vigência: 28/04/2017 à 27/04/2018".

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9703AE98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

Processo licitatório nº 048/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017. Extrato do Contrato nº 091/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ nº 00.207.500/0001-07. Retificação de publicação do dia 04/05/2017, caderno 02, página 09, onde lê-se: "Vigência: 28/04/2017 à 31/12/2017", passa a ser: "Vigência: 28/04/2017 à 27/04/2018".

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9DD6CC81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

Processo licitatório nº 048/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017. Extrato do Contrato nº 092/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA EPP - CNPJ nº 12.628.603/0001-11. Retificação de publicação do dia 04/05/2017, caderno 02, página 09, onde lê-se: "Vigência: 28/04/2017 à 31/12/2017", passa a ser: "Vigência: 28/04/2017 à 27/04/2018".

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7FD26A88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

Processo licitatório nº 048/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017. Extrato do Contrato nº 093/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 06.244.376/0001-28. Retificação de publicação do dia 04/05/2017, caderno 02, página 09, onde lê-se: "Vigência: 28/04/2017 à 31/12/2017", passa a ser: "Vigência: 28/04/2017 à 27/04/2018".

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3AEF299B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

Processo licitatório nº 047/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2017. Extrato do Contrato nº 086/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 06.244.376/0001-28. Retificação de publicação do dia 04/05/2017, caderno 02, página 09, onde lê-se: "Vigência: 26/04/2017 à 31/12/2017", passa a ser: "Vigência: 26/04/2017 à 25/04/2018".

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:57E4458B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017

Processo licitatório nº 047/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2017. Extrato do Contrato nº 087/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ nº 00.207.500/0001-07. Retificação de publicação do dia 04/05/2017, caderno 02, página 09, onde lê-se: "Vigência: 26/04/2017 à 31/12/2017", passa a ser: "Vigência: 26/04/2017 à 25/04/2018".

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1EFEBD7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

Processo licitatório nº 047/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2017. Extrato do Contrato nº 088/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e 3MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 04.460.643/0001-31. Retificação de publicação do dia 04/05/2017, caderno 02, página 09, onde lê-se: "Vigência: 26/04/2017 à 31/12/2017", passa a ser: "Vigência: 26/04/2017 à 25/04/2018".

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:11FE88DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2016

Extrato do 1˚ termo aditivo ao Contrato n˚ 204/2016, Proc. Licitatório n˚ 141/2016, Inexigibilidade de Licitação 013/2016. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e LABORATÓRIO DALMO LÚCIO LIMA COUTINHO LTDA - EPP, CNPJ n.º 74.083.171/0001-68. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de Patologia Clínica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 22/10/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F9244992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2016

Extrato do 1˚ termo aditivo ao Contrato n˚ 206/2016, Proc. Licitatório n˚ 141/2016, Inexigibilidade de Licitação 013/2016. Chamada Pública 001/2016. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e LABORATÓRIO DALMO LÚCIO LIMA COUTINHO LTDA - EPP, CNPJ n.º 74.083.171/0001-68. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de Patologia Clínica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 22/10/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:57166E30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2016

Extrato do 1˚ termo aditivo ao Contrato n˚ 207/2016, Proc. Licitatório n˚ 141/2016, Inexigibilidade de Licitação 013/2016. Chamada Pública 001/2016. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e LABORATÓRIO PASTEUR LTDA, C.N.P.J. n.º 17.979.980/0001-19. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de Patologia Clínica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 22/10/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B9BC73E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2016

Extrato do 1˚ termo aditivo ao Contrato n˚ 205/2016, Proc. Licitatório n˚ 141/2016, Inexigibilidade de Licitação 013/2016. Chamada Pública 001/2016. Partes: SOCIEDADE DE LABORATÓRIO LTDA, C.N.P.J. N° 00.147.634/0001-71. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de Patologia Clínica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 22/10/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E34D4FE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

Extrato do Contrato nº 149/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Maia Engenharia e Construções Ltda.-EPP - CNPJ nº 07.491.634/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica, drenagem e sinalização na estrada pública municipal IAT 030, no local conhecido como "Morro do Serrinha", sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Valor do contrato: R$ 114.502,52. Vigência: 28/06/2017 à 27/08/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:182443BA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 77/2017

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.
Objeto: Cessão de servidor do Município de Itatiaiuçu, Sra. Helena Monte Nascimento Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado "auxiliar de tesouraria", para ter exercício de suas funções, por prazo determinado, na Unidade de Trabalho da EMATER desta cidade, situada à Rua Uberlândia, no Bairro Pio XII, com base no art. 241 da CF/88 e no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Dotação Orçamentária:
05.20.606.0051.2.013.31.90.11.31.90.13.
Assinatura: 10/05/2017. Vigência: 31/12/2017. Signatários: Matarazo José da Silva (Prefeito Municipal de Itatiaiuçu) e Vitório Alves Freitas (Gerente Regional de BH - Emater - MG).

Itatiaiuçu, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:A7BFFE88

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 67/2017

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Sociedade Mineira de Cultura (CNPJ: 17.178.195/0014-81), mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS.
Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno. Assinatura: 29/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Maria Ângela Fonseca Araújo (pelo Município de Itatiaiuçu) e Evanilde Maria Martins (pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS).

Itatiaiuçu, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:823224BA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 73/2017

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ: 38.733.648/0001-40), mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar.
Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno. Assinatura: 16/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Maria Ângela Fonseca Araújo (pelo Município de Itatiaiuçu) e Maria Isabel Andrade Cogo (pela Instituição de Ensino).

Itatiaiuçu, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:4FFF8AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto : Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA – Processo Inexigibilidade No. 003/2012. Objeto: Contratação de show artístico para as festividades do Município de Piedade de Ponte Nova. Contratado: CLEBER JOSE DAS COSTA 06154605692, CNPJ nº 23.747.985/0001-19. Valor R$8.000,00 (oito mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 06 de julho de 2017.

Contratado: FABRICIO PINHEIRO DE PAULA 04384437641, CNPJ nº 22.256.071/0001-92. Valor R$9.000,00 (nove mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 06 de julho de 2017.

Contratado: LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, CNPJ nº 20.734.047/0001-96. Valor R$11.000,00 (onze mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:F2250DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 055/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS E DISCIPLINADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.. A abertura dos Envelopes ocorrerá no dia 17 de JULHO de 2017 as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de julho de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:21710518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE PREGÃO 056/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 056/2017 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM, ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. A abertura dos Envelopes ocorrerá no dia 20 de JULHO de 2017 as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de julho de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F485ECCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 034/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2017
DISPENSA Nº 034/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada tendo como objetivo a prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado denominado SISLAME – Sistema de Controle e Administração Escolar. Pelo período de 12 (doze) meses.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de julho de 2017:

"RATIFICO a contratação de empresa especializada tendo como objetivo a prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado denominado SISLAME – Sistema de Controle e Administração Escolar. Pelo período de 12 (doze) meses, diretamente com a(s) empresa(s) Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF, CNPJ 21.195.755/0001-69, no valor de R$

19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XIII da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/07/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2072C986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.°: 056/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 11/2017 atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 19 de junho de 2017.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D8DE73E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 056/2017 DL 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO 118/2017- ARACENTER SUPERMERCADO LTDA - ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 4.836.55(QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS),**CONTRATO 119/2017- COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 2.259,00(DOIS MIL DUZENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS), **CONTRATO 120/2017 FECRIAR LTDA – EPP**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 8.023,80(OITO MIL VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 15(QUINZE) DIAS E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017: **02.04.01.12.306.0036.2163.33.90.30.00 F201.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6BD66ACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.°: 058/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9E620091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO. LOCADORA: ADALTIVA TEIXEIRA DA SILVA , VALOR GLOBAL DO R$ 7.520,00(SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); SENDO 01 (UMA) PARCELA NO VALOR DE R$ 320,00(TREZENTOS E VINTE E REAIS) REF. 08(OITO) DIAS E 06 (SEIS) PARCELAS FIXAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 23/06/2017 A 31/12/2017. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.07.01.08.244.0041.2157.3390.36.00(F416).**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1B8D6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 064/2017 PP 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 064/2017 PP 045/2017. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL INSERIDAS NAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA E A CLINICA MUNICIPAL ODONTOLÓGICA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG.. ABERTURA 20/07/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail:
licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8469B578

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 065/2017 PP 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 065/2017 PP 046/2017. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 21/07/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.
E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BD490D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2017 PP 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 066/2017 PP 047/2017. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CLINICA MUNICIPAL DE RADIOLOGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 21/07/2017 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.
E-mail: licitacao@aracuai.g.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:85EE8175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 29/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3115	ISMAEL DE SOUZA MELO	27.384.934/0001-20
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 13.300,000

Objeto CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA A SECETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 5 de julho de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1661902A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 29/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA A SECETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
3115	ISMAEL DE SOUZA MELO	27.384.934/0001-20

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quarta-feira, 5 de julho de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:49A362CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017
DATA: 05 de julho de 2017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem de futebol para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ISMAEL DE SOUZA MELO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Luiz Rodrigues Martins, nº 490, Bairro Floresta, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.384.934/0001-20.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 05/07/2017 a 29/09/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº: 476.02.005.27.812.037.2.034 - 339039000000

Publique-se.

Argirita, 05 de julho de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8DCE0F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0140/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0140/2017, Pregão Presencial 057/2017 – Homologado em 04/07/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0140/2017, Pregão Presencial 057/2017 – Empresas vencedoras**: CENTRO DE LAZER TOPADA LTDA ME;** Adjudicado em 04/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6F35FD06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0147/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0147/2017, Pregão Presencial 061/2017 – Homologado em 04/07/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0147/2017, Pregão Presencial 061/2017 – Empresas vencedoras**: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP;** Adjudicado em 04/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4122489A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0150/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0150/2017, Pregão Presencial 063/2017 – Homologado em 04/07/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0150/2017, Pregão Presencial 063/2017 – Empresas vencedoras**: TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA ME;** Adjudicado em 04/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7AA8B796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017

Ata nº43 Data: 04/07/2017.Vigência: 04/07/2018.Processo: 0140/2017 Tipo: Serviço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE AUTORIDADES, PROFISSIONAIS E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE PORVENTURA NECESSITEM PERNOITAR NO MUNICÍPIO EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS. CENTRO DE LAZER TOPADA LTDA ME Itens: 1-R$ 70,00; 2-R$ 80,00 Valor: R$ 15.000,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C1EF5E2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

Ata nº44 Data: 04/07/2017.Vigência: 04/07/2018.Processo: 0150/2017 Tipo: Serviço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS (PROERD) E PARA OS PARTICIPANTES DOS GRUPOS E OFICINAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE. TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA ME Itens: 1-R$ 10,25; 2-R$ 10,80 Valor: R$ 23.200,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:735F561A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

Ata nº45 Data: 04/07/2017.Vigência: 04/07/2018.Processo: 0147/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas destinadas a manutenção das atividades da Creche Municipal Tia Aurora. RIVALDO VALERIO NETO EPP Itens: 1-R$ 0,52; 2-R$ 0,45 Valor: R$ 27.115,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:95A5E3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 171/2017 - T.P. 003/2017

ORIGEM: PROCESSO 171/2017 - T.P 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de obra de recapeamento asfaltico em CBUQ e construção de calçadas em ruas e avenidas do município, através do recurso de Reprogramação de Convenio firmado com o Governo Federal.

CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS E SANTOS LTDA - CNPJ: 19.584.624/0001-21

VALOR: R$ 171.421,69

FICHA 451

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito

CELIANA VENTURA PONTES
Pregoeira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7BB7F827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 72/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESIGNER GRÁFICO REFERENTE AO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL TURÍSTICA DE BOA ESPERANÇA/MG, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 18/07/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 19/07/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0D8D46DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - PROCESSO Nº 073/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 039/2017 - Processo nº 073/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 19/07/2017 às 09:00 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 06.07.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:401D8CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 58-2017

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 58/2017, inexigibilidade de licitação nº 04/2017. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Pessoa Jurídica Wemerson Araújo Ferreira- ME, CNPJ/MF: 12.063.949/0001-10, tendo por objeto a contratação de show musical do Artista Wemerson Araújo para o Evento "XXV Festa da Batata de Brás Pires/MG" ano 2017. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento legal: Inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Data da Assinatura: 29 de junho de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:465605FC

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 59-2017

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 59/2017, inexigibilidade de licitação nº 05/2017. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Pessoa Jurídica LAERTE GARDINGO JUNIOR 08942111610, CNPJ/MF: 16.455.761/0001-78, tendo por objeto a contratação de empresa para disponibilizar Show musical artístico da Banda FORRÓ MANIA para o Evento "XXV Festa da Batata de Brás Pires/MG" ano 2017. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Data da assinatura: 29 de junho de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:99819F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 118/2017. Contrato Nº 148/2017. Contratada: Cláudio de Paulo 12168874620, valor: R$35.536,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento ao Departamento de Ação Comunitário. Vigência: 07/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
020203 082440006 2.105 339039;
020203 082440006 2.315 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0CA446E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2017 AO 153/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 089/2017. Contrato Nº 149/2017 ao 153/2017. Contratada: Adriano Amorim da Silva Edilberto – ME, valor: R$3.255,00; Ana Priscila do Prado Machado – ME, valor: R$2.400,00; Halley Alan Cabral de Andrade EPP, valor: R$3.340,00; Shauanne Kallil de Souza – ME, valor: R$2.990,00 e Total Tech Distribuidora Ltda EPP, valor: R$5.710,00. Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais e equipamentos de informática para Unidade Básica de Saúde de Bueno Brandão, conforme proposta nº 11408.949000/1160-01 – Ministério da Saúde. Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 103010027 1.501 449052;
0210 101220027 1.185 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D84D5EDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 221/2017. Contrato Nº 154/2017. Contratada: CT Salvando Vidas Ltda – ME, valor: R$5.600,00. Objeto: Internação para reabilitação e ressocialização do paciente R.S.D., conforme consta no ofício Nº 061/PJBB/2017 da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bueno Brandão. Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:

0210 101220027 2.185 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6E6EBB1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 155/2017 AO 161/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 129/2017. Contrato Nº 155/2017 ao 161/2017. Contratada: Adriano Amorim da Silva Edilberto – ME, valor: R$10.284,00; Ana Priscila do Prado Machado – ME, valor: R$107.520,00; Célio Domingos Cabral dos Santos – ME, valor: R$5.958,00; Gomes & Garcia Informática Ltda – ME, valor: R$16.640,00; Mais Soluções Comerciais e Serviços Eireli – ME, valor: R$22.230,00; Pedro César Borges Ramos – EPP, valor: R$16.680,00 e Total Tech Distribuidora Ltda – EPP, valor: R$28.875,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de equipamentos de informática. Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 1.003 449052;
0203 041220009 1.035 449052;
0205 133910019 1.544 449052;
0206 278120020 1.065 449052;
0207 041220002 1.550 449052;
0208 041220021 1.073 449052;
0208 154520021 1.546 449052;
020902 123610026 1.132 449052;
0210 103010027 1.501 449052;
0210 103010027 1.501 449052;
0210 103010027 1.501 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C6242D16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2017 AO 166/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 125/2017. Contrato Nº 162/2017 ao 166/2017. Contratada: Donizete de Lima Cazelato – ME, valor: R$25.988,00; Gráfica Digital Express Eireli – EPP, valor: R$52.712,33; Gráfica Iguaçu Ltda – ME, valor: R$5.855,00; Mosaico Artes Gráficas Ltda – ME, valor: R$360,00 e Neusa Eliete Siqueira de Rezende – ME, valor: R$33.645,05. Objeto: Compromisso de prestação de serviços gráficos para os Departamentos de Educação, Esporte, Saúde, Ação Comunitária, Obras, Viação e Serviços Públicos, Turismo, Cultura, Gabinete e Divisão de Lançamento, Tributação, Cad. e Fiscalização Fazendária. Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
02091 041220002 2.003 339039;
020203 082440006 2.105 339039;
020203 082440006 2.303 339039;
0204 236950018 2.121 339039;
0205 133920019 2.122 339039;
0205 133920019 2.125 339039;
0205 133920019 2.262 339039;
0206 278120020 1.065 339039;
0207 041220002 2.321 339039;
0208 154520021 2.138 339030;
0208 154520021 2.141 339039;
020902 123610026 2.165 339039;
0210 101220027 2.185 339039;
0210 103010027 2.316 339039;
0210 103050027 2.201 339039;
0211 206060028 2.227 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A02B832A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 167/2017 E 168/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 177/2017. Contrato Nº 167/2017 e 168/2017. Contratada: S & W Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP, valor: R$139.490,00 e Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Autom. Ltda, valor: R$46.200,00. Objeto: Fornecimento de 01 veículo novo de fábrica, zero km, 1.º uso, para o Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos, 01 veículo novo de fábrica, zero km e 1º uso, para o transporte de pacientes, para atender ao departamento de Saúde. Vigência: 14/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0208 154520021 1.546 449052;
0210 103010027 1.501 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CFCA5CAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2017 E 170/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 057/2017. Contrato Nº 169/2017 e 170/2017. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda-EPP, valor: R$24.576,92 e Lembra de Mim Materiais para Construção Ltda-ME, valor: R$23.096,55. Objeto: Compromisso de fornecimento de ferramentas e equipamentos para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0208 041220021 1.073 449052;
0208 041220021 2.139 339030;
0208 154520021 1.546 449052;
0208 154520021 2.138 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0211 206060028 2.227 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:26BAA232

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2017 E 172/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 123/2017. Contrato Nº 171/2017 e 172/2017. Contratada: Pousominas Alternativa – Peças Equipamentos e Serviços Ltda – ME, valor: R$35.000,00 e Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda – EPP, valor: R$39.500,00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos especializados, com fornecimento de peças, para a reforma dos maquinários retroescavadeira Case 580 M e retroescavadeira New Holland LB90. Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0211 206060028 2.227 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9D6A537D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 167/2017. Contrato Nº 173/2017. Contratada: Unimáquinas Peças e

Serviços Ltda - EPP, valor: R$24.844,97. Objeto: Fornecimento de peças novas originais ou genuínas para reparos e manutenção do maquinário Patrol RG140B da New Holland, da frota municipal. Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0211 206060028 2.227 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1EBFE14B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2017 AO 176/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 193/2017. Contrato Nº 174/2017 ao 176/2017. Contratada: Iracema Lúcia Mendes 03763438696, valor: R$6.900,00; Lonas Oliveira – Locação Ltda – EPP, valor: R$14.070,00 e Ômega Produções Ltda – ME, valor: R$20.000,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de sanitários, equipe de apoio, fechamento das ruas adjacentes ao local do evento, locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco e tendas para realização do evento 29º Arraiá do Zé Bagunça. Vigência: 29/06/2017 a 31/07/2017. Dotação Orçamentária:
0204 236950018 2.121 339039;
0205 133920019 2.125 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7ECE8083

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 124/2017. Contrato Nº 177/2017. Contratada: Agência Mineira de Entretenimento Eireli – ME, valor: R$12.990,00. Objeto: Prestação de serviços especializados em consultoria em patrimônio histórico e cultural para trabalho de manutenção da política cultural do município, elaboração da documentação referente ao ICMS cultural 2017, exercício 2019, e para elaboração do dossiê de tombamento da Praça da Matriz. Vigência: 29/06/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0204 0205 133910019 2.291 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F49C324F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 078/17 – Pregão Presencial n.º 047/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo de laboratório para manutenção das atividades do laboratório municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que cogitam as empresas: ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 3.070,80 (Três Mil e Setenta Reais e Oitenta Centavos); ***IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 42.837.716/0001-98, no valor total de R$ 14.094,00 (Quatorze Mil e Noventa e Quatro Reais); e ***RODRIGUES & GOULART LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.608.000/0001-18, no valor total de R$ 9.413,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 26.578,60 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B7CE6FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/15**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA. - ME***.
Objeto: Acréscimo de 1,5km no Roteiro 04 referente à prestação de serviços de transporte escolar dentro do Município..
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Valor: R$ 116,43 (Cento e Dezesseis Reais e Quarenta e Três Centavos) para o Roteiro 04 por dia trabalhado.

Cachoeira de Minas, 28 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3681D7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/17

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 050/17**. **Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades das secretarias municipais e demais setores desta administração. A data da realização do certame será no dia 19 de Julho de 2017 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:023DA10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI N.º 790 / 2017

Projetos em tramitação na Câmara Municipal.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OVIDIO AFRO DANTAS, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de março do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de junho de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7813B754

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº. 791/2017

*"ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 1.168 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***."**

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada (MG), Senhor Ovídio Afro Dantas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do *caput* artigo 4º da Lei Municipal nº 1.168 de 22 de dezembro de 2016, do qual passará a viger com a seguinte redação:

Art.4º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada, a proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

[...]
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 12 de junho de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0C7F5492

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI N° 792 / 2017

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO ORIGINÁRIAS DA GESTÃO ANTERIOR COM VISTAS A REGULARIZAÇÃO DA FROTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a quitação das multas de trânsito oriundas da gestões anteriores, e que se encontram vencidas, com vistas a regularizar a frota de veículos do município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de junho de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F79565AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO CONTRATO 003/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 003/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – Objeto: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de rádio transmissão, pela empresa CONTRATADA, com abrangência no Município, dos seguintes serviços: a) transmissões/cobertura, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, as segundas-feiras, diretamente do seu plenário; b) transmissões/cobertura, das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos; c) transmissões/cobertura, das sessões solenes da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos; d) inserções de 05 (cinco) chamadas ao dia, nas segundas, quartas e sextas feiras, no horário das 7:00 às 10:00 horas da manhã, convidando a população para participar das reuniões; e) publicação de avisos, notas, editais e outros atos de interesse público, previamente elaborados, com indicação de número de chamadas, tempo de duração, dias e horários. A divulgação da publicidade institucional contratada deverá se ater, exclusivamente, à divulgação de atos oficiais, como portarias, editais, convocações, avisos públicos, resoluções, decretos legislativos, leis promulgadas, bem como divulgação ou acompanhamento de sessões plenárias, informações sobre matérias apreciadas nas sessões, assuntos de interesse da comunidade, evitando, portanto, divulgação de manifestações pessoais de vereadores, inclusive entrevistas, matérias de interesse exclusivo dos vereadores ou outras matérias que visem a, exclusivamente, promoção pessoal dos mesmos, sob pena de contrariar o disposto na Constituição Federal - artigo 37, § 1º, e a Constituição Estadual - artigo 16, § 6º - e Lei de Improbidade Administrativa de nº 8.666/93 - artigo 2º, consoante necessidade do Poder Legislativo. Dotação orçamentária:
1.1.1.1.31.1.2001.3.3.90.39.00, Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA DOURADENSE DE COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, ARTÍSTICA, CULTURAL, EDUCATIVA E ESPORTIVA – ASCCAD, com o valor global de R$ 9.450,00. - Prazo de Vigência: 03/07/2017 à 31/12/2017.

LUCINEIDE SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 07/2017

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1A3CE6BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva, Hugo Cezar de Lima Ferreira, Kelly Abadia Dantas – Vice Presidente, Miguel da Costa Storti – Segundo Secretário, Morgana Leigue Galvão Freitas – Primeira Secretária, Núbia Luciana Pereira de Araújo – Presidente, Reginaldo José Rodrigues e Soneir Teodoro da Silva, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quorum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura a senhora Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo manifestação, a ata foi aprovada. Em seguida, a senhora Presidente solicitou a Secretária da Mesa para fazer a leitura das correspondências recebidas. A Secretária da Mesa fez a leitura do ofício nº 62/2017, encaminhando o Projeto de Lei nº 788/2017 que **"Dispõe sobre a utilização de marca, logomarca e slogan da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e, dá outras providências"**. Em seguida, a senhora Presidente solicitou a Secretária da Mesa para fazer a leitura do ofício, enviado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e protocolado nesta edilidade no dia 31 de maio, referente ao Projeto de Lei nº 789/2017 que **"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 do município de Cachoeira Dourada e, dá outras providências"**. Em seguida, foi lido o **ofício nº 452 enviado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.** Em seguida, foi lido o **ofício nº 7903/2013 referente ao Processo nº 958470, enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.** Em seguida, foram lidos os ofícios **nº 64/2017, nº 65/2017, nº 67/2017 e nº 69/2017,** todos enviados pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal**.** Em seguida, foi lido o **requerimento enviado pelos membros da colônia dos pescadores**. **Ordem do Dia:** A senhora presidente solicitou a Secretária da Mesa, para fazer a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 28/2017 do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUSÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ALTERA LEI N.º 876, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**; logo depois a senhora presidente informou que seria dispensada a leitura do parecer do relator das comissões, vereador Hugo Cezar, pois o mesmo já havia feito a leitura do parecer das comissões permanentes, em seguida o Projeto de Lei Complementar nº 28/2017 entrou em segunda discussão, sendo muito debatido por todos os nobres edis. Logo depois o projeto entrou em segunda votação, sendo rejeitado por seis votos contra e dois votos a favor, em segunda votação. Em Seguida, a senhora presidente solicitou a Secretária da Mesa, para fazer a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 29/2017 do Poder Executivo, que **"ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO BATISTA DA SILVA"**; logo depois a senhora presidente, informou que seria dispensada a leitura do parecer do relator das comissões, vereador Hugo Cezar, pois o mesmo já havia feito a leitura do parecer das comissões permanentes, em seguida o Projeto de Lei Complementar nº 29/2017 entrou em discussão, sendo muito debatido por todos os nobres edis e também tendo a participação das técnicas de enfermagem que atualmente desempenham as suas funções na Unidade Mista de Saúde do município. Logo depois o projeto entrou em votação, sendo rejeitado por sete votos contra e um voto a favor em única votação. Em Seguida, a senhora presidente solicitou a Secretária da Mesa, para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 786/2017 do Poder Executivo, que **"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.007, DE 22 DE JUNHO DE 2009 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, logo depois a senhora presidente informou que seria dispensada a leitura do parecer do relator das comissões, vereador Hugo Cezar, pois o mesmo já havia feito a leitura do parecer das comissões permanentes, em seguida o Projeto de Lei nº 786/2017 entrou em primeira discussão, sendo debatido por todos os nobres edis. Logo depois o projeto entrou em primeira votação, sendo rejeitado por seis votos contra e dois votos a favor, em primeira votação. Em seguida, a senhora Presidente colocou a palavra franca aos nobres vereadores, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, que informou que havia ido até o IMPREVICAD, solicitou a possibilidade de fazer uma ligação naquela repartição, onde foi informada que por motivos de economia, apenas as ligações para realização de serviço e necessárias para o andamento dos processos do Instituto eram realizadas, a vereadora Morgana Leigue, parabenizou aos responsáveis pelo IMPREVICAD pela iniciativa e gostaria de requerer verbalmente a cópia das contas telefônicas do IMPREVICAD, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2017, para que possa ser comprovada esta prática de economia, em seguida o requerimento verbal de autoria da vereadora Morgana Leigue, entrou em discussão, logo depois o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. E para registro, consta no arquivo digital da Secretaria da Câmara, a gravação desta reunião ordinária para futuras consultas. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta, a senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e a presente Ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Morgana Leigue Galvão Freitas, Primeira Secretária da Mesa e pela senhora vereadora Núbia Luciana, Presidente da Mesa Diretora assinada, nos termos do Regimento Interno.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Primeira Secretária

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:69CF3857

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezenove do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva, Hugo Cezar de Lima Ferreira, Kelly Abadia Dantas – Vice Presidente, Miguel da Costa Storti – Segundo Secretário, Morgana Leigue Galvão Freitas – Primeira Secretária, Núbia Luciana Pereira de Araújo – Presidente, Reginaldo José Rodrigues e Soneir Teodoro da Silva, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quorum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura a senhora Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, em seguida, a ata foi aprovada. Em seguida, a senhora Presidente solicitou a Secretária da Mesa para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida, a Secretária da Mesa fez a leitura do ofício nº 077/2017, encaminhado pela excelentíssima Deputada Federal, senhora Flavia Morais, encaminhando resposta referente à moção de repúdio aprovada nesta Casa, contra as reformas da Previdência e Trabalhista. Em seguida, a senhora Presidente solicitou a Secretária da Mesa para fazer a leitura do ofício nº 45/2017, enviado pela Ilustríssima senhora Diretora Executiva do IMPREVICAD.

Ordem do Dia: A senhora presidente solicitou a Secretária da Mesa, para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 788/2017 do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A FORMA DE UTILIZAÇÃO DE MARCA, LOGOMARCA E SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**; logo depois a senhora presidente solicitou ao relator das comissões, vereador Hugo Cezar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o senhor relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes contra a aprovação do Projeto de Lei nº 788/2017, em seguida o Projeto de Lei nº 788/2017 entrou em discussão, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, solicitando vista do projeto, sendo concedida pela senhora presidente pelo prazo regimental. Em seguida, a senhora Presidente colocou a palavra franca aos presentes, fez uso da palavra o Secretário Municipal de Recursos Humanos, senhor Belizário Miranda, que cumprimentando a todos, informou que estava à frente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, contando com o apoio e paciência de todos em suas atividades frente à secretaria de RH, devido aos inúmeros desafios e ações necessárias para sanar e superar todos os problemas atuais da secretaria e que esta a disposição de toda a população, para responder sobre os assuntos de sua pasta, junto a Administração Municipal. Logo depois, fez uso da palavra a Diretora Executiva do IMPREVICAD a senhora Lunamar Pereira, fazendo esclarecimentos referentes à realização do processo seletivo, informando que o mesmo ocorreu de forma tranquila e dentro da normalidade, onde contou com o apoio da Administração Municipal, Polícia Militar e Guarda Municipal, durante a duração do certame, não tendo nenhum registro de irregularidade durante a realização do processo, explicou a pedido da vereadora Morgana Leigue, sobre a forma de correção das provas e os motivos de não poder colocar o nome nas provas a serem corrigidas, e tirou a dúvida do vereador Hugo Cezar sobre a possibilidade de terceiros terem acesso às provas do processo seletivo. Em seguida, a senhora presidente colocou a palavra franca aos nobres vereadores, fez uso da palavra o vereador Hugo Cezar, parabenizando o senhor Belizário Miranda, pela transparência e desejando um bom serviço à frente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e agradeceu também aos funcionários da Secretaria Municipal de Licitação. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, informando a todos que esteve presente junto a Secretaria Municipal de Licitação, para ver sobre os preços pagos ao fornecedor de verduras, frutas e legumes, pois ao estar indo até o local onde está situado o comércio do fornecedor da Prefeitura, onde os preços praticados, dentro do comércio, estão muito diferentes aos preços que estão sendo, pagos pela administração municipal, logo produtos de segunda qualidade estão sendo entregues para os setores da prefeitura, como se fossem de primeira, portanto no desempenho da função de fiscalizadora estarei acompanhando as próximas entregas destes produtos, para certificar que os produtos são de boa qualidade, em conformidade com os preços, contratados pelo município. E para registro, consta no arquivo digital da Secretaria da Câmara, a gravação desta reunião ordinária para futuras consultas. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta, a senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e a presente Ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Morgana Leigue Galvão Freitas, Primeira Secretária da Mesa e pela senhora vereadora Núbia Luciana, Presidente da Mesa Diretora assinada, nos termos do Regimento Interno.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Primeira Secretária

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C223DA74

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 21, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração do (a) Senhor (a) NATHAN MARCOS LUZ do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de ***CONTROLADOR INTERNO,*** o (a) Senhor (a) ***NATHAN MARCOS LUZ***, portador da **CI-RG nº MG – 21.169.481 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 140.564.196 – 71**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de julho de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
Anuênio de 2017

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FA76E04A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 22, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração do (a) Senhor (a) PAULA PEREIRA DE ARAÚJO do Cargo de Assessora Parlamentar e a nomeia ao Cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de ***ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,*** o (a) Senhor (a) ***PAULA PEREIRA DE ARAÚJO***, portadora da **CI-RG nº MG – 17.428.862 SSP/MG**. Inscrita no CPF sobre o **nº: 119.293.226-90**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Nomeia o (a) Senhor (a) ***PAULA PEREIRA DE ARAÚJO***, inscrita no CPF sobre o **nº: 119.293.226-90**, ao Cargo de ***CONTROLADORA INTERNA***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para substituir a servidora Senhora ***RANIELLI SOARES OLIVEIRA***.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de LICENÇA MATERNIDADE no período de **29/04/2017** a **26/08/2017**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de julho de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
Anuênio de 2017

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:44D08695

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO NÚMERO – 006/ 2017

O vereador que este subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedido o presente requerimento ao Exmo. Srº Prefeito municipal, no sentido de seja providenciado para este Poder Legislativo: Cópia dos balancetes de todas as Despesas Empenhadas, Despesas Pagas e Despesas Liquidadas, constando até os Sub Elementos, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já manifesto meus protestos de estima e elevado apreço.

N. Termos
P. e E. Deferimento.

Cachoeira Dourada-MG., 03 de julho de 2017.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador
PSDB

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:36B443F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO NÚMERO – 007/ 2017

O vereador que este subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedido o presente requerimento ao Exmo. Srº Prefeito municipal, no sentido de seja providenciado para este Poder Legislativo:
Cópia de todos os Contratos de Alugueis de Imóveis, firmados entre a Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG e proprietários dos imóveis alugados no município, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2017;

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já manifesto meus protestos de estima e elevado apreço.

N. Termos
P. e E. Deferimento.

Cachoeira Dourada-MG., 03 de julho de 2017.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador
PSDB

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6F237F88

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DECRETO Nº 095/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, na forma do artigo 3º-A da Portaria MPS/GM 519/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Decreto 004/2015 de 19 de Janeiro de 2015 e o Decreto 047/2015, de 27 de Novembro de 2015 que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, nos termos do art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº. 519/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, na forma do art. 3º-A da Portaria MPS/GM 519/2011, órgão auxiliar no processo decisório, com a competência de analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes pertinentes.
Art. 2º O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, integra a estrutura organizacional do IMPREVICAD.
Art. 3º São integrantes do Comitê de Investimentos:
I - o Diretor Executivo do IMPREVICAD responsável pela gestão dos recursos do RPPS, com certificação APIMEC (CGRPPS) ou CPA10, ou ainda CPA20 (ANBIMA)– Presidente do Comitê;
II - 01 (um) servidor indicado pelo Prefeito Municipal, com certificação APIMEC (CGRPPS) ou CPA10, ou ainda CPA20 (ANBIMA)
III - Presidente do Conselho Fiscal do IMPREVICAD.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.
Art. 5º Compete ao Comitê de Investimentos:
I - Deliberar acerca do plano anual de execução da política de investimento do IMPREVICAD, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;
II - Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Executivo e/ou Empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
III - Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência;
IV - Sugerir critérios e aprovar procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do IMPREVICAD;
V - Avaliar riscos potenciais;
VI - Propor critérios e aprovar procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.
VII – analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:
a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;
b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento seguro.
Art. 6º Aos membros do Comitê compete:
I - Comparecer às reuniões trimestrais;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.
Art. 7º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

I - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor Executivo do IMPREVICAD;
II - As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias;

III - Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página do Diário Oficial dos Munícipios na internet.
Art. 8º O Conselho de Administração avaliará os trabalhos dos membros e constatada a falta de participação, poderá exigir ao Diretor Executivo substituição dos mesmos.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em**Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:697D18DA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DECRETO Nº 096/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DISPOE sobre o credenciamento/atualização das Instituições com registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou órgão competente, escolhidas para receber as aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Cachoeira Dourada/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPALde Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO os preceitos da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional - CMN, determinantes da exigência das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência nas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO o imperativo do Ministério da Previdência Social, de que os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, além das obrigações previstas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, dispondo sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, devem observar a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1, de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR/DEPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017.

CONSIDERANDO particularmente o dever, instituído no inciso IX, do art. 3º da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, com a redação dada pela Portaria nº 440/2013, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na gestão dos recursos dos seus RPPS, de se certificarem, antes da realização de qualquer operação, de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento,

DECRETA:
Art. 1º O presente decreto regulamenta o Credenciamento/Atualização das Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, por Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou órgão competente, escolhidas para receber as aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Cachoeira Dourada/MG, em observância à Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1, de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR e DEIPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017.

Parágrafo único. O processo de credenciamento/atualização de que trata este art. 1º é obrigatório, inclusive para as Instituições que mantêm relacionamento financeiro com a Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD.

Art. 2º Para o credenciamento/atualização fundado no inciso IX do art. 3º da Portaria MPS/GM nº 519/2011, e regulamentado nesta Portaria, serão observados e formalmente atestados pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Cachoeira Dourada/MG, no mínimo os seguintes quesitos:

a) atos de registro ou autorização para funcionamentos expedidos pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

§ 1º Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

§ 2º Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 3º A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.

§ 4º Demais análises do sistema do MF/SP/Subsecretaria RPPS (DAIR e DEPIN - CADPREV) e da Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD.

§ 5º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Art. 3º Quando do credenciamento/atualização de que tratam a Portaria MPS/GM nº 519/2011 e alterações, e esta Portaria, serão observadas as seguintes disposições:

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento/atualização deverão ser registradas conforme normas e sistemas do MPS e da Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD;

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de documento/sistema disponibilizado atendendo definições das normas/sistemas do MPS e da Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD;

Parágrafo único. A utilização dos dados tratados nos incisos I e II deste art. 3º, não afasta a responsabilidade do RPPS verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, nem impede o estabelecimento de critérios adicionais com vistas a assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, preditas na Resolução nº 3.922/2010, e alterações, nos termos da Lei nº 9.717/1998 .

Art. 4º Para o credenciamento/atualização das Instituições e dos Fundos de Investimento, a Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, disponibilizará:

I – formulário de credenciamento;

Art. 5º Para realização do credenciamento/atualização, as Instituições deverão solicitar os modelos indicados nos incisos I, do art. 4º deste decreto, através de modelo da própria instituição, desde que contemple as informações solicitadas no referido formulário, para a Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, por e-mail, contendo as seguintes características:

§ 1º O Termo de Declaração tratado no art. 4º deverá ser preenchido individualmente por cada Instituição, e subscrito pelo seu representante legal, quando do credenciamento, com reconhecimento de firma.

Art. 6º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento regulamentado neste Decreto, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir previstas:

I - Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

II - Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;

III - Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

IV - Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber, necessários ao credenciamento;

V - Instituição financeira, Administrador ou Gestor que apresentar menos de 2 (dois) anos de atuação no mercado, a contar da data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil;

VI - A Instituição Financeira que apresentar relatório de classificação de risco (Rating Nacional de longo prazo), inferior às classificações a seguir:

Moody's: Baa3; Standard & Poor's: BBB-; Fitch Ratings: BBB-; Austin Rating: brBBB-; SR Rating: BBB-; Liberum Ratings: BBB-; LF Rating: BBB-.

VII - O Gestor de Fundo de Investimento que apresentar relatório de classificação de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento (Rating de Qualidade de Gestão), inferior às classificações a seguir:

Moody's: MQ3; Standard & Poor's: AMP-3; Fitch Ratings: M3; Austin Rating: QG 3; SR Rating: A; Liberum Ratings: AM3; LF Rating: LFg3.

Art. 7º O recebimento das aplicações de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do município de Cachoeira Dourada/MG ficará condicionado ao prévio credenciamento das instituições, encaminhando para esta Autarquia todos os documentos necessários para instrução do processo de credenciamento.

§ 1º Os documentos abordados no caput deste art. 7º, cujo acesso deverá ser livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivo digital, para apresentação ao MF/SP/Subsecretaria RPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados, e deverão conter a identificação de sua data de emissão e validade;

§ 2º Os documentos que deverão ser apresentados pelas Instituições Financeiras, Administrador, Gestor, Distribuidor e dos Fundos de Investimentos (no que couber), devem ser disponibilizados/entregues conforme definido nas orientações de encaminhamento dos documentos para credenciamento/atualização, constantes dos modelos de credenciamento/atualização definidos no Art. 4º e disponibilizados pela Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD.

Art. 8º As Instituições deverão efetuar o credenciamento/atualização de que trata este Decreto, junto à Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, conforme o tipo de serviço que irão prestar, de instituição financeira, gestão, administração, distribuição.

§ 1º A solicitação de credenciamento/atualização pela respectiva Instituição, munida com a documentação exigida conforme modelos do Art. 4º, implica em aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto.

§ 2º O preenchimento, subscrição, entregue no IMPREVICAD, de todos os documentos e informações não representa garantia da destinação de recursos para a atinente instituição.

Art. 9º Em caso de entrega da documentação suporte do ateste do representante legal do RPPS para o credenciamento, deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 10. Em cumprimento às normas vigentes, a Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores de Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, disponibilizará no endereço eletrônico da Prefeitura de Cachoeira Dourada/MG, as instituições por ela credenciadas.

Art. 11. Para os fins da análise prevista no § 3º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09.10.2013, e sistema MF/SP/Subsecretaria RPPS (DAIR e DEPIN - CADPREV) e Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, sobre os quesitos

verificados nos processos de credenciamento, as Instituições Financeiras, Administradores, Gestores, Distribuidores e outros deverão atualizar a documentação e informações, a cada 12 (doze) meses, contados da data do credenciamento, conforme definido nos modelos constantes do Art. 4º.

Parágrafo único. A periodicidade de análise fixada neste art. 11, não é peremptória, podendo a Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, a qualquer tempo e a seu critério, solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, aos requerentes de credenciamento e aos credenciados.

Art. 12. A inobservância total ou parcial dos requisitos deste Decreto, assim como o desatendimento às requisições da Gerência de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, assim como a não apresentação dos documentos solicitados, sua conferência com vícios, rasuras ou defeitos, a critério dos atestantes dos termos e documentos previstos, implicam no não credenciamento ou no descredenciamento ou suspensão da Instituição credenciada, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza.

§ 1º A sanção prevista no caput deste artigo aplica-se igualmente quando da inexecução do serviço ou sua execução em desacordo com as normas constantes do Regulamento dos respectivos Fundos de Investimentos.

§ 2º Para o caso de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, fica facultada a elaboração de documento de descredenciamento/suspensão a ser divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura da Cidade de Cachoeira Dourada/MG na rede mundial de computadores, ou a exclusão de todos os documentos e dados de credenciamento publicados relativos à respectiva Instituição.

Art. 13. À Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, gestora dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária é assegurada a prerrogativa de descredenciar ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza, a Instituição que incorrer em descumprimento dos preceitos constantes das Resoluções CMN nº 3.922/2010 e 4.392/2014, da Política de Investimentos da Instituição ou da legislação pertinente.

Art. 14. Antes da realização de qualquer operação, a gestão própria das aplicações dos recursos do RPPS do município de Cachoeira Dourada/MG assegurará de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto do prévio credenciamento/atualização normatizado nesta Portaria.

Art. 15. Quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento por parte da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD, deverá adotar os procedimentos definidos nas normas que disciplinam os investimentos dos Regimentos Próprios de Previdência Social.

Art. 16. A Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD poderá, a seu critério, através da Gerência de Investimentos, utilizar-se de sistema próprio para análise de dados e estatísticas das instituições e fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos, bem como de cálculo de limite máximo de aplicação de recursos por gestor de investimento e de processo de classificação do credenciamento de Instituição Financeira, Administradora e Gestora, para recebimento das aplicações de recursos do RPPS do município de Cachoeira Dourada/MG, (DAIR e DEPIN - CADPREV) e de outras informações, que entender como necessários ao conjunto de Instrumentos de Gestão da Carteira de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município do Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira Dourada/MG - IMPREVICAD.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos após a publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em**Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:DB919656

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 019/2017 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA – IMPREVICAD E REVOGA A PORTARIA DE Nº 039 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 019/2017

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD e revoga a Portaria de nº 039 de 09 de dezembro de 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto nº 095 de 30 de junho de 2017 e,
CONSIDENRANDO o ofício expedido pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada indicando a servidora Maria Nazaré Baliza Severo, para compor o Comitê de Investimentos do IMPREVICAD.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada –IMPREVICAD.
I – LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS – APIMEC (CGRPPS) nº 2268 - Diretora Executiva do IMPREVICAD;
II – MARIA NAZARÉ BALIZA SEVERO – APIMEC (CGRPPS) Nº 2270 - Indicada pelo Prefeito Municipal;
III – MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO - Presidente do Conselho Fiscal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 05 de julho de 2017.

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:AF348EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CAMPANHA / MG - CAMPANHAPREVI, CPNJ Nº 05.892.181/0001-21 Torna público o extrato de contrato nº 0005/2017 Contratada: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40– Valor mensal R$ 1.850,00 (hum mil , oitocentos e cinquenta reais) Objeto: **Manutenção Mensal sobre a Licença de Uso de Sistemas Informatizados, com Consultoria e Treinamento. –** Dotação: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00 Vigência: 23/06/2017 a 22/06/2018.

RAQUEL CARVALHO S. ELIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:45C5F370

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00063/2017
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00041/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00041/2017 ao licitante: MODELO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/CPF 20.821.150/0001-73, situada naAV PRINCESA DO SUL, 435 - JARDIM ANDERE - VARGINHA MG com o valor total de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de julho de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 6 de julho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7DC82A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NA LEI Nº 754/2017

Publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação do texto.

LEI Nº 754/2017

Concede recomposição dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, agentes políticos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, cargos comissionados e autarquia do Município de Campos Altos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, agentes políticos, cargos comissionados, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual da recomposição que trata esta lei corresponde a 3,60% (três inteiros, sessenta décimos percentuais, com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses (Junho/2016 a Maio/2017) pelo IPCA/IBGE, em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. O percentual de recomposição será aplicado a partir de 1º de Junho de 2017.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 27 de Junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D6D62B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROC.067/17 PREGAO 033-17

Proc.067/17-PREGAO 033-17-Objeto: Aq. de material de construção, hidráulico e elétrico- RETIFICAÇÃO- na publicação do dia 23/06/2017, pg. 11, no diário AMM, onde se lê DATA 13/06/17 , leia-se 21/06/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BC65F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 134/17
PROC.071/17-PREGAO 035-17

Proc.071/17-PREGAO 035-17-Objeto: Lavagem de Veiculos – Homologado -CTR 134/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Fladimir Ferreira Alcantara-MEI -Vr.R$ 58.905,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 21/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:63776D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 28 de Junho de 2017, o termo aditivo N.º 4 ao contrato 012/2015 firmado com a Empresa **LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** em decorrência do PAL 090/2014, pregão presencial 046/2014 – objetivo: vigência contratual para 31/12/2017 e atualização de pontos passando para 1183 pontos. Regularidade: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:1DBBB220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato 894/2016 do PL nº. 56/16 – TP nº. 04/16. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do Município, com recurso do Convênio Nº 823842/2015. Empresa: **Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 28/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:45315CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato 895/16 do PL nº. 57/16 – TP nº. 05/16. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do Município, com Recurso do Convênio Nº 5191000245/2016 – SETOP/MG. Contratada: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**. Com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 28/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:41643A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 804/2015 DO PL 71/2015 TP nº 04/2015. Objeto: Execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta no Bairro Vitória – com Recursos do Convênio Nº 799699/2013– Ministério dos Esportes. Empresa Contratada **PROEMGET Engenharia Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 16/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF8BF5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 094/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: MSR Produtos de Dieta Eireli-ME. Objeto: aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2017, processo nº 150/2017. Valor estimado: 8.594,60. Vigência: 29/06/2017 a 29/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9DA834C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 095/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2017, processo nº 150/2017. Valor estimado: 12.022,00. Vigência: 29/06/2017 a 29/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:27FC03D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 096/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Orthonews Cirúrgico e Ortopédicos Ltda.-ME. Objeto: aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2017, processo nº 150/2017. Valor estimado: 4.000,00. Vigência: 29/06/2017 a 29/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BE34DCAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 097/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Karaíba Materiais de Construção Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de madeiras para construção civil em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2017, processo nº 187/2017. Valor estimado: 9.450,00. Vigência: 03/07/2017 a 03/07/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DAD15BBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 098/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: S & M Comércio de Madeiras Eireli-EPP. Objeto: aquisição de madeiras para construção civil em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2017, processo nº 187/2017. Valor estimado: 59.385,94. Vigência: 03/07/2017 a 03/07/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:88D89FCC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 142/2017

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista no disposto no art. 88, §1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras,consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal n.º 13.019/14e deste Decreto.

§1º. Para fins deste Decreto consideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;

II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF; e

III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;

§2º. Para fins deste Decreto considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - unidade gestora: Secretaria Municipal, Conselho ou órgão ou entidade da Administração Pública indicada em lei específica, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda delegue competência a terceiros; e

V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Capítulo II
Das Modalidades de Parceria

Art. 2º. Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 4º. Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Capítulo III
Dos Procedimentos para o Chamamento Público
Art. 5º. A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.
Art. 6º. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável.
Art. 7º. O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:
I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada;
III - o objeto da parceria;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII – as condições para interposição de recursos administrativos;
VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.
X – a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;
Art. 8º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Art. 9º. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
V – nas demais situações expressamente admitidas em lei.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras admitidas em lei:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.
Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 9° e 10 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Diário Oficial do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.
Art. 12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

Capítulo IV
Da Atuação em Rede
Art. 13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
Art. 14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização:
I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e
II - comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Capítulo V
Da Manifestação de Interesse Social
Art. 15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
Art. 16. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no Diário Oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 1º. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
§ 2º. A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 3º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da

sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Art. 17. A avaliação da proposta de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social observará, no mínimo, as seguintes etapas, a serem concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) meses:

I – análise de admissibilidade da proposta, no prazo de até 15 (quinze) dias;

II – decisão sobre a instauração ou não do procedimento, após verificada a conveniência e a oportunidade pela Unidade Gestora, no prazo de até 30 (trinta) dias;

III - se instaurado o procedimento, oitiva da sociedade sobre o tema, no prazo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias; e

IV - manifestação da Unidade Gestora responsável sobre a realização ou não do chamamento público, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Capítulo VI

Das Vedações

Art. 18. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

§ 1º. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º. Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, e a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º. A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 19. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 20. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

Capítulo VII

Do Plano de Trabalho

Art. 21. O plano de trabalho deverá ser apresentado na forma deste Decreto e constar as seguintes obrigações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 22. A Unidade Gestora poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites legais; ou

d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º. A Unidade Gestora deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a

responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.
§ 4º. É dispensada a manifestação da Procuradoria Jurídica nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do caput, e os incisos I e II do § 1º deste artigo, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

Capitulo VIII

Da Documentação Exigida para participar do Chamamento Público

Art. 23. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Catas Altas/MG:
I - ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;
II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999;
IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
IX – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
XI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XII – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XIII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a", inciso X, do art. 23;
XIV – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XVII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;
XVIII – plano de trabalho.

Art. 24. A experiência prévia solicitada no inciso XII, art. 23, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV – publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
V – currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
VI – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VII – prêmios locais, regionais, nacionais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Capítulo IX

Da Comissão de Seleção

Art. 25. A Comissão de seleção será nomeada por Portaria, através de indicação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.
§ 1º. A Comissão será composta por 1/3 (um terço) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.
§ 2º. A Comissão não será remunerada e seus membros não perceberão qualquer vantagem pecuniária.
§ 3º. Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 4º. Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado para participar da seleção o membro suplente indicado em Portaria.
§ 5º. Haverá uma Comissão de Seleção responsável pelos procedimentos encaminhados pelas Unidades Gestoras, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda designar outras Comissões em caso de efetiva necessidade.
§ 6º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado ou da Unidade Gestora responsável.
§ 7º. A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Capítulo X

Da Seleção e Julgamento das Propostas

Art. 26. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:
I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 23, deste Decreto;
III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
IV – a Unidade Gestora homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Catas Atas/MG.

V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos;
VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
§ 1º. Caso a Comissão entenda haver necessidade, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.
§ 2º. Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.
Art. 27. O julgamento da proposta deverá apresentar:
I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto; e
III - emissão de relatório técnico da Comissão de Seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso; e
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
§ 1º. Sempre que julgar necessário ou conveniente, a Comissão de Seleção solicitará apoio técnico da Unidade Gestora responsável pelo chamamento.
Art. 28. Será emitido parecer jurídico na forma do art. 35, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
§ 1º. O parecer de que trata o caput abrangerá:
I - análise da juridicidade das parcerias; e
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.
§ 2º. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.
§ 3º. A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão aprovada pela Procuradoria Jurídica.
Art. 29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
Art. 30. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG.

Capítulo XI
Dos Procedimentos para a Celebração e Formalização
Art. 31. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:
I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e
II - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida.
Art. 32. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos em lei;
IX – a designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XV - a indicação do foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo único: Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Capítulo XII
Das Prorrogações
Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Capítulo XIII
Da Não Liberação dos Recursos
Art. 34. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Capítulo XIV
Do Gestor do Termo
Art. 35. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da Unidade Gestora vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:
I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;
V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Capítulo XV
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Art. 36. Nos casos de chamamento público a Unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
§ 1º. A Comissão de que trata este artigo será composta por 1/3 (um terço) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.
§ 2º. Os membros da Comissão não serão remunerados e não receberão nenhuma vantagem pecuniária pelo exercício das atribuições de monitoramento e avaliação.
§ 3º. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 4º. Configurado o impedimento previsto no § 3º, o membro será substituído pelo seu respectivo suplente.
§ 5º. A administração pública municipal poderá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos de inexigibilidade ou dispensa do chamamento público quando julgar conveniente.
Art. 37. Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão; e
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 38. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.
Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Art. 39. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.
Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Capítulo XVI
Da Liberação dos Recursos
Art. 40. A liberação de recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.
§ 1.º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.
§ 2º. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 deste Decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II – estar adimplente em relação à prestação de contas; e III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Capítulo XVII
Da Vedação da Despesa
Art. 41. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.
Art. 42. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste Decreto, sendo vedado
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Art. 43. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

Capítulo XVIII
Da Transparência e do Controle
Art. 44. A Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade Gestora responsável;
II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 45. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

Capítulo XIX

Da Execução da Despesa

Art. 47. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I - remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo; e

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 2º. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

§ 3º. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.

§ 4º. Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;

b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e

c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

§ 6º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Capítulo XX

Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 49. A organização da sociedade civil terá o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar o recurso financeiro, contados a partir da data da transferência bancária efetuada pela Unidade Gestora.

Art. 50. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 51. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo Único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 52. O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo Único. Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Capítulo XXI

Da Prestação de Contas

Art. 53. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 54. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 1º. O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.

§ 2º. Ocorrendo a prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.

Art. 55. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

De responsabilidade da organização da sociedade civil:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos, a serem elaborados na forma dos modelos anexos a este Decreto:

a) capa;

b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;

c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e

d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;

b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;

c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;

d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
De responsabilidade da Administração Pública:
III - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação; e
IV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.
Art. 56. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar os resultados alcançados.
§ 4º. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 57. As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:
§ 1º. Após o recebimento da prestação de contas, o processo deve ser encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor;
§ 2º. O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I, II e III do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico à Controladoria Geral do Município, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.
§ 3º. Compete a Controladoria Geral do Município analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao Secretário Municipal responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos.
§ 4º. Constatadas irregularidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o órgão de Controle Interno determinará a oitiva da organização da sociedade civil.
§ 5º. A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, e não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
§6º. Não havendo a devolução dos recursos, a Controladoria Geral do Município adotará as medidas previstas em lei.
§ 7º. Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, o processo será encaminhado ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento.
Art. 58. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art. 59. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.
Parágrafo único: Em todo o caso, a Controladoria Geral do Município adotará as medidas legais pertinentes, incluindo-se a instauração de tomada de constas especial e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 60. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.
Art. 61. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
Art. 62. O responsável pela Unidade Gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Capítulo XXII
Das Competências e Procedimentos Internos
Art. 63. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por seu titular, designar a Comissão de Seleção prevista no art. 25 deste Decreto, que será responsável pelo processo de seleção.
Art. 64. Compete às Secretarias Municipais, por seus titulares, na condição de Unidades Gestoras, além de outras atribuições previstas neste Decreto:
I – Responsabilizar-se pelos procedimentos de manifestação de interesse social;
II – Responsabilizar-se pelas autorizações para abertura de procedimentos de seleção, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações dos procedimentos, e demais atos relativos às parcerias da sua área de atuação, nos termos da Lei Municipal n.º 1703/2013, ressalvadas as atribuições da Comissão de Seleção;
III – Encaminhar à Comissão de Seleção as requisições para realização de chamamento público devidamente acompanhadas dos documentos necessários ao seu atendimento, em especial:
a) Das justificativas e demais informações e documentos previstos nos arts. 8º, I, e III, 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
b) indicação de gestor da parceria;
c) indicação dos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
IV – Responsabilizar-se pelos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de que tratam os arts. 30 e 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelos procedimentos necessários à celebração de acordo de cooperação que não dependa da realização prévia de chamamento público;
Parágrafo único: As competências previstas neste artigo serão exercidas pelos Conselhos Gestores nos casos de parcerias a serem celebradas com recursos vinculados a fundos específicos, sem prejuízo do que dispuser a legislação específica.
Art. 65. Será instaurado pela Unidade Gestora procedimento administrativo específico para cada parceria que se pretender celebrar:
I – A Unidade Gestora, antes da realização do chamamento público, procederá à abertura de procedimento administrativo e promoverá os estudos, análises e programações necessárias à fase externa do procedimento, iniciada com a publicação do edital;
II - O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados, na forma deste Decreto.
III – Após a seleção, homologação do resultado e formalização da parceria, a avaliação, o monitoramento e a análise das prestações de

contas ocorrerão no âmbito do próprio procedimento administrativo, tudo de forma a possibilitar amplo controle e fiscalização.
IV – Nos casos de dispensa, inexigibilidade ou celebração de acordo de cooperação que não dependa de prévio chamamento público, a Unidade Gestora deverá iniciar o procedimento administrativo e praticar todos os atos previstos em lei.
Art. 66. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital, na forma definida pela Unidade Gestora.
§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.
Art. 67. A Unidade Gestora responsável divulgará o resultado preliminar do processo de seleção realizado pela Comissão no Diário Oficial do Município, sendo permitida a divulgação do resultado preliminar em outros meios.
Art. 68. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.
§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal da Unidade Gestora responsável pelo processo para decisão final.
§ 2º. No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§ 3º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 69. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Unidade Gestora deverá apresentar parecer técnico de que trata o art. 35, V, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
Parágrafo único. Em seguida, a Unidade Gestora deverá homologar e publicar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
Art. 70. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei; V - emissão de parecer da Unidade Gestora que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Capítulo XXIII
Aplicação de Penalidades
Art. 71. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
Parágrafo único: Para aplicação das penalidades previstas neste artigo serão adotados, no que couber, os procedimentos previstos no Decreto Municipal n.º 140/2017.

Capítulo XXIV
Das Disposições Finais
Art. 72. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.
Art. 73. A Controladoria Geral do Município está autorizada a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 74. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às relações da administração pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.
Art. 75. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes perante a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
Art. 76. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.
Art. 77. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 03 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO 142/2017
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Catas Altas/MG, ... de ..... de .....

Ilmo. Sr(a) Secretário Municipal;
Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital _____.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO II
DECRETO 142/2017
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA INEXIGIBILIDADE

Catas Altas/MG, ... de ..... de .....

Ilmo. Sr (a) Secretário Municipal;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar o Termo de Fomento.
(Justificar o pedido contendo o objetivo específico e informações pertinentes ao local, data e horário em que será o projeto).
*As solicitações deverão ser encaminhadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência a data de realização do projeto.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO III
DECRETO 142/2017
DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

•DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:

•DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:

•DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:

Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:

•HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

•INFRA-ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

4. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:

•DADOS DO CORPO TÉCNICO:

Nome: Cargo:

6. OUTROS PARTÍCIPES
6.1 DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:

6.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

6.2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:

6.2.2 CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:

6.2.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:

6.2.4 CONSELHO FISCAL:
Nome: Cargo:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV
DECRETO 142/2017
DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE FOMENTO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

•DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:

•DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de mandato:

•DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:

Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

•HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: _____/_____/

Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

•INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

•DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Agência: Número da Conta:

•CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Cargo:

•CONSELHO FISCAL:

Nome: Cargo:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V
DECRETO 142/2017
DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Declaro, que a Entidade..... não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do Código Penal.

Catas Altas/MG, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI
DECRETO 142/2017
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE
A ....., inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF n....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Catas Altas/MG, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII
DECRETO 142/2017
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA EM TODOS OS CASOS DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
Na qualidade de representante legal do(a) ..... com sede na ....., no Município de ....., inscrita no CNPJ sob o n. ....., declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R$ ....., dividida em ..... (parcelas) conforme edital n..... cujo objeto é .....
Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo legal, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 142/2017.
Para maior clareza firmo a presente.

Catas Altas/MG, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VIII
DECRETO 142/2017
CAPA UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Nome da Entidade:
Título do Projeto:
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento:
Valor transferido:
Número da parcela:
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável:
Contato: Fone/e-mail.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:CAB06CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2017 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA-EPP,** sociedade civil com fins, inscrita sob o CNPJ nº 25.214.560/0001-70, com sede e foro na, rua, Santa Maria n° 73, Bairro, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39.400-115, cujo valor total é de **R$97.450,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais),** proceda à contratação da empresa **DANILO BATISTA SOUZA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.350/00002-90 (filial), com sede na Av. Itapiraçaba, n° 485, Centro – Januária-MG, CEP 39.480.00, cujo valor total é de R$120.010,00 (cento e vinte mil e dez reais), proceda à contratação da empresa **LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 15.584.416/0001-71, com sede na Rua, Av. Doutor José Correia Machado nº 1070, Jardim São Luiz, CEP 39.401-856, cujo

valor total é de R$120.540,00 (cento e vinte mil e quinhentos e quarenta reais) para prestar serviços de **procedimentos de realização de consultas médicas especializadas, bem como para procedimento de realização de exames especializados de média e alta complexidade,** conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - REALIZADO PELA CISAMSF – CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.04.01.10.122.0002.2071 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde – Ficha: 376 – Fonte: 102. / 02.04.01.10.301.0036.2083 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Assistência Odontológica Básica – Ficha: 430 – Fonte: 102 - nos termos caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:25C54108

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CLINICA MEDICA OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.549.664/0001-16 sediada na Rua Brasília nº 386, bairro - Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, cujo valor total é de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** proceda à contratação da empresa **MAURICÉIA MARIA DE ANDRADE - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.003.914/0001-20 sediada na Travessa Padre Henrique nº 50, bairro Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, cujo valor total é de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para prestar serviços de confecção de próteses odontológicas**,** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.04.01.10.301.0036.2083 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Assistência Odontológica Básica – Ficha: 430 – Fonte: 102 e 148 / 02.04.01.10.122.0002.2071 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde – Ficha: 376 – Fonte: 102 - nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 06 de julho de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D8A26975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 32

Processo Licitatório nº032/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME,** R$2.865,16 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) e **DROGARIA SANTA BARBARA LTDA -ME,** R$1.755,73(um mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$4.620,89 (quatro mil e seiscentos **e** vinte reais e oitenta e nove centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO.** Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 06 de Julho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:231C191C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3901/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 179 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sobre o não cumprimento do horário de trabalho do servidor, ocupante do cargo de zelador, Sr. Carlos Alexandre da Silva Oliveira.
RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
-ANGELO DOMINGOS GUARDIERO- Secretário
-MARIA APARECIDA CAMPANATI – Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:44DD2FD7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2346/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - A Sra. **CARLA BEATRIZ COLI** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo - SC - 06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D026DADE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2348/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no artigo 64, parágrafo único, VIII da Lei Orgânica de Município;

Considerando que o Município necessita de área com localização adequada para instalação de garagem de veículos e pátio municipal;

Considerando que o imóvel objeto deste decreto não possui edificação, nem está sendo utilizado para nenhuma outra utilidade, e bem atende ao interesse da Administração;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação**,** o imóvel constante da matrícula nº 688, de 08/10/1923, pertencente a Edmundo Pereira Guimarães e/ou seus eventuais sucessores, com as seguintes características: **"cinco datas de terrenos, anexas umas nas outras, três na Avenida Municipal (atual Av. José Mendonça) e dois na Rua das Dores, confrontando pela frente e lado de baixo, com as referidas Avenida e Rua, pelo lado de cima com a propriedade de Trajano José Soares e pelos fundos com propriedade do transmitente, medindo todas a área de 3.032,00 metros quadrados."**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:00608E9B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2344/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de Julho de 2017, a seguinte gratificação por função à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
KARINE CATANI	*Coordenador de Convênios*	*15 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E7776FA1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2343/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **KEILA APARECIDA VALIM**, nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2321/2017.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DAD64A94

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2345/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - A Srta. **ANDREZA FRAGOSO** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CRECHE DO DISTRITO DE JUBAÍ – Símbolo - SC - 06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:95CD2810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÕES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, através do Pregoeiro Oficial, comunica a todos os interessados que houve duas impugnações ao edital do Pregão Presencial N° 42/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de peças para veículos pesados tomando como base o maior desconto sobre a tabela/orçamentos das concessionárias. Ambas as impugnações não foram aceitas, conforme pareceres jurídicos emitidos pela assessoria jurídica da Prefeitura.

Impugnações e respostas disponíveis no site da Prefeitura Municipal (campo licitações):
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Coração de Jesus/MG, 06 de Julho de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:11244F4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 43/2017, cujo objeto é a Aquisição de peças para veículos leves tomando como base o maior desconto na tabela das montadoras/orçamentos das concessionárias destinadas as diversas secretarias municipais. Data: 19/07/2017 às 08h00min. Edital disponível no site
www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:FA275BA5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 0037/2017

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de Coração de Jesus-MG, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de julho de 2017, tendo como tema central: **"Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 04 de julho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

EDNA ALVES DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A9AAA97D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0094/2017

NOMEIA INTERINAMENTE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 742/07;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o Senhor **EBERTON FONSECA PEREIRA JATOBÁ**, portador do CPF: 078.733.226-70 e RG – MG 13.202.384 SSP/MG como **Conselheiro Tutelar Suplente**, para suprir o quadro de Conselheiros Tutelares durante o período de férias regulamentares dos Conselheiros Titulares deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 03 de julho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:58B5A8ED

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.047, DE 06 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"

O Povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Coração de Jesus relativo ao exercício de 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2018-2021, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31/08/2017.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.
§ 2º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, definidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018 – 2021, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 3º - O projeto de Lei Orçamentária para 2018 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Complementar 131/2009, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021 e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações.
§ 1º - A lei orçamentária anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão informados os elementos de despesa, de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do TCE/MG e suas alterações.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 22 da Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2018 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31-07-2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2018, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única
Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida

prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, emendas individuais de vereadores e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001. *(Redação modificada pela Emenda Modificativa 012/2017)*

§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinqüenta por cento) desse percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde.

§2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no caput deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento dos índices constitucionais.

§3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.

§4º. As emendas de execução obrigatória a que se refere o caput deste artigo serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciarão com o dígito 6 (seis) e para o projeto com o dígito 7 (sete). *(Redação alterada pela Emenda Aditiva nº. 03/2017)*

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, à realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

III - eliminação das despesas com horas-extras;

IV – exoneração dos servidores não estáveis. *(Incisos I, II, III e IV alterados pela Emenda Modificativa nº 012/2017, Alterou a ordem dos incisos do Projeto 016/2017)*

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

b)Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a)Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b)Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que

envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 33 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2o – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes;

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública;

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2018, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão refletir o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).
§ 2º - Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM – Balancete Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE/MG 03/2015.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais;

Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - A alteração ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária Anual não serão considerados como abertura de créditos adicionais e, portanto, não impactarão o limite percentual de abertura de créditos adicionais autorizado na Lei Orçamentária Anual para 2018, desde que fique limitado aos valores aprovados para as categorias de programação definidas por esta Lei.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2018 através de decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 57 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 58 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
e) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 4º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas.
§ 5º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de

projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 60 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 61 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 06 de julho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CB867B29

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.048, DE 06 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS e o funcionamento das atividades e empreendimentos turísticos no Município de Coração de Jesus - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Dos Conceitos e Objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS

Art. 1º - Entende-se por Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, os programas voltados à implementação de visitação controlada e responsável, nas áreas naturais ou culturais, visando o equilíbrio entre o crescimento econômico-social, a biodiversidade e a conservação do ecossistema.

Art. 2º - A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo sustentável - PMDTS, deve estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos a serem definidos com os diversos setores sociais, econômicos e governamentais, no sentido de garantir a preservação da biodiversidade, a organização empresarial e o envolvimento da comunidade local.

Art. 3º - A implementação da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, tem por objetivo:

I - Planejar, regulamentar e fiscalizar a atividade turística no município, de forma a desenvolvê-la em harmonia com a preservação da biodiversidade, a conservação dos ecossistemas regionais, o uso sustentável dos recursos naturais e do patrimônio histórico e cultural, visando melhorar as condições de vida da população local;

II - Incentivar a redução de resíduos, bem como seu tratamento e destinação final;

III - Estabelecer o número ideal de usuários dos atrativos e das atividades, monitorar o impacto, controlando o crescimento do turismo e evitando a degradação ambiental, garantindo a qualidade dos produtos e serviços;

IV - Fortalecer a cooperação interinstitucional, congregando os segmentos sociais interessados em investir e desenvolver a conservação do meio ambiente, promovendo a sinergia entre os segmentos da iniciativa privadas do setor público, da comunidade local e dos turistas/consumidores;

V - Estabelecer sistema de Licenciamento Turístico Ambiental - LTA, para as atividades, produtos e serviços turísticos oferecidos, com a formação de um cadastro municipal que identifique tais empreendedores e prestadores de serviços, Administração e- O trabalho não pode parar!

VI - Promover a conscientização, capacitação e estímulo da população local, para a atividade do turismo sustentável;

VII - Identificar e otimizar o potencial turístico do Município, mediante ações governamentais e apoio da iniciava privada;

VIII - Garantir a conservação de áreas representativas dos ecossistemas naturais da região, mediante o apoio à criação e manutenção de Unidades de Conservação públicas e privadas, de forma a incrementar o potencial turístico do município;

IX - Promover, estimular e incentivar a criação e melhoria da infraestrutura para a atividade do turismo, respeitando o número ideal de usuários para cada ecossistema;

X - Promover o aproveitamento do turismo como veículo de educação ambiental;

XI - Valorizar e respeitar os costumes e tradições das comunidades locais;

XII - Garantir a participação efetiva da comunidade local nas instâncias decisórias, nos moldes da Agenda 21.

Art. 4º. Para atingir os objetivos propostos pela Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, o Poder Público poderá celebrar convênios com a iniciativa privada, as universidades, os órgãos da sociedade civil representativos do terceiro setor, e as instituições públicas municipais, estaduais e federais, sempre precedidos por lei. *(redação alterada pela Emenda Modificativa nº. 013/2017)*

CAPÍTULO II
Dos órgãos

Art. 5º - Para gerir e administrar a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, fica criado o Sistema Municipal de Turismo Sustentável SMTS, composto pelos seguintes órgãos:

I - Órgão Executivo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esportes, Cultura e Turismo;

II - Órgão Normativo e Deliberativo - Conselho Municipal de Turismo COMTUR;

III - Órgão Consultivo - membros da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, entidades da sociedade civil, Organizações Não Governamentais -ONG' s, e a comunidade cientifica relacionada ao turismo e meio ambiente.

CAPÍTULO III
Dos Instrumentos

Art. 6º - São instrumentos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS:

I - O Plano Diretor de Turismo;

II- O Zoneamento ambiental;

III- O Plano de Manejo para as Unidades de Conservação, públicas e privadas;

IV - O Conselho Municipal de Turismo COMTUR;

V - O Fundo Municipal de Turismo FUMTUR;

VI - O Licenciamento Turístico Ambiental - LTA;

VII- O Sistema Municipal de Monitoramento e Controle da Visitação Turística.

Art.7º - Os instrumentos normativos da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, serão regulamentados por lei, e devem ser implementados em total consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional para o Ecoturismo, o Programa Nacional de Municipalização do Turismo PNMT e a Agenda 21, além da legislação turística e ambiental concernente;

Art. 8º - O Poder Público, em conjunto com Conselho Municipal de Turismo COMTUR, deve criar um sistema de controle, baseado no monitoramento do impacto da visitação e número ideal de usuários do atrativo receptor, com a criação de um ingresso de entrada ou voucher, que garanta a sustentabilidade turística e ambiental dos serviços e produtos;

Art. 9º - O Poder Público Municipal fica autorizado a criar impostos e taxas, estabelecer sanções fiscais e administrativas e implantar um sistema de fiscalização destinado a garantir o cumprimento das normas legais estabelecidas pela Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, conforme legislação em vigor;

Art. 10 - A regulamentação normativa dos objetivos e metas da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, será feita por lei, e abordará todos os assuntos relacionados com o planejamento sustentável do turismo.

CAPÍTULO IV
Das Propostas da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável PMDTS

Art. 11 - A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável PNDTS, deve abranger os preceitos da atividade ambientalmente sustentável, e promover a:

I- Capacitação e qualificação de recursos humanos;

II- Educação ambiental no ensino formal e informal;

III - Conscientização e respeito da população ao turista/ consumidor -

IV - Sinalização informativa, educativa e advertiva;

V - Informação turística e ambiental;

Art. 12 - A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, deve também incentivar as construções ambientalmente corretas, contempladas no Código de Obras do Município, tais como:

I - Planta técnica construtiva e localização das construções, que interajam com o ecossistema, adaptada à região e com o emprego de materiais e paisagismo regional;

II - Priorização de mão-de-obra local;

III - Pavimentação e calçamento com técnica que permita a permeabilização do solo;

IV - Mecanismos logísticos de acondicionamento, coleta, transporte, descarte e tratamento dos resíduos antrópicos;

V - Emprego de meios de transportes alternativos e não poluentes ou agressivos ao meio ambiente.

CAPÍTULO V
Da Gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável — PMDTS

Art.. 13 - A gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, será promovida pela Administração Pública, com o apoio técnico do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, juntamente com a sociedade civil organizada, comunidade científica e órgãos públicos competentes.

Art. 14 - A gestão da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS, priorizará as seguintes ações:

I - prevenção da degradação do meio ambiente:

a) natural - extensão da área e espaço utilizável, fragilidade do ambiente e sensibilidade de espécies animais em relação à presença humana;

b) social - monitoramento da visitação, implantação de trilhas e/ou caminhos em sistema de rodízio e de distribuição dos visitantes, controle sobre o uso inadequado dos recursos e/ou serviços;

c) cultural - manutenção das tradições locais.

II - Preservação da biodiversidade;

III - Tratamento e destinação ambientalmente seguros de resíduos antrópicos;

IV - Recuperação das áreas degradadas.

CAPÍTULO VI
Dos Instrumentos de Fomento da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável (PMDTS)

Art. 15 - O Município deverá criar programas específicos através de seus órgãos competentes, que incentivem a implantação e ampliação da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável — PMDTS.

Art. 16 - Poderão ser concedidos incentivos fiscais e financeiros às instituições públicas e privadas, que comprovem cabalmente através de documentação específica, que incentivem programas de pesquisa e informação de processos que utilizam as chamadas tecnologias limpas, sempre precedidos de lei.

Parágrafo único - Os instrumentos de que trata este artigo, serão concedidas sob forma de créditos especiais, deduções, isenções total ou parcial de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, empréstimos e demais modalidades especificamente estabelecidas, após análise dos documentos apresentados e aprovação do órgão municipal competente, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, observando o que dispõe o "caput" deste artigo.

Art. 17 - O Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esportes, Recreação, Cultura e Turismo Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, estimulará a elaboração dos planos de gestão dos atrativos turísticos e a adoção das medidas necessárias ao aprimoramento das atividades ou empreendimentos turísticos, mediante processo de normatização e licenciamento;

Art. 18 - As Secretarias Municipais de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR,

envidará esforços para a realização de convênios com os Poderes Públicos Estadual e Federal, ou com as Organizações Não Governamentais - ONG's, visando implementar:

I - Programas de treinamento e capacitação técnica e administrativa aos empresários e demais prestadores de serviços turísticos, que estejam operando regularmente, com vistas ao aprimoramento da qualidade dos serviços por eles prestados e à captação de financiamento para suas atividades;

II - Programas específicos de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos, devidamente cadastrados e licenciados pelo poder público, com ênfase na promoção das atividades e dos atrativos;

III - Programa municipal para estimulo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN's e Monumentos Naturais de que trata a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei Federal no 9.985/00.

CAPÍTULO VII
Das Atribuições e Competências dos Órgãos Municipais

Art. 19 - A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esportes, Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo COMTUR, poderá captar recursos financeiros junto ao Estado, a União ou junto às Organizações Não Governamentais - ONG's, nacionais e internacionais e iniciativa privada, para efetuar cooperação técnica e financeira em ações, projetos, programas e planos relacionados ao gerenciamento da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMDTS.
Art. 20 - Para gerir e administrar os recursos materiais e financeiro o poder público deverá criar o Fundo Municipal de Turismo -- FUMTUR;

Art. 21 - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Esportes, Cultura e Turismo e com o apoio técnico do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, deverá:

I - Estabelecer um sistema de licenciamento turístico-ambiental, obrigatório, nos moldes da legislação ditada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente -CONAMA;

II - Criar instrumentos e mecanismos, que garantam a avaliação e o monitoramento do impacto e o controle da visitação pública nos atrativos turísticos;

III - Criar um serviço público de fiscalização turístico-ambiental;

IV - Criar um cadastro municipal e um banco de dados informatizado, que ajude na coleta e interpretação das informações de interesse turístico, especialmente as referentes à demanda e oferta de produtos e serviços;

V - Implementar um projeto de gerenciamento de resíduos, executando ações práticas de coleta seletiva de lixo e de prevenção à poluição ambiental, sonora, visual, paisagística e atmosférica;

VI - Estabelecer normas para a entrada, circulação e o estacionamento de veículos de turismo e ônibus de excursão, conforme regulamento específico e Código Nacional de Trânsito;

VII - Estabelecer normas para a divulgação em vias públicas, de publicidade e propaganda dos serviços e produtos turísticos, além de disciplinar as sinalizações turísticas informativa, educativas e advertiva.

VIII - Programas específicos de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos, devidamente cadastrados e licenciados pelo poder público, com ênfase na promoção das atividades e dos atrativos;

IX - Programa municipal para estimulo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN's e Monumentos Naturais de que trata a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei Federal no 9.985/00.

CAPÍTULO VIII
Do Funcionamento das Atividades e Empreendimentos Turísticos

Art. 22 - Entende-se por atividade ou empreendimentoturístico, para efeito desta lei, toda a infra-estrutura e serviços oferecidos aos tuñstas/consumidores e visitantes, mediante remuneração, por pessoas fisicas, jurídicas, autônomos, instituições, públicas ou privadas, que visam à integração das pessoas com a natureza, praticadas em áreas de reconhecido interesse turístico e de visitação pública, incluindo-se aí:

I - As práticas ecoturístícas e os esportes de aventura e ação;

II - O comércio de viagens, assim compreendidas as agências intermediadoras e/ou operadoras de viagem e turismo

III - As propriedades particulares receptivas, ou "Sítios Turísticos Receptivos", assim compreendidas como empresas turísticas, que venham operar atividades relacionadas diretamente ao turismo especificamente no território de sua propriedade, que por sua vez pode ser em área rural ou urbana, que receba a visita de turista/consumidor mediante pagamento e que abrigue locais de beleza cênica expressiva ou de interesse ambiental, cultural ou histórico relevantes;

IV - Os meios de hospedagem, assim compreendidos todos empreendimentos e estabelecimentos destinados a prestar serviços de acomodação hospedagem;

V - As empresas responsáveis pela realização de eventos, encontros, convenções e festividades de natureza turística e esportiva;

VI - O fornecimento de refeições, bebidas, lanches e serviços de abastecimento destinados a atender o turista/consumidor;

VII - Os serviços turísticos prestados por profissionais na realização de atividades turísticas;

VIII - Os meios de transportes, assim entendidos todos os serviços de transportes de turistas/consumidores por veículos motorizados ou não, seja aéreo, terrestre ou aquático.

Parágrafo único - Entende-se por Sítio Turístico Receptivo, a propriedade ou posse particular ou pública, rural ou urbana, que receba a visita de turista/consumidor mediante pagamento e que abrigue locais de beleza cênica expressiva, ou de interesse cachoeiras, corredeiras, rios, ambiental, cultural ou histórico relevantes, tais como nascentes, canyons, florestas, cerrados, montanhas, chapadas, lagos, lagoas, represas, sítios históricos, construções ou conjuntos arquitetônicos paisagens exuberantes, representativos da cultura regional ou local, que abriguem atividades de lazer e cultura, e demais áreas naturais ou culturais.

CAPÍTULO IX
Do Licenciamento Turístico Ambiental — LTA

Art. 23 - Toda atividade ou empreendimento turístico, que esteja operando ou venha a operar no Município, deverá obter anualmente a Licença Turística Ambiental - LTA, junto ao poder público, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, e deverá atender aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Turismo COMTUR;

Art. 24 - O Poder Público poderá exigir, nos termos de resolução e legislação complementar do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, a realização de estudo prévio de impacto sobre o meio ambiente, para a emissão de licença de atividades ou empreendimentos previstos neste artigo, que possuam potencial significativo de impacto sobre o meio ambiente local;

Art. 25 - O Poder Público poderá, com base na legislação federal ditada pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, exigir

dos empreendimentos com significativo potencial de impacto sobre o meio ambiente, a realização de Estudo de Impacto Ambiental - EIA-RIMA,

Art. 26 - O Poder Público estabelecerá, nos prazos previstos nesta lei, as regras para a obtenção da Licença Turística Ambiental - LT A, sem prejuízo de outras exigências legais cabíveis;

Art. 27 - O Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, estabelecerá, através de lei, complementarmente às normas federais e estaduais em vigor, as condições mínimas para que as atividades ou empreendimentos turísticos obter licença turística ambiental, tais como:

I - Divulgação e informação ao consumidor;

II - Instalações, equipamentos e serviços básicos;

III- Credenciamento dos instrutores/monitores ambientais;

IV - Saúde, segurança e higiene;

V - Prevenção, controle, mitigação e compensação de danos ambientais;

VI - Determinação do número ideal de usuários e o manejo da visitação turística, conforme planos de monitoramento;

VII - Circulação de veículos automotores em regiões de interesse turístico;

VIII - Equipamentos sonoros e de publicidade audiovisual em áreas públicas e privadas;

IX - Compromisso ambiental sustentável.

Parágrafo único - O Poder Público, juntamente com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, poderá estabelecer, através de lei, regulamentos básicos para cada tipo de atividade ou empreendimento turístico, atendendo às suas peculiaridades;

Art. 28 - O funcionamento dos atrativos turísticos no Município, a implantação e manutenção de sua infra-estrutura e o seu planejamento de uso, deverão respeitar, além do disposto nas deliberação normativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os seguintes instrumentos:

I - A legislação ambiental federal e estadual, em especial:

a) Código Florestal (Lei Federal no 4.771/65) e suas posteriores alterações, principalmente no que se refere às áreas de preservação permanente e reserva legal;
b) a legislação sobre os recursos hídricos e mananciais (Lei Estadual nº 9.866/97);
c) a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n09.605 de 12 de fevereiro de 1998);
d) o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei Federal nº 9.985/00, notadamente no que se refere às zonas de amortecimento e corredores ecológicos entre Unidades de Conservação;
e) Código de Posturas e as leis municipais de uso e ocupação do solo.

Parágrafo Único - O responsável pelos atrativos de que trata o "caput" deste artigo, deverá, obrigatória e previamente, requerer junto ao Poder Público Municipal, certidão de diretrizes para o referido empreendimento.

CAPÍTULO X
Da Fiscalização

Art. 29 - O Poder Público, poderá implantar um sistema preventivo de fiscalização e de repressão aos delitos turístico-ambientais;

Art. 30 - O Poder Público, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esportes, Cultura e Turismo, e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR exercerá rígido controle sobre as atividades e empreendimentos turísticos, estabelecendo prazos para sua regularização, sem prejuízo das penalidades previstas na iegislaçãc em vignr.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 31 - As atividades ou empreendimentos brísticos que estiverem operando comercialmente terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a este novo regulamento;

Art 32 - O responsável peia atividade ou empreendimento turístico, responde plenamente por qualquer acidente que tenha reiação direta ou indireta, com o descumprimento das medidas preventivas de segurança prevista nesta deliberação.

Art 33 - O Poder Público regulamentará, através de lei, com apoio Técnico do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, Orgão do Poder Executivo, criado para assessorar e deliberar sobre os assuntos da política municipal para o desenvolvimento do turismo sustentável e das da atividade turística no município.

Art 34 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 06 de julho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7F1D5142

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 21 / 2017
Dispensa por Valor nº: 1 / 2017

O (a) DIRETOR GERAL de Coracao de Jesus, ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS FIAT DOBLÔ PLACA LXX-0834/ FIAT DOBLÔ KMH-7058. pelo valor GLOBAL de R$ 7.300,00 junto ao fornecedor ALMEIDA & MAGALHAES ASSIT. TEC. EM VEIC. E P. LTDA.

Coracao de Jesus, Quarta-feira 05 Julho 2017

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

CNPJ : 07.503.792/0001-66 RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 21 / 2017
Dispensa por Valor nº: 1 / 2017

O (a) DIRETOR GERAL de Coracao de Jesus, ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE

PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS FIAT DOBLÔ PLACA LXX-0834/ FIAT DOBLÔ KMH-7058. pelo valor GLOBAL de R$ 7.300,00 junto ao fornecedor ALMEIDA & MAGALHAES ASSIT. TEC. EM VEIC. E P. LTDA.

Coracao de Jesus,Quarta-feira 05 Julho 2017

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:484177DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 061-2017

PORTARIA DE Nº 061 de 29 de Junho de 2017.

"Exonera cargos comissionados que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, e IX da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 220, de 30 de Dezembro de 2015.

CONSIDERANDO O requerimento protocolado pela servidora em 07 de Junho 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ocupantes dos cargos abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	CIBELE DA CRUZ BRUZINGA	MG-19.696.887	135.179.076-50
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LAURA ROCHA BALDAIA	MG-24.169.925-3	134.341.058-40

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália/MG, 29 de Junho de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6B1C0FF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 062-2017

PORTARIA DE Nº 062 de 29 de Junho de 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, e IX da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 220, de 30 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ocupantes dos cargos abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CIBELE DA CRUZ BRUZINGA	MG-19.696.887	135.179.076-50
CHEFE DE ASSISTENCIA SOCIAL	LAURA ROCHA BALDAIA	MG-24.169.925-3	134.341.058-40

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália/MG, 29 de Junho de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F846B0E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 063-2017

PORTARIA DE Nº 063 de 29 de Junho de 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, e IX da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 220, de 30 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ocupantes dos cargos abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
CHEFE DE CONTROLE DE COMPRAS	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	MG-15.211.276	096.817.486-89

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália/MG, 29 de Junho de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5AC97168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2015

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 069/2015 até 27 de setembro de 2017. - Das Alterações: 2.1 - Fica excluído do Convênio nº 069/2015, o inciso XXXV do § 2º da Cláusula Segunda. 2.2 - Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 069/2015, na forma do anexo a este Termo Aditivo. – Data: 27/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:14401F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017

PARTES: O Município de Curvelo e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. – DO OBJETO: Cessão de Uso permitida pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título precário e gratuito, da sala nº 08, situada na Avenida Antônio Olinto, nº 190, 2º Pavimento do Banco do Brasil S/A, Centro, Curvelo/MG, contendo: guarda-volumes, gerência, sanitário da gerência, sala de espera, hall público, arquivo morto, depósito de materiais, sanitários feminino e masculino e instalações de ar condicionado. - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devendo a solicitação ser feita até com 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. - Data: 06/07/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1CD6FA43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.132, DE 06 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas
3.3.90.36.00 306 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 831 Material de Consumo 10.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 11.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2204 Manutenção Atividades Equipamentos Urbanos
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 824 Auxílio-alimentação 10.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.500,00
TOTAL: R$ 11.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de julho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07993C89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 17/06/2018. Impacto Financeiro: R$25.200,00. Data: 16/06/2017 – Parte: HELVÉCIO PEREIRA DA COSTA – CPF: 071.074.678-40.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:63737461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016

Objeto: Prorroga a vigência do Contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2017, passando o seu término para 01/07/2018. Impacto Financeiro: R$33.700,00. Data: 28/06/2017 – Parte: COPYCENTRO LTDA - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:224E33BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 30/06/2018. Impacto Financeiro: R$23.650,44. Data: 28/06/2017 – Parte: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – CPF: 844.693.404-63 / MARIA EFIGÊNIA DE FÁTIMA DIONÍSIO FERNANDES – CPF: 161.766.936-91.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A1991C7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 - Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg, sem vasilhame – MARCA: SUPERGASBRAS, do valor de R$46,90 para o valor de R$57,90; e do item 02 - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 45 kg, sem vasilhame – MARCA: SUPERGASBRAS, do valor de R$210,00 para o valor de R$219,00; à partir de 03/07/2017. Impacto Financeiro: R$7.745,00. Data: 30/06/2017 – Parte: JOAQUINA PEREIRA LEITE – CNPJ: 25.268.871/0001-11.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5129AF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 146/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011A/2017

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral visando a estruturação do serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes (Proteção Social Especial), atendidos no "Acolhimento Institucional Bem Querer," para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais, em execução ao convênio nº 787304/2013/MDS. Prazo contratual: a partir da data da assinatura e término em 27/06/2017– Valor: R$3.900,00 – Dotação: 02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.2.42.00-253. Data: 14/06/2017 **– Parte: INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 12.308.936/0001-63.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:48ACAFCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 –

Objeto: Fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S10), por atacado, nos termos da Lei 9.478/97, Resolução nº 392/2000 e Portaria nº 116/2000, para atender os veículos e equipamentos lotados nas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.887.200,00. Data: 21/06/2017 **– Parte: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. – CNPJ: 33.337.122/0211-24.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ED8A1F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATO Nº 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - Objeto: prestação de serviço especializado de segurança desarmada para revistar e fiscalizar as entradas de acesso à área prioritária de segurança do 37º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 06/7/2017 a 10/7/2017. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-529. Valor: R$ 27.248,00. Data: 06/7/2017. **Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA. - CNPJ/MF: 06.335.565/0001-06.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0DE70991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017– Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre o menor preço do medicamento constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), para atender demandas judiciais e às necessidades da Farmácia de Todos e UBS, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$2.015.000,00 – Data: 20/6/2017 - **Parte: ALFALAGOS LTDA.- CNPJ/MF: 05.194.502/0001-14.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:416CCFA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017- Objeto: registro de preços para aquisição de grama esmeralda zoysia japônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 37.800,00 – Data: 23/6/2017 - **Parte: ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI-ME - CNPJ/MF: 07.409.483/0001-21.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F22FFFA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 154/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATO Nº 154/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo contratual: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-753 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.2.48.00-646, 02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.30.00.2.48.00-611. Valor: R$ 12.056,80. Data: 21/6/2017. **Parte: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 05.997.927/0001-61.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AA335606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013 - Objeto: Prorroga o prazo por mais 12 meses, passando seu término para 26/6/2018 e alteração do representante legal do Contratado. **Impacto financeiro**: **R$ 418.702,80** – Data: 23/6/2017 - **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV –** CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BBBAAC49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.808, DE 04 DE JULHO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR OCASIÃO DO 37º FORRÓ BENEFICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 088A/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para recebimento e fiscalização das prestações de serviços decorrentes dos Contratos nºs 114/2017,

143/2017, 144/2017, 145/2017, 147/2017, 151/2017, 155/2017, 156/2017, 159/2017 e 160/2017, 161/2017, 168/2017, para realização do 37º Forró Beneficente:
I - Diego Diniz Maia, Chefe do Departamento de Cultura e Patrimônio;
II – Flávia Regina Rodrigues de Oliveira, Assistente Administrativo;
III – João Alves Fonseca Filho, Subsecretário de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
IV – José Albertino de Souza, Chefe do Departamento de Obras;
V – Marivete Alves Barbosa Silva, Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
VI – Marco Antônio Nogueira Galupo, Engenheiro Civil, , registrado no CREA/MG sob o nº 57550/D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 04 de julho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FFB7946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem (tiras para glicosímetro) – com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 23/7/17 às 14h, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/7/17

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4088B7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 43/2017, Pregão Presencial 26/2017 –** ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4*** **- pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com data de abertura marcada para o dia 24 de JULHO de 2.017 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 06 de JULHO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:29F88868

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ATIVOS DA CEMIG – INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 42/2017, Pregão Presencial 25/2017 –** ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ATIVOS DA CEMIG – INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS*** **- pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com data de abertura marcada para o dia 19 de JULHO de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 06 de JULHO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:29FA84EE

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3534/2017 CONCEDE LICENÇA À ADOTANTE A MARIA JOSÉ DA SILVA TOSTES BARBOSA ARAÚJO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença à Adotante à servidora Maria José da Silva Tostes Barbosa Araújo, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 03/07/2017 a 30/10/2017, conforme Sentença Judicial, Certidão de Nascimento e Parecer Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Desterro do Melo, 03 de julho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:ECCA51B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017, FIRMADA EM 16/03/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do presente Contrato a pedido da Diretoria Administrativa e conforme especificado abaixo:
Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	MANUTENÇAO MECANICA, REPARO, SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS	1	SV	557.926,1800	557.926,18
00002	PEÇAS AUTOMOTIVAS	1	UN	557.926,1700	557.926,17
Total Geral					**R$ 1.115.852,35**

Passa-se a ler:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	1	SV	557.926,1800	557.926,18
00002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM ABASTECIMENTO	1	UN	557.926,1700	557.926,17
Total Geral					**R$ 1.115.852,35**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7BDDBE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2016, FIRMADA EM 23/11/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA REAL D'ÁVILA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 02 e 03 do Processo n° 249/2016, Pregão Presencial n° 059/2016, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Atual (R$)	Valor Reajustado (R$)	Marca
00002	OLEO DIESEL	3,15	3,11	Petrobrás
00003	OLEO DIESEL S10	3,25	3,18	Petrobrás

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: REAL D'ÁVILA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D6D1DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/06/2017 e término em 15/06/2018, de acordo com solicitação via memorando n° 089/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 08/06/2017, que passa a integrar este instrumento. O imóvel é destinado ao funcionamento da agência dos Correios do Distrito de Conselheiro Mata.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.36.00, Fonte 100, Ficha: 75 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:02B0BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2017, FIRMADO EM 16/01/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 08 e 09 do Processo n° 267/2015, Pregão Presencial n° 097/2015, conforme especificações abaixo:
Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Realinhado (R$)
00008	MARMITEX CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJAO TROPEIRO (COM OVO E BACON FRITO), BABTATA PALITO FRITA, FILE FRITO (CARNE DE BOI DE PRIMEIRA QUALIDADE), SALADA DE TOMATE E UMA OPÇÃO DE SUCO NATURAL. OBS: ALEM DO MARMITEX O RESTAURANTE DEVERA FORNECER OS TALHERES (COLHER OU GARFO DE PLASTICO)	12,99	14,29
00009	REFEIÇÃO No Cardápio deverá constar: " Arroz branco ou temperado, " Feijão comum ou tropeiro (contendo ovos e bacon frito), " 03 tipos de carne sendo frango (ensopado, assado ou frito), carne de primeira grelhada de boi ou porco (boi alcatra, filé, porco lombo) ou lagarto recheado ao molho; " No mínimo uma espécie de massa; " Salada composta por verduras variadas ou salpicão; " No mínimo 02 qualidades de legumes refogados; " Batata palito frita; " As refeições deverão vir acompanhadas de 01 (um) refrigerante 350ml, gelado (com a qualidade igual ou superior à marca do fabricante da coca cola e/ou guaraná antártica).	14,49	15,94

Leia-se:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Realinhado (R$)
00008	MARMITEX CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJAO TROPEIRO (COM OVO E BACON FRITO), BABTATA PALITO FRITA, FILE FRITO (CARNE DE BOI DE PRIMEIRA QUALIDADE), SALADA DE TOMATE E UMA OPÇÃO DE SUCO NATURAL. OBS: ALEM DO MARMITEX O RESTAURANTE DEVERA FORNECER OS TALHERES (COLHER OU GARFO DE PLASTICO)	12,99	14,20
00009	REFEIÇÃO No Cardápio deverá constar: " Arroz branco ou temperado, " Feijão comum ou tropeiro (contendo ovos e bacon frito), " 03 tipos de carne sendo frango (ensopado, assado ou frito), carne de primeira grelhada de boi ou porco (boi alcatra, filé, porco lombo) ou lagarto recheado ao molho; " No mínimo uma espécie de massa; " Salada composta por verduras variadas ou salpicão; " No mínimo 02 qualidades de legumes refogados; " Batata palito frita; " As refeições deverão vir acompanhadas de 01 (um) refrigerante 350ml, gelado (com a qualidade igual ou superior à marca do fabricante da coca cola e/ou guaraná antártica).	14,49	15,50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0F60AE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

CONVENIO: 016/2017
OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cessão de servidor, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do MUNICÍPIO, para exercer atividades funcionais junto ao TJMG, com jornada de 40 horas semanais, no âmbito da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Diamantina/MG.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FB2892BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2017
Objeto: o objeto do presente aditivo é alterar a cláusula quarta do Convênio 007/2017, quanto a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e encargos da servidora cedida, que passará para o CONVENENTE, conforme solicitado no memorando nº 065/2017 do Gabinete do Prefeito e plano de trabalho anexo, uma vez que Priscilla Maria Lara passará a exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão junto ao CONVENENTE.
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Conveniada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Data da Assinatura: 23/06/2017

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E8578B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 086/2017

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga o fornecimento e instalação de placas de identificação de monumentos turísticos e históricos, totens, sinalização pedonal e placas de sinalização viária turísticas no Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LOCADORA TERRAMARES LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.0391.0037.1028.4.4.90.51.00.00 Fonte 124.030 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 429.057,62 (Quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 059/2017, Tomada de Preço n.º 001/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C9960431

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017, FIRMADO EM 05/06/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A LOCADORA TERRAMARES LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de serviços ao objeto inicialmente pactuado, constantes da proposta de modificações apresentadas pela CONTRATADA, conforme indicado em seus anexos e justificativas que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Este contrato tem por objeto executar o fornecimento e instalação de placas de identificação de monumentos turísticos e históricos, totens, sinalização pedonal e placas de sinalização viária turísticas no Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA ME
VALOR SUPRIMIDO: R$ 31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FDBE74DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 090/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 100/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0122.0047.2065.3.3.90.39.00.00, Fonte: 101.100, Ficha: 0220 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1910.08.0122.0026.2130.3.3.90.39.00.00, Fonte:129.024, Ficha: 0871 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 100/2017, na modalidade de INEXIGIBILIDADE n.º 008/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2017
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:38D7017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 094/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas, que serão utilizadas nos atendimentos às famílias de baixa renda e grande vulnerabilidade social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017 que, juntamente com a proposta da

CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 30.900,01 (Trinta mil novecentos reais e um centavo)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 108/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:68D4E57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 095/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas, que serão utilizadas nos atendimentos às famílias de baixa renda e grande vulnerabilidade social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 90.999,85 (Noventa mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 108/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F238B43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de julho de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8526113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 087/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de herbicida para ser utilizado na limpeza dos lotes públicos em ações de combate à Dengue, no Município de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PRAG MINAS COM. AGROPECUARIO EIRELI -ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0027.2016.3.3.90.30.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
VALOR: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 098/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 016/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2E3C112B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 091/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis para abastecimentos dos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde (FAE);
01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
VALOR: R$ 56.140,00 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 249/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 059/216, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EE411185

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017, FIRMADO EM 16/01/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WORKSERVICE-SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 16/06/2017 e término em 30/10/2017, em conformidade com o memorando nº 66/2017 da Diretoria de Planejamento, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é execução de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Vila Arraiolos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WORKSERVICE- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DF80ECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2016, FIRMADO EM 04/10/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 03/07/2017 e término em 01/09/2017, conforme solicitado no Memorando Interno n° 130/2017 da Diretoria de Planejamento, que passam a integrar este instrumento. A finalidade do contrato execução de obras de reforma e ampliação da E. M. de Baixadão, Distrito de Planalto de Minas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F6160F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016, FIRMADO EM 07/10/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 06/06/2017 e término em 05/08/2017, conforme solicitado no Memorando Interno n° 129/2017 da Diretoria de Planejamento, que passam a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é execução de obras de reforma e ampliação da E. M. Rogério Firmino Lopes, na localidade de Capoeirão, Distrito de Senador Mourão.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:599DA481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/06/2017 e término em 17/12/2017, conforme solicitação no Memorandos Internos n° 119/2017 da Diretoria de Planejamento, Memorando Interno n° 549/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de obras de construção de uma creche/pré-escola no Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 236/2015, Concorrência Pública n.º 014/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:186A188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 112/2016, FIRMADO EM 22/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 22/06/2017 e término em 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 601/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento. O imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI do Bairro Vila Operária.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FE4B6521

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 351/2014, FIRMADO EM 05/11/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR TADEU APARECIDO ROCHA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 351/2014, celebrado em 05/11/2014, com vistas locação de imóvel situado na Rua Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, n° 517, casa 01, Distrito de Guinda, Diamantina/MG, CEP 39-100.000, destinado ao funcionamento do CMEI Guinda, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: TADEU APARECIDO ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B3FBBB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 092/2017

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MANOEL PLACIDO PEREIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0361.0047.2072.3.3.90.30.00.00 – FICHA: 272, FONTE: 144.001 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2017, na modalidade de PROCESSO n.º 042/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:325DCB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 093/2017

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARTA CONCEIÇÃO DURÃES RODRIGUES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0361.0047.2072.3.3.90.30.00.00 – FICHA: 272, FONTE: 144.001 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$8.080,00 (Oito mil e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2017, na modalidade de PROCESSO n.º 042/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E49A183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 088/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos para a confecção de refeições para as delegações de Diamantina durante participações em torneios e campeonatos oficiais, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AILTON CARLOS LOPES EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.30.00.00 – Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 18.355,70 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 089/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 015/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:92617E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 089/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos para a confecção de refeições para as delegações de Diamantina durante participações em torneios e campeonatos oficiais, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.30.00.00 – Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 20.734,37 (Vinte mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 089/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 015/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C94DDBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 06/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/07/2017 e término em 06/07/2018, conforme solicitado no Memorando Interno n° 040/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.
Também é objeto desse aditivo reajustar os valores das taxas conforme especificado abaixo:

Serviço	Valor licitado (R$)	Valor reajustado (R$)
Pagamento em código de barras Banco Postal	2,40	2,47
Pagamento em correspondentes bancários	2,40	2,47
Pagamento em internet	2,40	2,47
Pagamento em auto-atendimento	2,40	2,47
Gerenciador Financeiro	2,40	2,47

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.39.00 – FICHA 124, FONTE 100 – Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5A9D5368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 121/2013, FIRMADO EM 14/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E OS SENHORES DAVIDSON FREITAS FERREIRA E MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato a partir de 15/06/2017 até 14/07/2017, de acordo com solicitado no memorando n° 65/2017 da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento. O imóvel situado na Praça J.K, nº 25, Centro, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do PIDS (Posto Integrado de Defesa Social).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DAVIDSON FREITAS FERREIRA E MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.36.00, Ficha: 161, Fonte:100 – Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:933D0EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, FIRMADO EM 16/06/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2017 até 16/06/2018, por solicitação da Secretária Municipal de Governo via Memorando Interno ° 063/2017, que passa a fazer par te integrante do presente Termo Aditivo. O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel situado na Praça São Sebastião, n° 39, Centro, Senador Mourão, Diamantina/MG, Cep: 39.112-000, destinado ao funcionamento do Posto Policial no distrito de Senador Mourão.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1366A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014, FIRMADO EM 13/05/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ANTÔNIO MOREIRA FERNANDES NETO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência deste contrato por 12 (doze) meses, com início em

01/07/2017 e com término em 30/06/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente via memorando 135/2017, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ANTÔNIO MOREIRA FERNANDES NETO
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1C2E3815

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 117/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2017. Objeto: Aquisição parcelada de feno e sal mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 06/07/2017, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 25/07/2017 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de julho de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B1AB4DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 048/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2017, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de fórmulas lácteas infantis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR: R$ 41.736,80 (Quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 011/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8DC7625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 049/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2017, cujo objeto é o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de dieta enteral polimérica normocalórica e normoprotéica e normolipídica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NUTRICOM COMERCIAL EIRELI EPP
VALOR: R$ 6.947,50 (Seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 103/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E6D43B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 050/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 7.554,39 (Sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:640A840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 051/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
VALOR: R$ 987,70 (Novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:470C6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 052/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico

nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AMERICANA MAQUINAS LTDA EPP
VALOR: R$ 11.370,02 (Onze mil trezentos e setenta reais e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F5BB165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 053/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 9.047,53 (Nove mil quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:237DE548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 054/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
VALOR: R$ 1.059,25 (Hum mil cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:115AA188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 055/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DUBAI COMERCIAL LTDA-ME
VALOR: R$ 6.926,20 (Seis mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:68F1299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 056/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VMN SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA ME
VALOR: R$ 6.682,94 (Seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3C0D8543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 057/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ATLANTICA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA
VALOR: R$ 3.442,50 (Três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:27EC3CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 058/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS ME
VALOR: R$ 16.200,09 (Dezesseis mil duzentos reais e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:47370A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 059/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONTHALES COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME
VALOR: R$ 27.158,00 (Vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3F789398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 060/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.332,00 (Três mil trezentos e trinta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3B5FE83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 061/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: UAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR: R$ 1.721,40 (Hum mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:20403DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 062/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: L.R COMERCIO DE EPIS LTDA-EPP
VALOR: R$ 4.797,90 (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:06525C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 063/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa

vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA EPP
VALOR: R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E6AC1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 064/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: OMEGA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
VALOR: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 041/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:372FDCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 065/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 017/2017, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de uso laboratorial, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP
VALOR: R$ 437.905,77 (Quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:92B8FDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 066/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 017/2017, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de uso laboratorial, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI EPP
VALOR: R$ 31.422,00 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:08C95190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 067/2017

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 017/2017, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de uso laboratorial, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA EPP
VALOR: R$ 37.822,60 (Trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:12E919EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-103, 03 DE JULHO DE 2017

Homologa os nomes agraciados com o título Cidadão Honorário 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Cidadão Honorário 2017":
1) Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Mário Lúcio Barros Borges
2) Vereador Ademir Silva - Agraciado: Fábio Avelar Oliveira

3) Vereador César Tarzan - Agraciado: Júlio Célio Silva
4) Vereador Cleitinho Azevedo - Agraciado: Reinaldo Tadeu Lacerda Cançado
5) Vereador Dr. Delano - Agraciado: Dr. Anderson Gariglio Rocha
6) Vereador Edson Sousa - Agraciado: José Eustáquio Ivo da Silva
7) Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciado: Padre Chrystian Shankar
8) Vereadora Janete Aparecida - Agraciado: Maiher Gomes de Menezes
9) Vereador Josafá Anderson - Agraciado: José Roberto Teixeira
10) Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Tarcísio Faria Guimarães
11) Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Arlindo Martins do Amaral
12) Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Padre Moacir Chagas Tavares
13) Vereador Renato Ferreira - Agraciado: Padre Geraldo Menezes da Silva
14) Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciado: Antônio Carlos Pereira de Oliveira
15) Vereador Roger Viegas - Agraciado: José Hailton Anunciação
16) Vereador Sargento Elton - Agraciado: Coronel Laércio dos Reis Gomes
17) Vereador Zé Luiz de Farmácia - Agraciado: Francisco Faria Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 29 de Junho do corrente.

Divinópolis, 03 de Julho de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48827C05

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-104 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Vander Lúcio Gomes Penha (apostilado no cargo de Secretário Geral) no cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Vander Lúcio Gomes Penha (apostilado no cargo de Secretário Geral) no cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBD51C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-105 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Anderson Jesus de Oliveira do cargo comissionado de Motorista do Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Anderson Jesus de Oliveira do cargo comissionado de Motorista do Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DDCAEC8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-106 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Anderson Jesus de Oliveira no cargo comissionado de Assessor da Presidência – Assessoria de Apoio Externo da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Anderson Jesus de Oliveira no cargo comissionado de Assessor da Presidência – Assessoria de Apoio Externo da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5BC9ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-107 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Arlete Aparecida Antunes do cargo de Chefe de Divisão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Arlete Aparecida Antunes do cargo de Chefe de Divisão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5EF4BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-108 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Arlete Aparecida Antunes no cargo de Coodenadora de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Arlete Aparecida Antunes no cargo de Coordenadora de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29E67BCB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-109 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Gustavo Henrique da Costa Mello do cargo de Chefe de Divisão de Transportes da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Gustavo Henrique da Costa Mello do cargo de Chefe de Divisão de Transportes da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DCE1420

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-110 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Gustavo Henrique da Costa Mello no cargo de Coordenador de Transportes da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo Henrique da Costa Mello no cargo de Coordenador de Transportes da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82B28A37

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° CM-111 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Sílvio Corrêa de Faria Júnior do cargo de Chefe de Divisão de Cerimonial de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° Fica exonerado Sílvio Corrêa de Faria Júnior do cargo de Chefe de Divisão de Cerimonial de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5331CFF3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° CM-112 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Sílvio Corrêa de Faria Júnior no cargo de Coordenador de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° Fica nomeado Sílvio Corrêa de Faria Júnior no cargo de Coordenador de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B922EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° CM-113 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Geni Alves Martins de Souza do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Vereador da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° Fica exonerada Geni Alves Martins de Souza do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Vereador da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:596655D4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° CM-114 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Geni Alves Martins de Souza no cargo de Coordenadora de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° Fica nomeada Geni Alves Martins de Souza no cargo de Coordenadora de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE5BC6F9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-115 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera a servidora Michele Roseli Alberton Pereira (apostilada no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal) do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Michele Roseli Alberton Pereira (apostilada no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal) do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6DA3B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-116 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia a servidora Michele Roseli Alberton Pereira (apostilada no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal) no cargo de Coordenadora de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Michele Roseli Alberton Pereira no cargo de Coordenadora de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:344990E0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-117 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Rodolfo Ferreira Bibiano do cargo de Assistente de Atendimento e Pesquisa no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Rodolfo Ferreira Bibiano do cargo de Assistente de Atendimento e Pesquisa no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B3D4B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-118 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Rozilene Bárbara Tavares (apostilada no cargo de Consultora Jurídica) do cargo de Consultora Jurídica Especial do Legislativo da Consultoria Jurídica Legislativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Rozilene Bárbara Tavares (apostilada no cargo de Consultora Jurídica) do cargo de Consultora Jurídica Especial da Consultoria Jurídica Legislativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5ACF4A28

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-119 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Rozilene Bárbara Tavares (apostilada no cargo de Consultora Jurídica) no cargo de Assessora Jurídica Especial do Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Rozilene Bárbara Tavares (apostilada no cargo de Consultora Jurídica) no cargo de Assessora Jurídica Especial do Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92904717

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-120 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Sandra Maria de Morais (apostilada no cargo de Consultora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos) do cargo de Consultora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Sandra Maria de Morais (apostilada no cargo de Consultora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos) do cargo de Consultora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:040F3D61

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-121 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Sandra Maria de Morais (apostilada no cargo de Consultora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos) no cargo de Assessora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Sandra Maria de Morais (apostilada no cargo de Consultora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos) no cargo de Assessora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:398CC154

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-122 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Márcio Vilas Boas Caetano (apostilado no cargo de Consultor de Informática) do cargo de Consultor de Informática da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Márcio Vilas Boas Caetano (apostilado como Consultor de Informática) do cargo de Consultor de Informática da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBC12542

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-123 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Márcio Vilas Boas Caetano (apostilado no cargo de Consultor de Informática) no cargo de Diretor de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Márcio Vilas Boas Caetano (apostilado no cargo de Consultor de Informática) no cargo de Diretor de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7A53FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-124 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Marco Antônio Pinto Silva (apostilado no cargo de Chefe do Departamento Administrativo / Diretor) como servidor responsável pelo Núcleo de Pregões da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Marco Antônio Pinto Silva (apostilado no cargo de Chefe de Departamento Administrativo / Diretor) como servidor responsável pelo Núcleo de Pregões da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A639456E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM- 125 DE 05 DE JULHO DE 2017

Revoga em todos os seus termos as Portarias de nºs CM-89/2016; 88/2016; 56/2016; 55/2016; 52/2016; 45/2016; 44/2016; 72/2015; 71/2015; 70/2015; 56/2015; 233/2014; 227/2014; 226/2014; 42/2014; 105/2013; 31/2013; 84/2011; 16/2005; 69/2003; 49/2003; 29/2003; 28/2003; 21/2002; 07/2002; 14/2001; 25/2000; 22/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam revogadas em todos os seus termos as Portarias de nºs CM - 89/2016; 88/2016; 56/2016; 55/2016; 52/2016; 45/2016; 44/2016; 72/2015; 71/2015; 70/2015; 56/2015; 233/2014; 227/2014; 226/2014; 42/2014; 105/2013; 31/2013; 84/2011; 16/2005; 69/2003; 49/2003; 29/2003; 28/2003; 21/2002; 07/2002; 14/2001; 25/2000; 22/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F97A711F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-126 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera a servidora Júnia Márcia de Sousa (apostilada no cargo de Secretária do Presidente) do cargo de Secretária do Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Júnia Márcia de Sousa (apostilada no cargo de Secretária do Presidente) do cargo de Secretária do Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B62059C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-127 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia a servidora Júnia Márcia de Sousa (apostilada como Secretária do Presidente) no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria Imediata da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Júnia Márcia de Sousa (apostilada no cargo de Secretária do Presidente) no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria Imediata da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:203AE9AC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-128 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Rodrigo Moura Rodrigues do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Rodrigo Moura Rodrigues do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9A54C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-129 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Rodrigo Moura Rodrigues no cargo de Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Moura Rodrigues no cargo de Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F7409A7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-130 DE 05 DE JULHO DE 2017

Exonera Aristides Corrêa de Oliveira do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Externo da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Aristides Corrêa de Oliveira do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Externo da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECFD18DE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-131 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Aristides Corrêa de Oliveira no cargo de Assessor da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Aristides Corrêa de Oliveira no cargo de Assessor da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Divinópolis, 05 de julho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A3D4071

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-132, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do horário de funcionamento com atendimento ao público da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais e:

CONSIDERANDO a necessidade de estender o horário de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Legislativo de garantir pleno acesso do cidadão aos gabinetes dos vereadores;

CONSIDERANDO a aplicação do princípio constitucional da eficiência

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Divinópolis será de 08h00 às 18h00 sem intervalos.

§1º Cada gabinete deverá organizar a escala dos assessores para garantir o atendimento ao público conforme determina a presente Portaria.

§2º O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, a Recepção e o Protocolo também funcionarão nos termos do art. 1º cabendo a Secretaria Geral definir a escala de trabalho.

Parágrafo Único – O horário de atendimento ao público previsto neste artigo será prorrogado pelo prazo experimental de 09 de julho ao dia 31 de julho do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de julho do corrente.

Divinópolis, 05 de julho de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBEFA8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DE SERVIÇO AO CONTRATO 010/2016 PL 081/2016

Contratado (a): EMCONBRÁS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. – CNPJ: 68.505.189/0001- 08 – **Objeto:** Reinício da execução do objeto contratual de acordo com as condições contratuais a partir de 05 de julho de 2017. **Ass.: 05/07/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86B66E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2017 AO CONTRATO 019/2001 – PL 209/2001

Contratada (o): Edgar Pereira e Outros – CPF: 124.184.716-91 – **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2018, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações e desconto de 35% do valor integral do contrato,

passando o valor total do aluguel a ser pago de R$5.786,27 para R$3.761,07. O referido desconto vigorará por 18 meses a partir desta data, sendo cessado após este período. **Ass.: 01/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E211098B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 141/2017. PREGÃO PRESENCIAL 83/2017.

A Prefeitura Municipal de Divinópolistorna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Presencial"do tipo "menor preço por lote"a fim de registrar preços para futuros e eventuais fornecimentos impressos tais como blocos, panfletos, folders, capas de processos, adesivos e capas plásticas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.Data e horário da abertura: às 08:30 horas do dia24/07/2017. O Edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 7 de julho de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C818B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEDEC – EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

– Extrato de DISTRATO de Contrato de permissão de uso de bem Imóvel, de um lado o município de Divinópolis – MG, sob o nº do CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede e domicilio na Avenida Paraná nº 2601, bairro São José, nesta cidade, denominado aqui **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, **Joaquim Ferreira de Castro**, brasileiro, casado, empresário, CPF 070.595.406-44, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**. **OBJETO**: Rescisão do contrato de permissão de uso de Bem Imóvel denominado HANGAR DE Nº 07 DO AEROPORTO MUNICIPAL BRIGADEIRO CABRAL , área de 79,27m², situado a Av. Marcio Notini, 96, Bairro Juza Fonseca nas dependências do referido Aeroporto.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01933F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/CMDCA

FAZ-SE PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, DEFINIDAS NO ART 2º, INCISO I, LEI Nº 13.019/2014, VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIVINÓPOLIS/MG PARA O PERÍODO DE 2017/2018.

O Município de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, alterada pelas Leis n° 12.010/2009 e 12.594/2012, na Lei Municipal n° 052/1998, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, e Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Credenciamento para a seleção de OSC visando a cooperação mútua para realização de parcerias que poderão ser financiados com recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante dispensa do chamamento público, para execução no período 2017/2018, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do município, bem como as deliberações deste conselho, realizada aos 26 de junho de 2017, que aprovou este Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO
Art. 1° - Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento a seleção de OSC visando a cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Colaboração ou de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis/MG, para execução no período 2017/2018, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária e respectiva emissão do Certificado de Credenciamento pelo CMDCA.
Parágrafo Único – Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Credenciamento, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.
Art. 2° - Para os fins deste Edital de Credenciamento serão consideradas as OSCs que atuem no âmbito da infância e adolescência com ações que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis n° 12.010/09 e 12.594/12, bem como pela Lei Municipal n° 052/1998.
§1° - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente vinculados as OSCs e à promoção de programas e projetos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares, conforme disposto no art. 4º da Lei Federal 8.069/1990 e no art. 15, Resolução Conanda n° 137/2010.
§2° - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas e projetos de proteção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social e risco social e/ou pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO
Art. 3º - Poderão participar do credenciamento as OSCs sediadas ou com filial (is) no Município de Divinópolis/MG.
Parágrafo Único - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no art. 4º do presente instrumento convocatório, na **Secretaria Executiva do CMDCA**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, entre os **dias 10/07/2017 e 31/08/2017, de 12h30 às 17h30.**

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Art. 4º - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das OSCs junto ao CMDCA, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá apresentar requerimento formal, conforme Anexo I, manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:
I – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou documento equivalente que comprove que a OSC é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação.
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.
c) Direitos e deveres dos associados.
d) Fontes de recursos para sua manutenção.
e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos.
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.
g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
i) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
j) Escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.
I-A – A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
II – Certidões Negativas de Débito – CND, válidas e regulares:
a)Trabalhista – Justiça do Trabalho.
b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND - SRF.
c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual.
e) Tributária Municipal.
II-A – As certidões serão consideradas regulares, as certidões positiva com efeito de negativa.
III – Comprovante de Registro, fornecido pelo CMDCA, quando for o caso.
IV – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com cadastro ativo comprovando, no mínimo, 01 (um) ano de existência, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los.
V – Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSCs.
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela.
d) Currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
V – Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.
VI – Informações dos Dirigentes:
a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos, conforme Anexo II.
d) Declaração de que não contratará, com recursos oriundos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme Anexo III.
e) Declaração de que a entidade não contratará, com recursos oriundos da parceria, parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente, conforme Anexo III.
f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título, conforme Anexo IV.
VII – Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.
VIII – Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.
IX – Comprovação de que a OSC possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
IX-A – Comprovação que foi dado publicidade, por meio eficaz, no encerramento do último exercício fiscal do relatório de atividades e demonstrações financeiras.
Parágrafo Único Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

CAPÍTULO IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 5º - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da OSC constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Divinópolis – Diário Oficial *On Line*, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

Art. 6º - As OSCs deverão apresentar toda documentação constante no art. 4º, no período compreendido entre os dias **10/07/2017 e 31/08/2017**.

Parágrafo Único – As OSC que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no art. 4º poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação expedida pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas.

Art. 7º - O Certificado de Credenciamento será expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital.

I – Após o recebimento da documentação para o credenciamento o CMDCA, através da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
II – O Certificado de Credenciamento da entidade habilitada será expedido com validade de 12 (doze) meses, condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.
III – Quando da formalização do Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.
IV – Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.
V – O Certificado de Credenciamento da OSC será instruído em processo pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

VI – O Certificado de Credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas OSCs.
VII – As OSCs que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.
VIII – Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do Certificado de Credenciamento no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto no caput.
Art. 8º - O processo de seleção da OSC a que se destina este Edital obedecerá ao calendário abaixo, podendo ser alterado por decisão do CMDCA:

Atividades	**Prazos**
Lançamento do Edital de Credenciamento	Dia 27 a 30 de junho de 2017
Apresentação dos documentos	A partir de 10 de julho de 2017
Avaliação pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas	Em até 10 dias úteis após o protocolo da documentação
Resultado parcial	05 dias úteis após as plenárias de julho a outubro.
Interposição de Recursos pelos credenciados	Em até 05 dias úteis após a publicação no Diário Oficial *On Line*
Avaliação dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas	Do 10º ao 15º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial *On Line*
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	16º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial *On Line*

Art. 9º - Havendo interposição de recurso caberá verificar a tempestividade e a existência de motivação para recorrer, para decidir, fundamentadamente, se será admitido ou não o recurso;
I - Nesse momento não se adentrará no mérito recursal, mas apenas se verificará as condições de admissibilidade do recurso;
II - A falta de manifestação de motivos do recorrente na interposição de recurso resultará na decadência desse direito;
III - O recorrente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 8º, para apresentar a interposição de recurso e as suas razões na **Secretaria Executiva do CMDCA**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.
IV - Ficam os demais participantes, desde logo, intimados para, havendo interposição de recurso, e querendo, apresentarem contra-razões, no mesmo endereço, em outros 05 (cinco) dias úteis, que começarão a contar a partir do término do prazo de Interposição de Recursos, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Art. 10 - Os recursos acerca do Resultado Final da seleção deverão ser apresentados dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do mesmo, para apreciação.
Art. 11 - Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado e, não havendo limite acerca da quantidade de itens a serem recorridos.
Art. 12 - Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não tenham sido já apresentados na fase inicial, podendo o proponente apenas indicar o local em que as informações se encontram.
Art. 13 - A OSC será selecionada por meio da análise da comprovada qualificação técnica e capacidade operacional e do tempo de experiência em que exerceu atividades referentes à matéria objeto do credenciamento.

CAPÍTULO V - DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 14 - As OSCs, de posse do Certificado de Credenciamento, que apresentarem propostas a serem submetidos à análise e seleção deverão indicar temas coerentes com sua finalidade estatutária.
§ 1º - As OSCs envolvidas na captação de recursos junto às pessoas físicas e jurídicas de forma direcionada, deverão apresentar propostas de no mínimo 20% dos valores destinados por estas pessoas.
§ 2º - As propostas serão entregues mediante requerimento direcionado ao CMDCA, no endereço: Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG a qual fará o recebimento mediante protocolo;
§ 3º - As propostas serão julgadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas designada, através de Resolução do CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelo respectivo conselho.
§ 4º - A análise e aprovação dos projetos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas, responsável do CMDCA obedecerá à ordem de entrada no respectivo Conselho, e deverá ocorrer na próxima reunião desta, de acordo com calendário já planejado.
§ 5º - A plenária do CMDCA apreciará o parecer da comissão e, caso seja favorável o homologará e divulgará o resultado do julgamento, mediante resolução na página www.divinopolis.mg.gov.br.
Art. 15 - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas e projetos explicitados no art. 2º e, conforme previsto em suas propostas.
Parágrafo Único - Além das condições estabelecidas no caput deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V – custos referentes à taxa de administração;
VI – pagamento de multas, juros ou correção monetária decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo, excluindo-se os casos em que a Administração Pública repassou os recursos em atraso;
VII – utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
VIII – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.
IX – aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
Art. 16 - A proposta a ser encaminhada ao CMDCA, mediante plano de trabalho, deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
Art. 17 - Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao CMDCA e ao FMDCA como fonte pública de financiamento.
Parágrafo Único - É vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, exceto do destinador, quando tratar-se de doação direcionada pela iniciativa privada.

CAPÍTULO VI - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18 - O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica e financeira e adequação aos objetivos do programa e ações, cabendo ainda salientar que:
a) será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, a fim de que seja sanada no prazo estabelecido pela concedente; e,
b) a ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado pelo concedente implicará na desistência no prosseguimento do processo.
Art. 19 - Deverá constar do plano de trabalho:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Art. 20 - As propostas aprovadas pela plenária do CMDCA serão publicados no Diário Oficial *On Line*.

Parágrafo Único – Para fins de repasse dos recursos previstos no art 2º deste Edital, deverá ser observado o decurso de 30 (trinta) dias da sua publicação, respeitando-se o artigo 26 da Lei Federal número 13.019/2014.

Art. 21 - É vedado o aditamento para alteração do objeto apresentado no Plano de Trabalho original e já aprovado.

CAPÍTULO VII - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Art. 22 - O regime jurídico de que trata este Edital tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;

V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; e,

VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos.

Art. 23 - A celebração e a formalização do termo de colaboração ou do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Edital;

IV - emissão de resolução, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Edital;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das OSCs partícipes.

CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Parágrafo Único - Para a implementação do disposto no caput, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 25 - São obrigações do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 26 - O gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

§ 1º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo FMDCA;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

CAPÍTULO IX – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser executados com observância do disposto no Decreto Municipal nº 12.180/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 28 - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 12.180/2016 e na Lei Federal nº 13.019/14, além da análise dos documentos previstos no plano de trabalho e dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 29 - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§3º - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§4º - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 30 - O gestor da parceria, devidamente nomeado pela Administração Pública emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§1º - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§2º - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Art. 31 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social observará os prazos previstos no Decreto Municipal nº 12.180/2016 e na sua omissão observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou,
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 1º - A prestação de contas, de forma sintética será publicada no *site* oficial do Município, permitindo a visualização por qualquer interessado.
§ 2º - O parecer conclusivo acerca da prestação de contas será registrado no site oficial do Município, de acesso público, devendo ser levado em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32 - O CMDCA poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
Art. 33 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.
Art. 34 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados no CMDCA.
§ 1º - Ficam subordinados ao cumprimento deste Edital a observância das exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas e deliberados em plenária pelo CMDCA.
Art. 35 - Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Art. 36 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Junho de 2017.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

ANEXO I
(preencher em papel timbrado)

REQUERIMENTO

Exmo Sr (a). Presidente do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG, _____, organização da sociedade civil com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (___) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, requer a apreciação da documentação anexa e, sendo pertinente a concessão de Certificado de Credenciamento.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(Nome Legível e Documento de Identidade)

ANEXO II
(preencher em papel timbrado)

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Organização é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto, quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(Nome Legível e Documento de Identidade)

ANEXO III
(preencher em papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não contrataremos, com recursos oriundos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou parentes, sejam eles cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público, ressalvadas as hipóteses previstas em lei municipal específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(Nome Legível e Documento de Identidade)

ANEXO IV
(preencher em papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que esta Organização não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública Municipal ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(Nome Legível e Documento de Identidade)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F62E091C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2017- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 13/2017 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Pedro Soares Mattar	0
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Flávio Augusto de Morais	30

Divinópolis, 06 de julho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC80B235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIANº 001 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃOPERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO LICENÇAS E ALVARÁS, SEM REMUNERAÇÃO.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 11 a Lei Complementar 149/2009 que Institui a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas, determina a simplificação dos processos de abertura, a inscrição como contribuinte, a concessão de alvará de localização e funcionamento, e a baixa das empresas de micro e pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI, e a Lei Federal 11.598/07 que estabelece as diretrizes e os procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento Licenças e Alvarás, com a finalidade de promover a simplificação, modernização e agilização dos procedimentos de concessão e renovação de licenças e alvarás no município de Divinópolis e acompanhar a sua execução.

§ 1º - Sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a comissão compor-se-á de representantes dos seguintes órgãos ou setores:

I - Da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Presidente -Clever Greco Magalhães (Secretario)
Suplente – Flavia Maria Mourão
Diretoria de Meio Ambiente
Efetivo - Jose Nilton Teodoro
Suplente – Julio Cesar Pereira
Gerencia de Alvarás
Efetivo - Janaina Aparecida de Sousa Costa (Coordenadoria de Alvarás)
Suplente – Andrea Amaral Nogueira
Efetivo - Nanci Aparecida Barbosa – Gerente
Suplente – Nivaldo de Sousa Medeiros
Setor de Obras
Efetivo - Jonas Fernandes Tavares
Suplente –CamilaBovani

II - Vigilância Sanitária
Efetivo–Liliane Simone Barros
Suplente – Anna Claudia Marcondes de Oliveira

III – Das organizações empresariais:

Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis
Efetivo – Maria José dos Santos Filha
Suplente- Eder Lúcio Azevedo
Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis
Efetivo– Marcelo Ribeiro
Suplente - Tulio César Silva
Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis
Efetivo-Marcio Dinis Mourão
Suplente- Gilson Teodoro do Amaral
Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis
Efetivo- Alexandra Elisa Galvão de Barros
Suplente - Maria de Lourdes Andrade
Sebrae – Regional Divinópolis
Efetivo-Guilherme De Paula Rabelo
Suplente-Denis Magela da Silva
Associação dos Advogados do Centro Oeste de Minas – AACO
Efetivo - Juliano Toledo Santos - OAB/MG 101.657
Suplente - Adriano Ribeiro Fernandes - OAB/MG 113.309
FIEMG - Regional Centro Oeste
Efetivo - Atila Alves e Costa
Suplente - Eduardo Augusto Nunes Soares

Art. 2º - À Comissão Permanente compete:

I - Tornar mais racional, eficiente e ágil a concessão de alvarás e de licenças para autorizar o funcionamento de empresas no município Divinópolis, observando a legislação pertinente em vigor, e a unicidade, a uniformidade e a integração dos procedimentos com os demais órgãos de registro, de modo a evitar a duplicidade de exigências

II – Propor alterações nas normas internas e na legislação municipal visando a consecução dos objetivos;

III – Implantar procedimentos de concessão simplificada e concessão provisória de alvarás de localização e funcionamento, de licenciamento ambiental para as atividades de baixo risco.

IV –Elaborar e publicar as normas internas referentes às deliberações da Comissão Permanente;

V- Orientar a execução das medidas aprovadas, bem como dirimir as dúvidas suscitadas.

VI - Articular-se com os dirigentes dos órgãos da administração estadual e federal visando à adoção, mediante cooperação técnica, das medidas necessárias alcance dos objetivos, em especial à integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Artigo 4º - As decisões e instruções emanadas da comissão, por maioria simples de seus membros, respeitadas as leis vigentes, terão caráter deliberativo em relação aos procedimentos internos, devendo ser observadas por todos os servidores da Secretaria.

Divinópolis, 30 de Junho de 2017

CLEVER GRECO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:223A5112

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARIA ANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, matriculada sob o nº 9901500-6, ***pelo período de 06/07/2017 a 05/07/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5CEB2DF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

217º ELEONORA SANDRIANE DA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA
218º REJANE FELIZARDA TEIXEIRA
219º MARTA ELISA DA SILVA
220º AMANDA MARA DE OLIVEIRA
221º MICHELE FERNANDA BRAGA SILVA
222º SIMONE APARECIDA R BARBOSA
223º FERNANDA APARECIDA DE JESUS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 06 de Julho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB866049

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (MASCULINO)

165º DIVINO SALVADOR RODRIGUES
166º AILTON JOSE TIBURCIO
167º AMILTON RIBEIRO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 06 de Julho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91B434AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 070/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 070/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 041/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelho BIPAP, a ser disponibilizado no domicílio dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 020/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Gabriela de Barros Campera – ME, CNPJ: 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F734900A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 135/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do segundo termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 135/2015**, Processo Licitatório nº 74/2015, Tomada de Preços nº 07/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a execução das obras e serviços de engenharia para Construção da Creche Municipal em Dores do Turvo/MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Extrato: *"Fica* ***prorrogada a vigência*** *do contrato celebrado para a data de 31.12.2017, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 30/06/2017.

EMPRESA WDR SERVIÇOS EIRELI - ME.
Contratado

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
Contratante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:B8994462

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 128/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do terceiro termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 128/2015**, Processo Licitatório nº 72/2015, Tomada de Preços nº 06/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a realização da drenagem pluvial e pavimentação em bloquete sextavado em Ruas do Município – convênio CT 1017891-35/2014 - MCIDADES. Extrato: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de*

31.12.2017, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações". Data da assinatura: 30/06/2017.

EMPRESA WDR SERVIÇOS EIRELI-ME.
Contratado

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
Contratante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:524FCB71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 111/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato da rerratificação do contrato nº 111/2016**, Processo Licitatório nº 52/2016, Carta Convite nº 11/2016. Objeto: Retificação de nome do representante do Município de Dores do Turvo/MG, dotação orçamentária e vigência. Extrato: onde se lê: "Ronaldo Marotta Souza", leia-se: "Valdir Ribeiro de Barros". Onde se lê: "44905100210031545101310034", leia-se: "02.10.03.15.451.0013.1031.44.90.51.00". Onde se lê: "31.12.2016", leia-se: "31.12.2017". Data de assinatura do termo: 02.01.2017.

EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.
Contratado

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
Contratante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:3BEC1908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 115/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato da rerratificação do contrato nº 115/2016**, Processo Licitatório nº 61/2016, Tomada de Preços nº 04/2016. Objeto: Retificação de nome do representante do Município de Dores do Turvo/MG, dotação orçamentária e vigência. Extrato: onde se lê: "Ronaldo Marotta Souza", leia-se: "Valdir Ribeiro de Barros". Onde se lê: "44905100210031545101310034", leia-se: "02.10.03.15.451.0013.1031.44.90.51.00". Onde se lê: "31.12.2016", leia-se: "31.12.2017". Data de assinatura do termo: 02.01.2017.

EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.
Contratado

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
Contratante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:AF778F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 116/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato da rerratificação do contrato nº 116/2016**, Processo Licitatório nº 62/2016, Tomada de Preços nº 05/2016. Objeto: Retificação de nome do representante do Município de Dores do Turvo/MG, dotação orçamentária e vigência. Extrato: onde se lê: "Ronaldo Marotta Souza", leia-se: "Valdir Ribeiro de Barros". Onde se lê: "44905100210031545101310034", leia-se: "02.10.03.15.451.0013.1031.44.90.51.00". Onde se lê: "31.12.2016", leia-se: "31.12.2017". Data de assinatura do termo: 02.01.2017.

EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.
Contratado

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
Contratante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:A5E2309C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 941/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Juventude (CMEJ).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Juventude é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte e Juventude tem por finalidade auxiliar na organização esportiva municipal, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão e qualidade do esporte municipal.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte e Juventude tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II - Mesa Diretora e
III – Secretaria Executiva

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Esporte e Juventude compete:

I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de

recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 6° - O regimento interno do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte e Juventude compor-se-á de 6 membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - dois representantes do Poder Executivo;
II - dois representantes de equipes esportivas municipais;
III – Um profissional da área esportiva (professor de educação física);
IV – Um representante do clube esportivo Dorense Esporte Clube.

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam o artigo 7°, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, para posterior designação pelo Prefeito Municipal.

§ 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude e de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º O representante do Poder Público, de órgãos ou entidades, poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação da entidade representada.

Art. 8º - A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude é de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Esporte e Juventude reunir-se-á bimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Art. 11 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Art. 12 - Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Esporte e Juventude pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema que lhe for proposto deliberar.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal a que o Esporte esteja vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 15 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Juventude articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 06 de julho de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:3F04CCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 081/2017. Contratada: D & D Empreendimentos Comerciais Eireli – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 20.842,20. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5362C9E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 082/2017. Contratada: ACI Comércio Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 19.900,69. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1EA3EBAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 083/2017. Contratada: Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 26.415,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4066B262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 084/2017. Contratada: K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de balança antropométrica para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 1.960,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D1440328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 085/2017. Contratada: JT de Souza Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 17.191,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6AA723F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 086/2017. Contratada: Licitapatos Comércio e Serviços Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 24.401,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2E3E322E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 087/2017. Contratada: Maria Aparecida do Carmo Ferreira – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 20.786,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0882186A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 088/2017. Contratada: Health Santa Luzia Ltda. – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para o PSF. Valor Total: R$ 27.592,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:141BA710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 089/2017. Contratada: RH Eletro-Medicina e Serviços Ltda. – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 17.558,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6F0CFEBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 026/2017. Pregão Presencial 018/2017. Contrato Administrativo 090/2017. Contratada: GNMED Comércio de Equipamentos Ltda. – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para o PSF e Posto de Saúde da Agua Viva. Valor Total: R$ 3.718,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075 e
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.53).

06/07/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C79FBD34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 029/2017. Dispensa de Licitação 009/2017. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de 02 caixas de Ciclosporina 100MG. c/50 e 03 caixas de Ciclosporina 25MG. c/50 para suprir a necessidade urgente de pessoa carente do município que precisa dos respectivos medicamentos para o tratamento de sua saúde. Valor Total: R$ 1.564,40. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0075...3.3.90.32 (00.01.02). 06/07/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8E0B40C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

ADITAMENTO N° 001/2017 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2017

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá – MG mediante a pregoeira designada pela portaria 006/2017 de 02 de janeiro de 2017, Srta. Luiza Araújo Godoy torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo o Aditamento n° 001/2017, ao Edital de Pregão Presencial 001/2017 do PRC n° 0013/2017.
Fica alterado a data da abertura dos envelopes n°01 (proposta) e n° 02 (habilitação), em razão da ausência dos membros da equipe de apoio na data estipulada para o preâmbulo.
1-PREÂMBULO
A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Recebimento das Propostas e Credenciamento** dos licitantes, **que ocorrerá em 18 de julho de 2017, às 12:45 horas e será julgado em 18 de julho de 2017**, às **13:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira.** Caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retros serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e locais aqui mencionados, conforme exigências contidas neste Edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - ...
2.1.1 - ....
2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **18 de julho de 2017, às 12:45, munidos com a documentação para o credenciamento** (Item III do Edital), e os **2 (dois) envelopes devidamente fechados,** contendo no **envelope N° 01**, sua **proposta comercial** conforme solicitada no item 4 deste edital, e no **envelope N° 02** a **documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital**, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá
Licitante: _____
Envelope N° 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n° 013/2017
Pregão N° 001/2017

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá
Licitante: _____
Envelope N° 02 – "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° 013/2017
Pregão N° 001/2017

3 - As demais clausulas permanecem inalteradas.

Estrela do Indaiá, 06 de julho de 2017

LUIZA ARAÚJO GODOY
Pregoeira

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:756E7D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01 DE 2017 DO CONTRATO Nº 10

Aditivo 001/2017 do Contrato nº 10/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00004/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 001/2017 do contrato n° 00010/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0010/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017. Objeto: Aquisição de gás GPL para manutenção da Secretaria de Educação, na preparação da merenda escolar e também das Secretarias de Saúde, Obras e Governo e Planejamento. Contratado: AGRO GÁS LTDA - ME. Recomposição do equilíbio financeiro. Valor do aditivo: R$ 1.970.64 (Um mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:71247E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2017, PREGÃO Nº 035/2017 – SAAE – FORMIGA/MG.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SELETRO LTDA**, vencedora nos **itens 02 e 04**, no valor total de: **R$2.145,00** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais) – Processo Licitatório nº **0040/2017,** Pregão nº **035/2017** – SAAE

FORMIGA/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9745944F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7086, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a Coordenadoria de Políticas de Turismo à qual compete:

Efetuar diagnóstico e avaliação das possibilidades e do potencial turístico do Município e de seus impactos na dinamização da economia local;
Efetuar a divulgação das potencialidades econômicas do Município relacionadas ao setor de turismo;
Propor medidas e incentivos com vistas à atração de investimentos e viabilização de empreendimentos relacionados com a exploração do potencial turístico do Município, preservado o meio ambiente;
Articular-se com a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, com vistas ao desenvolvimento de projetos de recuperação e preservação do meio ambiente;
Propor medidas visando o aperfeiçoamento da infra-estrutura de prestação de serviços do Município;
Articular-se com o Setor de Indústria, Comércio e Serviços objetivando a capacitação de mão-de-obra ligada ao setor de prestação de serviços;
Promover, em parcerias com as demais Secretarias Municipais e órgãos da iniciativa privada, torneios, mutirão, campeonatos, gincanas, encontros e outros eventos que possam divulgar o potencial do Município para o turismo e comércio;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7085 de 30 de junho de 2017.

Formiga, 03 de julho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F7537C8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/17 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/17

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/17 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/17 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade, conforme interesse da Administração Municipal. O protocolo dos envelopes será dia 10/08/2017 até às 08:30 h. A abertura da sessão será às 09:00 h., no dia 10/08/2017. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B7AB6718

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/17 – MOD. PREGÃO N.º 062/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/17 – MOD. PREGÃO N.º 062/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados: microcomputadores, notebook e afins para a implantação do PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão para informatizar as salas dos agentes comunitários de saúde para controle do CDS – Coleta de Dados Simplificados Alimentando o Sistema E-SUS nas UBS – Unidades Básicas de Saúde, atendendo aos consultórios médicos e odontológicos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 19/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:30CFC236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2015

3º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2015. Objeto: prorrogação do prazo de prestação de serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba. Vigência: 31/12/2017. Assinatura em 30 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU ALCÂNTARA GUIMARÃES
Diretor

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1A1863EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.522

LEI Nº 2.522/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA VICENTE FERREIRA”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua “18” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente “RUA VICENTE FERREIRA”.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:60A1C1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.521

LEI Nº 2.521/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA SÉRGIO RICARDO PINATTI”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua "17" localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente "RUA SÉRGIO RICARDO PINATTI".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0DE4933D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.520

LEI Nº 2.520/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA MARIA DE OLIVEIRA DESENZI"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua "D" localizada no Bairro Jardim Ouro Verde III passa a denominar-se oficialmente "RUA MARIA DE OLIVEIRA DESENZI".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C3FA6A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.519

LEI Nº 2.519/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA JORGE FELIPE ELIAS"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua "21" localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente "RUA JORGE FELIPE ELIAS ".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2E3F9C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.518

LEI Nº 2.518/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA MÁRIO CERDEIRA "

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua "4" localizada no Bairro Parque dos Ipês II passa a denominar-se oficialmente "MÁRIO CERDEIRA ".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3D695B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.517

LEI Nº 2.517/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA VALTER QUIRINO DOS SANTOS"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua "6" localizada no Bairro Parque dos Ipês II passa a denominar-se oficialmente "RUA VALTER QUIRINO DOS SANTOS ".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:99FDE29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.516

LEI Nº 2.516/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA DURVALINA MARIA DOS SANTOS"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua "5" localizada no Bairro Parque dos Ipês II passa a denominar-se oficialmente "RUA DURVALINA MARIA DOS SANTOS ".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4F646942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.515

LEI Nº 2.515/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA MARIZA CORTEZ FARAH IZAC"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "16" localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente "RUA MARIZA CORTEZ FARAH IZAC ".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1A0F0663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.514

LEI Nº 2.514/2017

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA VERA LÚCIA CORTEZ FARAH RIBEIRO"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua "15" localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente "RUA VERA LÚCIA CORTEZ FARAH RIBEIRO ".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7F5BD60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.513

LEI Nº 2.513/2017

Que dispõe sobre RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE BENGALA-CNPJ 22.961.017/0001-48

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica Reconhecido de Utilidade Pública o ESPORTE CLUBE BENGALA -CNPJ 22.961.017/0001-48
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 03 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:429FD7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.512

LEI Nº 2.512/2017

Que dispõe sobre: O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento inicial para o ingresso na carreira do magistério no cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais nos termos da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, obedecerá o piso profissional nacional que para o exercício de 2017 é de R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, o piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Guaxupé será atualizado automaticamente todos os anos de acordo com o piso nacional e preferencialmente na data base de reajustes dos servidores municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à janeiro de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 30 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:901A0122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 1.883

DECRETO Nº 1.883, 27 DE JUNHO DE 2017

Institui a Comissão Coordenadora para adequação do Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé em cumprimento ao art. 6º da Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III da lei Orgânica Municipal,

Considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, teor conforme do artigo 206 , incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de instituição da Comissão Coordenadora para adequação do Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé em cumprimento ao art. 6º da Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº13.005, datada de 25 de junho de 2014.

§1º A Comissão Coordenadora será paritária e sua constituição garantirá a composição de membros que representam em pé de igualdade os representantes dos servidores e dos gestores públicos municipais.

§2º A Comissão Coordenadora será composta por representantes de profissionais da educação de todos os níveis e modalidades de ensino

da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo e representante do Conselho Municipal de Educação.

§3º A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 2º - A presidência da comissão Coordenadora será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

§1º - Para integrar e compor a comissão Coordenadora serão eleitos entre os pares:

I – representante profissional efetivo que atue há pelo menos 03(três) anos na Educação Infantil;
II- representante profissional efetivo que atue há pelo menos 03(três) anos nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
III - representante de profissional efetivo que atue há pelo menos 03(três) anos no atendimento à Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental;
IV– representante do Conselho Municipal de Educação;
V – representante do Poder Legislativo Municipal;

§2º Serão nomeados através de Portaria, como membros da Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal, conforme a seguinte composição:

a) Secretário(a) Municipal de Educação;
b) Diretor Administrativo da Secretaria de Educação;
c) Diretor Pedagógico da Secretaria de Educação;
d) Assessor Técnico da Secretaria de Educação;
e) Coordenador da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;
f) Coordenador da Educação Infantil;
g) Coordenador do Ensino Fundamental anos iniciais;
h) Diretor da divisão de Recursos Humanos;
i) Diretor da divisão de contabilidade e análise orçamentária;
j) Procurador de administração e patrimonial;
Art. 3º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – promover a adequação do Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé, definindo terminologias e abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II Adequar o Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III – zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para oferta de educação pública de qualidade;

IV – zelar pela construção coletiva de propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;

V – zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não.

Art. 4º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de junho de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F69CDB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 228

PORTARIA Nº 228/2017

Nomeia COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPEUTICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos e diante dos seguintes "considerandos"

Considerando o disposto na Portaria nº 3916, de 30 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que, segundo o anexo da Portaria nº 3916, medicamentos essenciais são aqueles considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população, devendo estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitarem, nas formas farmacêuticas apropriadas;

Considerando que, de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas de medicamentos essenciais nos âmbitos estadual e municipal;

Considerando a Portaria nº 4217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria nº 1044/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que aprova a 7ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2010;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face à multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Saúde de Guaxupé.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade

assessorar a gestão e estabelecer normas e procedimentos em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé:
I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, e avaliar solicitações de alterações nessa relação;
III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos;
IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde;
VI. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
VII. Avaliar financeiramente a padronização para manutenção do estoque mínimo de medicamentos;
VIII. Elaborar e manter atualizado o perfil epidemiológico e nosológico da Assistência Farmacêutica Municipal.

Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Guaxupé é composta por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde, tendo caráter multidisciplinar, devendo ser formada, no mínimo, por um farmacêutico, um médico, um dentista e um enfermeiro.

Artigo 6º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Guaxupé, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I. Alex de Castro Resende – Farmacêutico-Bioquímico;
II. Ana Teresa Caetano Bernardes – Médica;
III. Eduardo Abrão – Farmacêutico-Bioquímico;
IV. Gislaine Salomão Bruno de Melo – Enfermeira;
V. Jurema Cristina dos Santos Pires – Enfermeira;
VI. Kemil de Melo Abdala Tauil – Médico;
VII. Rosana Zeitune de Souza Toledo – Dentista.

Artigo 7º - Após a publicação desta portaria, a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá, em um prazo de quarenta e cinco dias, apresentar, para homologação do Secretário Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Guaxupé.

Artigo 8º - A partir da data de publicação da REMUME, referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de quarenta e cinco dias para elaboração e apresentação, para homologação do Secretário Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 9º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica terá mandato de dois anos a partir da data da publicação desta portaria.

Artigo 10 - A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá se reunir ordinariamente a cada trinta dias, e extraordinariamente de acordo com a convocação do Secretário de Saúde de Guaxupé ou do presidente desta comissão.

Artigo 11 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo Secretário de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 12 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 29 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9812BE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 044/2016, TOMADA DE PREÇO: 009/2016, CONTRATO: 078/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 03.802.403/0001-42, OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM CBUQ OBRAS DE MELHORIAS DAS VIAS PUBLICA ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO BDMG URBANIZA. PRORROGADA ATÉ 01/10/2017.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:7B845F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 92/2017
PREGÃO Nº. 52/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 92/2017,** na modalidade **Pregão no. 52/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de materiais de odontologia para centro de saúde e ESF's neste Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 19/07//2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:8A6346E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 109/2017
CREDENCIAMENTO Nº03/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 109/2017,** na modalidade credenciamento **no. 03/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Cessão de espaço Publico das áreas da 8ª Festa do Queijo e Aniversario da Cidade de Ipanema/MG**. Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 21/07/2017 até as 10h00min horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP: 36.950-000,

Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

SANDRA MARIA GONÇALVES.
Presidente

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:0B174B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO E AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto e aviso de licitação, Pregão Presencial 043/2016. Objeto: Fornecimento de refeições para os doadores de sangue do Município de Itanhandu, no Município de Pouso Alegre/MG. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame e remarcou a sessão para o dia 19/07/2017 às 09h30m.

Itanhandu, 06/07/2017.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E28BE1B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Alteração - Referente ao Pregão Presencial n° 38/2017 para fornecimento eventual e parcelado de peças para os equipamentos odontológicos permanentes e outros, através do sistema de registro de preços. O pregoeiro informa, a quem interessar que alterou a data da sessão passando para 11/07/2017 às 09h:00min.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AF6A3C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - objeto – contratação de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atuar nos seguintes locais: PROJETO PRAÇA SAUDÁVEL – ACADEMIA DA MELHOR IDADE implantado pela Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Milton Campos e Ginásio Poliesportivo Aragonês Luiz Alves, PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE implantado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na Praça Milton Campos e Ginásio Poliesportivo Aragonês Luiz Alves, PROGRAMA POLO ACADEMIA ARTE DE VIVER, implantado pela Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Milton Campos. Sessão dia 19/07/2017 às 09h00min. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 06 de julho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:0C0E2CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

Às nove horas do dia seis de julho do ano de dois e mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 051/2017 de 24 de abril de 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e revitalização da Praça Dom Manoel conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme Convênio nº 1491000811/2016 celebrado entre o município de Japaraíba – MG e a Secretaria de Governo SEGOV/PADEM". Compareceram para o credenciamento as empresas: **MR CIVIL E METÁLICA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04, não representada; **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, representada pelo senhor Abel Fernando Teixeira Malta, inscrito no CPF nº 090.445.196-89, documento de identidade nº MG – 17.245.723 SSP/MG. **NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.202/0001-24, representada pelo senhor Nelson do Vale Filho, portador do CPF nº 761.018.006-87, documento de identidade M – 3.685.914 SSP/MG e **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, representada pelo senhor Luís Fernando Andrade Pereira, portador do CPF nº 111.850.026-18, documento de identidade MG – 17.097.749 SSP/MG. As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes Documentação e Propostas de Preços. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de "Documentação de Habilitação", sendo que da análise da documentação de habilitação foi questionado pelo representante da empresa Thor Empreendimentos e Serviços Ltda., que as empresas: NV Prestação de Serviços Ltda. ME, o contrato com o engenheiro está sem a ART de cargo e função do engenheiro responsável técnico, declaração de ciência e concordância da equipe técnica os mesmos não manifestaram por escrito sua ciência e concordância, conforme item 8.5.5.1, não foi apresentado CND dos Débitos Federais/INSS, não foi apresentado CND Débitos Trabalhistas; Construtora Andrade FL Ltda. ME, Não foi apresentado a Declaração de Índices Financeiros exigidos no item 8.4.2.2 e o contrato com o engenheiro sem a ART de cargo e função do engenheiro responsável técnico; e MR Civil e Metálica Ltda. ME não apresentou a Certidão da junta Comercial. A comissão de licitação em analise aos apontamentos feitos pelo representante da empresa Thor Empreendimentos e Serviços Ltda., decidiu pela inabilitação da empresa NV Prestação de Serviços Ltda. ME, em relação a não apresentação das Certidões exigidas nos itens 8.3.4 e 8.3.7, em relação ao item 8.5.5.1 o mesmo será encaminhado ao engenheiro civil para analise e emissão de parecer; em relação a empresa Construtora Andrade FL Ltda. ME decidiu pela inabilitação da mesma, por não apresentar a declaração exigida no item 8.4.2.2 e em relação ao item 8.5.5.1 o mesmo será encaminhado ao engenheiro civil para analise e emissão de parecer; em relação a empresa MR Civil e Metálica Ltda. ME a mesma não apresentou a Certidão da Junta Comercial, perdendo assim os direitos aos benefícios de ME e EPP, mas não será inabilitada. As empresas Thor Empreendimentos e Serviços Ltda., e MR Civil e Metálica Ltda. ME cumpriram as exigências do edital estando habilitadas. Foi aberto o prazo de 05 dias úteis conforme cláusula 14 do edital, sendo desde já aberto o prazo para as contra razões por igual período. Após a apresentação do recurso e da decisão

proferida pela comissão de licitação será designada nova data para prosseguimento do certame. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro
CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro
CPL

ABEL FERNANDO TEIXEIRA MALTA
THOR Empreendimentos e Serviços LTDA.

LUÍS FERNANDO ANDRADE PEREIRA
Construtora Andrade FL LTDA. ME

NELSON DO VALE FILHO
NV Prestação de Serviços LTDA. ME

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E30415E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº201/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para ME e EPP**, no **dia 20 de julho de 2017 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para uso na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino conforme quantitativos e especificações constante no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de julho de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:3EAE3277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 20 de julho de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de elevador para acessibilidade a ser instalado na piscina aquecida de hidroginástica que está sendo construída pelo município através do convenio n° 1491002391/2015 firmado junto à SEGOV, as especificações técnicas do equipamento consta no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de julho de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:12D9C9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA DOUGLAS SOARES RODRIGUES-CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 199/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, o aprovado abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CANDIDATO: DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 06 de Julho de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2E42620B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de material para drenagem pluvial para serem utilizados em rede no Bairro Paineiras.
Valor Estimado: R$ 88.835,73 (oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09 horas do dia 20/07/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de julho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EC264743

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais a serem utilizados em recomposições de pavimentação, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 20/07/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de julho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F4847A65

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tubos de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 60.483,33 (Sessenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 21/07/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de julho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D120E8B1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais para construção de redes de esgoto sanitário em diversos pontos da cidade de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 21/07/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de julho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:60D1BD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 SRP 008/2017-C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2017 - C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2017
Sistema de Registro de Preços 008/2017 - C
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 de junho de 2017, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG – legalmente Constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 000050/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa CIRURGICA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.714.981/0001-16, empresa sediada na RUA TEOFILO ONTONI, 499 / 499 - Bairro: Centro, CEP: 35700-007, SETE LAGOAS, MG, neste ato representada pelo(a) Sr (a) Angela Dulcinea Bemquerer, inscrito(a) no CPF sob o nº 880.8255.986-20; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CIRURGICA ROCHA					
0027	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM X1.8 M, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADA	1.000	PC	3,89	3.890,00
0029	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X1.8 M, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADA	2.380	PC	9,35	22.253,00
0030	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X1.8 M, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADA	2.380	PC	11,95	28.441,00
Total do Fornecedor:					54.584,00
Total Geral:					54.584,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 050/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 008/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CIRURGICA ROCHA
CNPJ nº 41.714.981/0001-16

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AB802324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, abertura dia**19/07/2017 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando os serviços de transporte de pacientes do município que realizam tratamento hemodiálise na cidade de Patos de Minas. JP/MG, 06/07/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:614824E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 078 - SRP 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, abertura dia **20/07/2017**, **às09h00**, tipo menor preço por item - objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados aos Postos de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal. JP/MG, 06/07/2017, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:92AA131E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017.

A Comissão Fixa de Seleção torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Chamamento Público Nº 03/2017, Processo Administrativo 02/2017. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO LÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Entidade Selecionada: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

30/06/2017.

_____

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:2B1502E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 148/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 148/2017, Processo nº. 055/2017 – Pregão 028/2017 e Ata de Registro de Preços nº 020/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Rádio Veredas FM Ltda.

O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÕES EM RÁDIO, INSERÇÕES DE 30' (SEGUNDOS) DE DURAÇÃO; GRAVAÇÃO DE SPOTS IMEDIATOS EM CASOS DE EMERGÊNCIAS, EX: EPIDEMIAS. OS CHAMADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS IMEDIATAMENTE. O valor global deste contrato é de R$22.500,00. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 05/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F8A59E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 149/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 149/2017, Processo Administrativo nº. 69/2017 – Pregão 39/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MEDIC VET LTDA ME.

O objeto é o Registro de preços visando a aquisição de medicamentos de uso veterinário para o canil municipal, por um período de 12 meses. O valor global deste contrato é de R$2.752,50. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 05/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0D11A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 150/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 150/2017, Processo Administrativo nº. 102/2017, Dispensa nº. 009/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Maria de Fátima Lopes.

O objeto é a locação do imóvel situado à Rua Goiás, nº. 1.076, Centro, Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da Policlínica II. O valor mensal da presente locação é de R$1.500,00, totalizando R$18.000,00. O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando no dia 05/06/2017. Data: 05/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F0351F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2017, Processo Administrativo nº. 77/2017 – Pregão 45/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SERV ENTULHO LTDA - ME.

O objeto é o Registro de preços visando a locação de caçambas para recolhimento de lixos e entulhos da Praia Municipal, Praça de Esportes, zona rural e urbana do município, por um período de doze meses. O preço global deste contrato é estimado no valor de R$36.080,00. O presente contrato terá vigência de 12 meses. Data: 13/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5E0562D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADRIANA MARIA TERRA - ME.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$18.123,00. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:72A8E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FERNANDA FÉLIX DE ALMEIDA BARBOSA-ME.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TONNER) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$744,75. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:39A65A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 157/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 157/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$26.329,68. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B56FBBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BELCLIPSDISTRIBUIDORALTDA.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$15.832,80. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E980F7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 159/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 159/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, ESCOLAR E INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$38.128,97. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EF4174E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O preço global deste contrato é de R$11.295,00. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:07CBD46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - ME.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$828,00. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FD65110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI - ME.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, ESCOLAR E INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$5.564,45. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:56A6CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 163/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 163/2017, Processo Administrativo nº. 58/2017 – Pregão 31/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLIPS SETE LTDA ME.

O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, ESCOLAR E INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$6.022,10. O presente contrato terá vigência de 06 meses. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1DD42ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/2017, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2016, Processo Administrativo nº. 112/2017 Inexigibilidade nº. 021/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA E SERV. DE IMAGENS EH VIVER LTDA.

O objeto é a contratação de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto à Policlínica I com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do contratado, A UTILIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO DO PRÓPRIO CREDENCIADO E SEUS EQUIPAMENTOS E INSUMOS, NÃO IMPLICARÃO EM PAGAMENTO ADICIONAL, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA do Edital de Credenciamento nº 003/2016. O valor estimado do presente contrato é de R$25.567,05. A vigência do presente contrato é até o dia 02 de fevereiro de 2018, data de validade do Edital de Credenciamento 003/2016, iniciando-se na data de sua assinatura. Data: 16/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D9D0BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 165/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 165/2017, Processo nº. 113/2017, Inexigibilidade de licitação nº. 022/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MARINONI ADVOCACIA - EPP.

O objeto é a contratação de escritório especializado para fins de acompanhamento da ADI 0102893-76.2016.8.13.0000, junto ao TJMG e eventualmente no STF, elaborando embargos declaratórios, bem como sustentação oral perante ao STF, no caso da inconstitucionalidade da LOM no que concerne a biênios e quinquênios favoráveis aos servidores. Pela realização dos serviços constantes na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma única parcela no valor de R$160.000,00, no prazo de 10 dias contados da assinatura do contrato. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 16/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:670AEEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 167/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 167/2017, Processo nº. 072/2017 – Pregão 041/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Harmonia – Prevenção Reabilitação Física Ltda.

O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS: ELETROENCEFALOGRAMA PARA ATENDIMENTOS À

PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PELO PERÍODO DE 12 MESES. O preço global deste contrato é de R$14.040,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 20/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0003D461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2017, Processo nº.101/2017 - Pregão 061/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES 09344598606.

O objeto é A LOCAÇÃO DE TENDA, E GRADIL PARA O EVENTO MOTO SUNSET A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2017. O preço global deste contrato é de R$1.560,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 21/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CE58E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017, Processo nº.101/2017 - Pregão 061/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa M A SERVIÇOS EIRELI.

O objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO MOTO SUNSET A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2017. O preço global deste contrato é de R$3.500,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 21/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4E7C7071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 170/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 170/2017, Processo nº.101/2017 - Pregão 061/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA - ME.

O objeto é A LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO MOTO SUNSET A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2017. O preço global deste contrato é de R$15.500,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 21/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:473A751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 171/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 171/2017, Processo nº.101/2017 - Pregão 061/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ROGERS LUCIANO ARAUJO ME.

O objeto é A LOCAÇÃO DE TELÃO PARA O EVENTO MOTO SUNSET A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2017. O preço global deste contrato é de R$2.900,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 21/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C0219EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2017, Processo nº.101/2017 - Pregão 061/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

O objeto é A ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCENDIO PARA O EVENTO MOTO SUNSET A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2017. O preço global deste contrato é de R$4.890,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 21/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0F76B2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2017, PRC nº. 123/2017, Inexigibilidade nº. 23/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa INSTITUTO PROVAVI – PROJETO VALORIZANDO A VIDA.

O objeto é a contratação da banda musical “APPETITE FOR DESTRUCTION”- GUNS N´ROSES COVER, para realização de Show no dia 30 de junho de 2017, durante o evento MOTO SUNSET 2017 a ser realizado na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público. O preço global deste contrato é de R$3.300,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura. Data: 27/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9147177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 174/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 174/2017, Processo nº. 086/2017 – Pregão 050//2017,

entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME.

O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para elaboração de arte, pre-impressão e impressão. Confecção de fichas, banners, carimbos, blocos e panfletos para diversas secretarias da prefeitura municipal pelo período de 12 meses. O preço global deste contrato é de R$34.021,23. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:792199EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 175/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 175/2017, Processo nº. 086/2017 – Pregão 050//2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA. ME.

O objeto é contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para elaboração de arte, pre-impressão e impressão. Confecção de fichas, banners, carimbos, blocos e panfletos para diversas secretarias da prefeitura municipal pelo período de 12 meses. O preço global deste contrato é de R$20.489,21. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:751A8E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2017, Processo nº. 086/2017 – Pregão 050//2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA. ME.

O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para elaboração de arte, pre-impressão e impressão. Confecção de fichas, banners, carimbos, blocos e panfletos para diversas secretarias da prefeitura municipal pelo período de 12 meses. O preço global deste contrato é de R$3.806,66. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D5B81DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2017, Processo nº. 086/2017 – Pregão 050//2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS - ME.

O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para elaboração de arte, pre-impressão e impressão. Confecção de fichas, banners, carimbos, blocos e panfletos para diversas secretarias da prefeitura municipal pelo período de 12 meses. O preço global deste contrato é de R$11.839,36. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:367F6BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 178/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 178/2017, Processo nº. 086/2017 – Pregão 050//2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.

O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para elaboração de arte, pre-impressão e impressão. Confecção de fichas, banners, carimbos, blocos e panfletos para diversas secretarias da prefeitura municipal pelo período de 12 meses. O preço global deste contrato é de R$12.405,69. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A218F454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 179/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 179/2017, Processo nº. 086/2017 – Pregão 050//2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ONÉSIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME.

O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para elaboração de arte, pre-impressão e impressão. Confecção de fichas, banners, carimbos, blocos e panfletos para diversas secretarias da prefeitura municipal pelo período de 12 meses. O preço global deste contrato é de R$9.506,67. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A4FB0E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 180/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 180/2017, PRC nº. 124/2017, Inexigibilidade nº. 24/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LOURENÇO OLIVEIRA COUTO 04888922608.

O objeto é a contratação da banda musical “BANDA VHS”, para realização de Show no dia 01 de julho de 2017, durante o evento MOTO SUNSET 2017 a ser realizado na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público. O preço global deste contrato é de R$2.500,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:20AF7D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 181/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 181/2017, PRC nº. 127/2017, Inexigibilidade nº. 25/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS 05970807630.

O objeto é a contratação da banda musical "CABAL TRIBAL", para realização de Show no dia 30 de junho de 2017, durante o evento MOTO SUNSET 2017 a ser realizado na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público. O preço global deste contrato é de R$2.250,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:519753F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182/2017, PRC nº. 129/2017, Inexigibilidade nº. 26/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MARCOS ANTONIO TELLES 26027722835.

O objeto é a contratação da banda musical "LOVE ME BEATLES (BEATLES COVER)", para realização de Show no dia 01 de julho de 2017, durante o evento MOTO SUNSET 2017 a ser realizado na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público. O preço global deste contrato é de R$3.500,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura. Data: 29/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:72ECCF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912398058

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912398058, entre o Município de Lagoa da Prata e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Data: 02/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1EED2F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº. 060/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2015, Processo Administrativo nº. 752/2014 – Pregão 46/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa VITOR MAQUINAS LTDA ME.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução contratual por 12 meses, passando a vigência final para 09/06/2018, por tratar-se de serviço de natureza contínua, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço. Data: 02/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E63984EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 002/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 002/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. GERALDO ÂNGELO DE OLIVEIRA.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução contratual por 24 meses, passando a vigência final para 09/06/2019, por tratar-se de serviço de natureza contínua, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço. Data: 02/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8A4B564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2014, Processo Administrativo nº. 448/2014, Dispensa nº. 48/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 05/06/2018, e o reajuste de R$19,71 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,5736% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 06/06/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.272,61 mensais, totalizando R$15.271,32 Data: 02/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E5ED23C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 296/2016, Processo Administrativo nº. 307/2016 - Pregão 108/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa COPYUSA COMERCIAL LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo realinhamento de preços no valor do item cópia colorida, de acordo com Despacho do Secretario municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 05/06/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	CÓPIA COLORIDA	R$0,39	R$0,53

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E5C60BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 8º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº. 052/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2014, PRC n.º 1475/2013, Pregão n.º 08/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa COMARCA PIMHUI LTDA. ME.

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 1 ponto de internet, correspondente a um aumento de R$387,12, equivalentes a aproximadamente 1,132% ao valor do contrato, o serviço de internet irá atender ao Programa Bolsa Família, atendendo à solicitação da Secret. Municipal de Assistência Social. Data: 07/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B03A92D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 306/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º Termo Aditivo ao contrato nº. 306/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa MOTA COMERCIAL LTDA EPP.

Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento de preços no valor do item feijão carioca T1, de acordo com Despacho do Secretario Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 06/06/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	FEIJÃO CARIOCA T1	R$6,35	R$6,90

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:567022CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2013.

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 001/13 por mais 12 (doze) meses. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Fica alterada a cláusula sétima, que passará a vigorar com a seguinte redação: O credenciamento terá validade até 12/06/2018, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data: 05/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DFA5D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2013, Edital de Credenciamento nº. 001/2013 e Processo Administrativo nº 262/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA - SICOOB CREDIPRATA.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência até 12/06/2018, data de termino da vigência do Edital de Credenciamento 001/2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administraçao e Governo, nos termos da cláusula terceira do edital de credenciamento. Data: 13/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:701DED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 041/2013, Edital de Credenciamento nº. 001/2013 e Processo Administrativo nº 438/2013 - Inexigibilidade nº. 020/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência até 12/06/2018, data de término da vigência do Edital de Credenciamento 001/2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da cláusula terceira do edital de credenciamento. Data: 05/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:391DD685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 092/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 092/2013, Edital de Credenciamento nº. 001/2013 e Processo Administrativo nº. 799/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA - SICOOB LAGOACRED GERAIS.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 12/06/2018, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Data: 13/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6BBE3C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2016, Processo Administrativo nº. 237/2016, Dispensa nº. 016/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Jaene Aparecida Calazans.
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 13/06/2018, e o reajuste de R$13,53 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1, 5736% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 14/06/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$873,53 mensais, totalizando R$10.482,36. Data: 13/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:749B6D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2016, Processo Administrativo nº. 104/2016 Inexigibilidade nº. 019/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R$8.522,35 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). O aditivo se justifica em razão do Credenciamento de mais 01 empresa, sendo assim necessária a nova divisão dos procedimentos conforme item 5.2 do Edital de Credenciamento 003/2016. Fica alterada cláusula quinta item 5.2 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.2 - O Valor total estimado para este contrato é de R$53.301,65 (cinqüenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado. Data: 09/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4C6F8CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2016, Processo Administrativo nº. 104/2016 Inexigibilidade nº. 019/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa A & J ODONTOMEDICINA LTDA. - ME.

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R$8.522,35 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). O aditivo se justifica em razão do Credenciamento de mais 01 empresa, sendo assim necessária a nova divisão dos procedimentos conforme item 5.2 do Edital de Credenciamento 003/2016. Fica alterada cláusula quinta item 5.2 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.2 - O Valor total estimado para este contrato é de R$53.301,65 (cinqüenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado. Data: 09/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:13F2F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2016, Processo Administrativo nº. 104/2016 Inexigibilidade nº. 019/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. IVANO BAHIA ANTUNES.

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R$8.522,35 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). O aditivo se justifica em razão do Credenciamento de mais 01 empresa, sendo assim necessária a nova divisão dos procedimentos conforme item 5.2 do Edital de Credenciamento 003/2016. Fica alterada cláusula quinta item 5.2 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.2 - O Valor total estimado para este contrato é de R$53.301,65 (cinqüenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado. Data: 09/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F8161756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 309/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 309/2016, Pregão n.º 110/2016, PRC n.º 318/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa ALFALAGOS LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretario Municipal de Administração. Data: 13/06/2017

ITEM	PREÇO ATUAL	NOVO VALOR	PERCENTUAL DE AUMENTO
DIAZEPAN COMPRIMIDO 10 MG. CXA C/ 200	R$7,66	R$8,76	14,36%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:ED6C4721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 193/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 193/2016, Processo Administrativo nº. 231/2016, Dispensa nº. 014/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e Sra.Maria Alves de Mendonça e Rezende.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 19/06/2018, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado Rua Professor Jacinto Ribeiro, 434, Centro, nesta cidade, onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, e o reajuste de R$47,20 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente1,5736% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 20/06/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$3.047,20(três mil e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais, totalizando R$36.566,40. Data: 16/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:157F1218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 095/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 095/2013, Processo Administrativo nº. 805/2013,

DISPENSA N.º 034/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. Júlio César Chagas.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 18/06/2018, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, n.º 717, Centro, na cidade de Lagoa da Prata - MG, para abrigar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e o reajuste de R$39,73 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,5736% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 19/06/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$2.564,82 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando R$30.777,84. Data: 16/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C3C9E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 098/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 098/2013, Processo Administrativo nº. 729/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. Deifison Ricardo Ferreira.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 19/06/2018, da vigência do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Noraldino Geraldo Rodrigues, nº. 245, no bairro Maria Fernanda I, nesta cidade, para funcionamento do PSF do bairro Chico Miranda, e o reajuste de R$18,19 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,5736% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é R$1.174,71 (um mil cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) mensais, totalizando R$14.096,52. Data: 16/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EBFD267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2014, PREGÃO nº 053/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1482/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa TELEMAR NORTE E LESTE S/A.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato para mais 12 (doze) meses, até 25 de Junho de 2018, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data: 21/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:909F1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2015, Processo Administrativo nº. 339/2015, Dispensa nº. 035/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e Sra. Marcia Rezende da Silva, representada pela RCA IMÓVEIS LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 22/06/2018, e o reajuste de R$27,97 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,5736% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 23/06/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.805,46 (um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis reais) mensais, totalizando R$21.665,52. Data: 21/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:69AFEB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2015, Processo Administrativo nº. 818/2014 – Pregão 04/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 23 de junho de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 22/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9FDE346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2017, Tomada de Preços nº. 01/2017, Processo Licitatório Nº. 01/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa EDITORA FTD S/A.

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor equivalente a aproximadamente 1,0195% sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme oficio nº 245/2017, emitido pela Secret. Munic. De Educação. Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$346.774,16. Data: 26/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C85A971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2016, Tomada de Preços nº. 08/2016, Processo Licitatório nº. 247/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME.

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$10.335,51 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), valor equivalente a aproximadamente 8,314% sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme memorando nº 14/2017, Justificativa Técnica do emitida pelo setor de obras e DESPACHO

autorizando o presente termo do Prefeito Municipal/Sec. Munc. de Educação. Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$134.646,19. Data: 26/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CA0B585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015, Processo Administrativo nº. 402/2015, Dispensa nº. 041/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Athene Vanucci de Andrade, representada pela ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até dia 01/07/2018, e o reajuste de R$62,00 no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente 1,5736% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/07/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$4002,49 (quatro mil e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando R$48.029,88. Data: 30/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7E2AB958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2013, Processo Administrativo nº. 975/2013, Dispensa nº. 045/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir da presente data, dia 02 de junho de 2017, o Contrato nº. 116/2013, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua José Bernardes Lobato, n.º 337, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para funcionamento do setor de habitação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do ofício 30/2017. Data:02/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4BAD614B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2014, PREGÃO nº 053/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1482/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa OI MOVEL S.A.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 meses, até 25 de Junho de 2018, atendendo à solicitação da Secretaria Munic. de Administração. Data: 21/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:95F3396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2016, Tomada de Preços nº. 03/2016, Processo Licitatório nº. 184/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato até 30/09/2017. Data: 12/06/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:41AE0BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA). ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

Data de Abertura: 08/08/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

06/07/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E99B0666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL S/N

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE MENCIONA, DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos,
DECRETA:
Artigo 1º. – Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de provimento em comissão de PROCURADORA MUNICIPAL ADJUNTA, a senhora JANINE HELENA DE MATTOS, CPF: 062.809.176-14 e RG: MG-12.463.751 SSP/MG – OAB-MG 107.761, demissível "ad nutum", a partir desta data, devendo o setor de Recursos Humanos efetivar a emissão do termo de rescisão correspondente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.
Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura M. de Lagoa dos Patos, 06 de julho de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:74A5BEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 01 - EDITAL Nº 007/2017

Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de reserva de função pública de Operador de Máquinas para recomposição de equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e a Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, comunicam que foi efetuada a seguinte correção no Edital Nº 007/2017, publicada no Jornal: "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", em 05/07/2017: ONDE SE LÊ: Lagoa Santa, 30 de julho de 2017. LEIA-SE: Lagoa Santa, 30 de junho de 2017. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 05 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F78689DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/17

Torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 13/17. Objeto: locação do imóvel com área a ser construída sob demanda (built to suit) à Avenida Rodoviária, nº 1151 – bairro Vargem do Lobo – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação dos setores de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio. Locador: Grupo Partners Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 08.185.728/0001-47. Valor máximo mensal a ser pago de R$ 10,00 (dez) reais o metro quadrado, estimando valor mensal R$ 6.220,00 pelo período de 48 meses a contar do aceite e entrega do galpão. Fundamentação: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 05/07/17.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0C65AD69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/16

Torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 004/16 a empresa: Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda, CNPJ: 03.920.551/0001-61. Valor Global R$ 175.296,06. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para reforma do galpão, construção de banheiros e refeitório e reforço estrutural do muro de divisa da escola Municipal Professor Mello Teixeira.

Lagoa Santa 22/06/17

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9451275F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

Torna público a abertura do Pregão Presencial 061/2017 no dia 25/07/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Fornecimento de acumuladores de energia seladas/chumbo-ácido e sem manutenção (Baterias) para veículos e máquinas rodoviárias pertencente à Prefeitura Municipal de lagoa santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:084FA579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 62/17

Torna público a abertura do pregão presencial RP 62/17 no dia 20/07/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. objeto: Registro de preços para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, a serem utilizados em eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG - Secretaria Municipal de Bem Estar Social, assim como necessidades das demais Secretarias Municipais. o edital na íntegra estará disponível na rua são joão, 290-centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A03011E8

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 06/2017

Torna público homologação referente ao processo seletivo do Edital nº 06/2017 – Simplificado de vagas remanescentes para formação de cadastro de reserva de função pública para recomposição das equipes de estratégia de saúde da família, agentes comunitários de saúde – ACS, agentes de combate a endemias – ACE, equipes de centro de atenção psicossocial – CAPS, centro de atenção psicossocial de álcool e drogas – CAPS ad e centro de atenção psicossocial infantil – CAPS infantil. O termo estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Mun. de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:16B8606B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2017 – PP 05/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BH Farma Comércio LTDA –Objeto: Aquisições de leite e suplementos Alimentares . Vigência – 22/06/2017 a 21/06/2018 - Valor: R$ 10.263,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:A2C676F9

SETOR DE CONTRATOS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à BH Farma Comércio - Ltda, Ata de Registro de Preços nº 016/2016. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1445/2017.

Em 06/07/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:7F6DC476

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 031/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS** - Vigência: 27/06/2017 a 31/12/2017. Objeto: fornecimento dos recursos financeiros necessários à realização de despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais de acordo com a aprovação das Leis Orçamentárias Anuais – LOA, para o exercício de 2017 (Resolução 006/2016). Valor: R$ 47.732,87

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:79CCDBE9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º T.A/CONTRATO 041/13 – DL Nº 027/2013

Partes: Mun. de Lagoa Santa e João Ribeiro Soares. - Finalidade do T. A: redução de valor conforme acordado com o locador e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, em conformidade com os Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:C5204A71

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TA – CONTRATO 29/14 – PP 033/2014

Partes: Mun. de Lagoa Santa e W & M Publicidade Ltda-EPP - Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste do valor (IGPM - menor índice período), em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:D4830031

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 059/15 – CP 001/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Remo Ltda - Finalidade do T. A.: prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 meses, nos mesmos preços, prazos e condições, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:DC883AC0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 064/16 – CP 002/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Artecim Construções e Serviços Ltda - EPP - Finalidade do T. A.: retificação da clausula primeira e clausula quarta, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:BEC1CFED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º T.A/CONTRATO 021/15 – CP 002/14

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Horizontes Empreendimentos Ltda-ME - Finalidade do T. A.: prorrogação de prazo de vigência por mais 02 (dois) meses e o de execução por mais 02 (dois) meses, nos termos do art. 57, § 1°, inciso II e V da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:6E30C64C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 054/15 – PP 042/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e: Tim Celular S.A - Finalidade do T. A.: prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, alteração do lote único/especificação presente na cláusula oitava com supressão de 25% dos serviços ativos.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:DCF90B7E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A/CONTRATO 062/15 – PP 049/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e: Viasolo Engenharia Ambiental - Finalidade do T. A.: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:B23759F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2014

Processo Licitatório nº 00061/2014
PREGÃO nº 00050/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87, com sede na Rua Vito Tucci, nº 84, Bairro Vista Verde I, Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-8.788.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, residente e domiciliado na Rua Vito Tucci, nº 84. apto 02, Bairro Vista Verde I, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00086/2014, celebrado em 16 de julho de 2014 – Processo Licitatório nº 00061/2014 – Modalidade PREGÃO nº 00050/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00086/2014 e aditivos, para locação e manutenção de sistema eletrônico de segurança por câmeras em diversos pontos urbanos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/07/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00086/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo será de R$ 49.915,08 (quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e oito centavos).

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 30 de junho de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Pamplona e Pamplona LTDA
RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:BCCE54E8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00048/2017 – Pregão presencial nº. 00031/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 29 de junho de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): S M ULTRAVISÃO SERVIÇOS VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ: 08.960.559/0001-75.

Lambari, 29 de junho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0CD2831C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00044/2017 – Pregão presencial nº. 00027/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, PARA O CENTRO DE SAÚDE DO CAMPINHO, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11467.084000/1150-01 E TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAMBARI. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 27 de junho de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF 04.582.480/0001-05.

Lambari, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:13A24EAA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00048/2017 – Pregão presencial nº. 00031/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. **CONTRATO nº. 00050/2017**. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: S M ULTRAVISÃO SERVIÇOS VISTORIAS LTDA - ME** – CNPJ: 08.960.559/0001-75. Valor total: R$ 5.100,00. Vigência: 29/06/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – reduzido 193 – fonte: 145.

Lambari, 29/06/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:027583E0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00044/2017 – Pregão presencial nº. 00027/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, PARA O CENTRO DE SAÚDE DO CAMPINHO, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11467.084000/1150-01 E TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAMBARI. **CONTRATO nº. 00049/2017**. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ: 04.582.480/0001-05. Item: Veículo de passeio, zero Km, Marca: Fiat Mobi Easy 1.0. Valor total: R$ 33.950,00. Vigência: 27/06/2017 a 27/11/2017. Dotação orçamentária: 02.08.01.10.122.0026.1.045.4490.52.00 – reduzido 325 – fonte: 123.

Lambari, 27/06/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9A6D4E9B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00052/2017 – Pregão Presencial nº 00035/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E FARMACOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA AS UNIDADES QUE INTEGRAM O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. Credenciamento: 20/07/2017 às 09h. Sessão de lances: 20/07/2017 às 09h15min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:39921275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 049/2017 PROCESSO Nº 089/2017

Pregão Nº 049/2017
Processo Licitatório 089/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Pneus novos para frota da Prefeitura Municipal de Laranjal.

DATA: 21/07/2017
HORÁRIO: 13:30 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 06 de julho de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:7E5D8EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 24/2017. Processo licitatório nº 024/2017. Pregão Presencial nº 02/2017. Objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em limpeza urbana (varrição e capina de vias e logradouros público) visando a limpeza pública do município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Valdomiro Vaz da Silva - MEI – Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento no percentual de 14,01 % ao Contrato de nº 24/2017, referente a alteração do plano de Trabalho para incluir Ruas e logradouros público perfazendo um acréscimo no Plano de Trabalho inicial de 3.903 (Três Mil e Novecentos e Três) metros nos serviços de varrição e capina, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sétima e Décima Primeira do Instrumento de Contrato nº 24/2017) e legalmente (artigo 65, inciso I, "b", c/c §1°, e dispositivos outros da Lei Federal nº 8.666/93). Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 14.010,00 (Quatorze Mil e Dez Reais). Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 01/06/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8B428E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor Global Estimado (12 meses): R$ 546.550,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo: 03 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 03 de julho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4AFF03BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 06/07/2017 e no site oficial www.portalamm.org.br, Acordo de Cooperação nº 01/2017, PA nº 002/2017, de cessão de uma Van adaptada para portadores de deficiência, firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira, para o exercício de 2017, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social, educação e saúde, oferecendo acessibilidade, autonomia e independência do deficiente, visando o aprendizado e a inclusão social, na cidade de Limeira do Oeste-MG, mediante atendimento na sede da Associação.
Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste, 06 de julho de 2017.

ORIZON ALVES DE SOUZA
Secretário de Governo

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:B0FC6CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 030/2017

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 30/2017 - PR
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 72/2017
	Processo de Licitação: 72/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo: 13/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2017		
b) Licitação Nr.:	30/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	29/06/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARAATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Acrésc (%)	Total dos Itens
- 008560 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	1	2,0000	0,00
	1		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00(683)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7F8910F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/17. PRC Nº. 067/2017 - PREGÃO Nº. 028/17. RP Nº 009/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) P-13 E P-45, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2017/2018."** VALOR: **R$ 64.380,00** (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 27.06.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:688A7FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 063/17 - PREGÃO 025/17".

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **Município de Luz,** inscrita no CNPJ sob o no 18.301.036/0001-70, com sede à Rua 16 de março, 172, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº. 735, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.601.743/0001-29, com endereço à Rua São Geraldo, nº 273, Lourdes em Arcos/MG, CEP 35.588-000 aqui representada pelo ***Sr. Willian Júnior da Silva,*** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 052.744.916-42, residente e domiciliado à Rua Antônio Rabelo, 280 bairro Lourdes em Arcos/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL "PADRE PARREIRAS" E DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL "CANTINHO DO SABER"** previstos nos termos do Processo Administrativo PRC Nº 063/17 - Pregão nº 025/17, homologado em 07.06.17.

1.1 – Quantitativos do Material:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 15455 – TINER – GALÃO DE 5 LITROS: DENSIDADE (20º C) – 8, 840 A 0,850 G/CM CUBICO. UTILIZADP PARA DILUI; AO DE SELADORA DE MAFDEIRA, TINTASA AUTOMOTIVAS, SINTETICAS E A BASE DE NITROCELULOSE,E PRIMER UNIVERSAL.INCOLOR. ALTURA: 28,70 CM, LARGURA 10,90CM, COMP. 18,30 CM.	SUPER MAX	20	GL	43,00	860,00
ITEM 22135 - MASSA ACRILICA 18 LITROS – RENDE 50 METRO QUADRADOS POR DEMÃO. SUPERFICIE: REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, REPINTURA E SUPERFICIE SELADAS. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. ALTA RESISTENCIA PARA AREAS UMIDAS, NIVELA E CORRIGE IMPERFEIÇÕES DA PAREDE. ACABAMENTO LISO E FOSCO	SUPER MAX	10	LA	74,00	740,00
ITEM 22136 - FITA CREPE MÉDIA – 24 MM POR 50 M RESISTENTE E DURADOURA, FACIL DE APLICAR, REMOÇÃO LIMPA EM 24 HORAS, RESISTENCIA DE 50º C. DESENVOLVIDA EM UM DORSO DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COBERTA COM ADESIVO **DE RESINA BORRACHA E SINTETICOS.**	3M	UN	60	4,00	240,00
ITEM 22137 - FITA CREPE LARGA – 48 MM POR 50M. RESISTENTE E DURADOURA, FACIL DE APLICAR, REMOÇÃO LIMPA EM 24 HORAS, RESISTENCIA DE 50º C. DESENVOLVIDA EM UM DORSO DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COBERTA COM ADESIVO DE RESINA BORRACHA E SINTETICOS.	3M	UN	35	7,90	276,50
ITEM 22138 - LIXA 120: 225X275 MM. LIXA COM COSTATO DE PAPEL, LEVE PARA APLICAÇÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES E PREPARAÇÃO PARA PINTURAS DE AMBIENTES, LIXAMENTOS DE MADEIRA E USO GERAL.ALTO RENDIMENTO NA REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E ALINHAMENTO DA MASSA CORRIDA.	3M	UN	80	1,10	88,00
ITEM 22139 - LIXA 36 - 225X275 MM. LIXA COM COSTATO DE PANO PARA LIXAMENTO DE FERRO, METAIS, PREPARAÇÃO DE SUPERFICIES, LIMPEZA E REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO E PINTURAS ANTIGAS.IDEAL PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTES DE MASSAS PLASTICAS, PREPARAÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFICIES	3M	UN	40	2,25	90,00
ITEM 22140 - VERNIZ MOGNO 3,600 LITROS – RENDE 65 ATÉ 120 METROS QUADRADOS POR DEMAÕ. ALTO BRILHO. TINGE, RENOVA E IMPERMEABILIZA A MADEIRA. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGA SINTETICA.	FUTURA	GL	20	63,00	1.260,00
ITEM 22142 - TRINCHA 2/5 PARA PINTURA – MATERIAL: PP, MADEIRA, CARBONATO	ATLAS	UN	20	4,50	90,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do contrato, a preços iniciais e estimativo é de **R$ 3.644,50 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**
2.2 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.
2.3 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Ordem de Fornecimento Parcial.
c) Fiscalizar a entrega dos bens licitados.
3.2 – **DA CONTRATADA**:
a) Entregar os bens, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **em no máximo 02 (dois) dias** úteis após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**, encaminhada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em locais a serem definidos **no horário de 07:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**
4.2 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de **12 (doze) meses,** e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
5.2 - A emissão da Ordem de Fornecimento – Parcial será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
5.3 - De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 209 – 04 01 12.361.0008.2.114 3.3.90.30.00.00.00.00
Ficha nº 250 – 04 02 12.365.0008.2.189 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 025/17** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
a) advertência escrita.
b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.6 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
8.7 - Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.8 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.9 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 27 de Junho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal de Luz
Contratante

Eletroporto Comercio Eletricos LTDA - EPP
WILLIAN JÚNIOR DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C2A4A214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/17. PRC Nº. 072/2017 – PREGÃO 030/17 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FORMA CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ".** VALOR GLOBAL **R$ 816.000,00** (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 29.06.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4571D04A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, revoga o processo licitatório nº. **074/17 – Pregão nº. 034/17,** cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM RELATORIO DE CHECK UP DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE LUZ/MG ."**
MOTIVO: Interesse da Administração – Considerando que o Edital continha falhas no Item VII – Documentos Habilitação.
Fundamento Legal: Art. 49 da lei Federal 8.666/93 – vide parecer.
Portanto, decido pela regovação deste processo, e que a CPL aguarde documentação para instauração de novo processo licitatório.

Publique-se.

Luz, 03 de Julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F94C1E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2314/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014, ACRESCENTA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 25 de maio de 2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. O anexo único do Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014 que regulamenta o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde será o Anexo I do mencionado decreto.

Art. 2º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca os exames, as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo II, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de exames médicos complementares e especializados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 26 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

DO OBJETO

Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R$ 90,00	30
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	R$ 90,00	20
03	Ultrassonografia de Próstata	R$ 70,00	20
04	Ultrassonografia de Mama	R$ 70,00	30
05	Ultrassonografia Endovagial	R$ 70,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R$ 90,00	25
07	Ultrassonografia da Tiroide	R$ 90,00	20
08	Exame de Endoscopia	R$ 200,00	30
09	Serviços de Raio X de Quadril	R$ 40,00	20
10	Serviço Raio X de Coluna Cervical	R$ 40,00	20
11	Seviço de Raio X da Coluna lombo Sacra	R$ 40,00	20
12	Tomografia Computadorizada com Laudo	TABELA SUS	30
13	Ressonância Magnética com Laudo	TABELA SUS	30
14	Contraste para RNM e TC	R$ 90,00	60

Prefeitura de Luz, 26 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A0CC9A33

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº. 2.317/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"ALTERA O DECRETO Nº 2.313 DE 29 DE JUNHO DE 2017 QUE Regulamenta O PROGRAMA PRODUTOR DE AGUA INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.396/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de alteração da forma de pagamento em razão do parceiro pagador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Nº 2.313 de 29 de junho de 2017 da seguinte forma:

Art. 10º. (...)
Parágrafo Único. Os pagamentos serão efetuados pelo Parceiro Pagador denominado Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Luz LTDA – SICOOB/Crediluz, após a emissão de documento técnico comprovando a execução dos serviços, conferido e atestado pela UGP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 06 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:737A7733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE NA LADEIRA DA MATRIZ – CENTRO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, COMO AMPLIAÇÃO DE META DO CT 149003214/2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 004 /2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 27/07/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução de obra para Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre pavimentação existente na Ladeira da Matriz – centro do município de Mar de Espanha, como ampliação de meta do CT 149003214/2015.. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 06 de julho de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D6B1E177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO EM LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017. Laboratório para Confecção de Prótese Dentária.O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso das atribuições legais,DA PROVIMENTOao recurso interposto pela empresa IVAN PEREIRA BRAGA - ME, nos termos da fundamentação expendida pela assessoria jurídica, devendo a empresa PATRICIA G FRANCO - ME ser INABILITADA, no credenciamento nº. 002/2017.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:C1E78623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Processo Inexigibilidade, Processo Licitatório n. º 0051/2017, Credenciamento 002/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e IVAN PEREIRA BRAGA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), OBJETO: Contratação, de forma complementar ao SUS, de empresa para confecção de prótese dentária para atendimento às necessidades deste município. ASSINATURA: 28/06/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:CED984AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 055/2017 Processo Administrativo

Licitatório Nº 032/2017 – Tomada de Preços Nº 01/2017.Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Matutina conforme Convênio nº 1491000481/2016 – que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o município de Matutina. Contratado:- **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.134/0001-94, com sede à Av. Dorinato Ribeiro de Almeida,11 Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG CEP 38.706-708. Valor: R$97.956,89(noventa e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).Prazo: 20.06.2017 a 20.09.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FAD30985

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 056/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 056/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 033/2017 – Dispensa de Licitacão Nº 08/2017.Objeto contratação de empresa especializada em serviços de imunização e controle de pragas urbanas (dedetização e desratização) nas Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil, Unidade Mista de Saúde, UBS, Posto de Saúde e Farmácia Municipal deste município de Matutina. Contratado:**DETE-HIGI- DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 07.258.926/0001-20, com sede à Rua das Camélias, nº580,Bairro Jardim das Flores CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG. Valor: **R$3.872,00(três mil oitocentos e setenta e dois reais).**Prazo: 20.06.2017 a 20.08.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7B247195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, COM ABERTURA DIA 21/07/2017 ÀS 14:00 HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA PESADA TIPO PATROL MOTONIVELADORA COM PROFISSIONAL CAPACITADO (OPERADOR) PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EAAAD54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0080/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 038/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de uniformes.*
MAISA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: n° 01.293.454/0001-60 Vigência: 22/06/2017 até 22/06/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, SILKADA, TAMANHO G BABY LOOK.	100	17,50	1.750,00
02	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, SILKADA, TAMANHO G.	300	17,50	5.250,00
03	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, SILKADA, TAMANHO GG.	300	17,50	5.250,00
04	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, SILKADA, TAMANHO M BABY LOOK.	150	17,50	2.625,00
VALOR TOTAL				14.875,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, n° 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BA9A49C5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0080/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 038/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de uniformes.*
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME. CNPJ: n° 09.555.539/0001-81 Vigência: 22/06/2017 até 22/06/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	BOTA CAMPO COURO ORIGINAL LEGÍTIMO COM ZIPER NAS LATERAIS, COR PRETO OU, MARROM. TIPO CAMPOLINA, PERDIGÃO OU ZEBU Nº 36.	3	81,00	243,00
02	BOTA CAMPO COURO ORIGINAL LEGÍTIMO COM ZIPER NAS LATERAIS, COR PRETO OU, MARROM. TIPO CAMPOLINA, PERDIGÃO OU ZEBU Nº 37.	3	81,00	243,00
03	BOTA CAMPO COURO ORIGINAL LEGÍTIMO COM ZIPER NAS LATERAIS, COR PRETO OU, MARROM. TIPO CAMPOLINA, PERDIGÃO OU ZEBU Nº 38.	3	81,00	243,00
04	BOTA CAMPO COURO ORIGINAL LEGÍTIMO COM ZIPER NAS LATERAIS, COR PRETO OU, MARROM. TIPO CAMPOLINA, PERDIGÃO OU ZEBU Nº 40.	7	81,00	567,00
05	BOTA CAMPO COURO ORIGINAL LEGÍTIMO COM ZIPER NAS LATERAIS, COR PRETO OU, MARROM. TIPO CAMPOLINA, PERDIGÃO OU ZEBU Nº 41	6	81,00	486,00
06	BOTA CAMPO COURO ORIGINAL LEGÍTIMO COM ZIPER NAS LATERAIS, COR PRETO OU, MARROM. TIPO CAMPOLINA, PERDIGÃO OU ZEBU Nº 42.	7	81,00	567,00
VALOR TOTAL				2.349,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, n° 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E587B961

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº.026/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM VIAGENS A BELO HORIZONTE.CONTRATADO:POSTO MATOS & MARQUES LTDA-ME. CNPJ:23.748.593/0001-74.ONDE SE LÊ: VALOR: 171.880,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). LEIA-SE: R$ VALOR: R$ 85.940,00 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 04/07/2017 A 31/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6779D4B5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 042/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. CONTRATADO(S): COLEFAR LTDA. CNPJ: n° 04.962.103/0001-. VALOR: R$22.600,00.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0F9C07B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo de Acréscimo ao contrato nº 076/2017. Partes: Municipio de Mirabela/MG e Mirsoft Informática LTDA-ME. Objeto: contratação de **Empresa** *para prestação de serviços de conexão com a internet mundial através de* link de internet dedicado e compartilhado, incluindo firewall, proxy e controle de banda, para as atividades das *Gerências Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, deste Município de Mirabela-MG*. Valor Global do Aditivo de acréscimo R$ 324,00, conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerência solicitante e anuência da Contratada, ratificadas por Nair Igna Moreira R. Almeida, Gerente Municipal de Saúde e Márcio Costa Aquino, Gerente Municipal de Assistência Social.

Mirabela, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:897B0FED

COMISSÃO DE PREGÃO
DECISÃO FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Resultado de Pregão 043/2017 – A Comissão de Pregão face a habilitação da empresa Tork Tratores e Peças Ltda que mostrou-se inadequada devido a apresentação irregular de documento obrigatório, em observância a probidade e demais princípios elencados no art. 3° da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes em especial a Tork Tratores e Peças Ltda da revisão da decisão proferida na sessão do dia 26/06/2017, declarando a referida empresa inabilitada, abre-se o prazo para manifestação recursal estabelecidos no art. 4° da Lei 10.520/2002, Objeto – Aquisição de Lubrificantes e filtros em atendimento a demanda das Gerências do Município de Mirabela/MG.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B0236B8E

COMISSÃO DE PREGÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Revogação do Processo Licitatório 95/2017 – Pregão Presencial 042/2017 – A Comissão de Pregão face a habilitação da empresa Marcos Antônio Rodrigues de Araújo - ME que mostrou-se inadequada devido a apresentação irregular de documento obrigatório, em observância a probidade e demais princípios elencados no art. 3° da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes em especial a Marcos Antônio Rodrigues de Araújo - ME da revisão da decisão proferida na sessão do dia 23/06/2017, declarando a referida empresa inabilitada, Objeto – Prestação de serviços de desinsetização e desratização em atendimento a demanda das Gerências de Saúde e Educação do Município de Mirabela/MG.

Mirabela, 04 de julho de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:047BF482

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 048/2017 a realizar dia 19/07/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para prestação de serviços de desinsetização e desratização. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:350A67F5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 049/2017 a realizar dia 20/07/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, visando a realização de exames médicos, perícias, laudo de condições ambientais, programa de controle médico de saúde ocupacional e programa de prevenção de riscos ambientais. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3AF50E8A

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 050/2017 a realizar dia 21/07/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fornecimento de pneus e câmaras de ar novos. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:96C518C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
2° TRIMESTRE DE 2017

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 03 de julho de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:FD5B072A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: JUNHO/2017

AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
EVARISTO DE MELO DEMARQUE	001.353.001	01/06/2017 A 30/06/2017	30 dias
JANAINA TEIXEIRA PEREIRA	002.212.001	02/06/2017 A 01/072017	30 dias
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO	003.151.005	08/06/2017 A 07/07/2017	30 dias
ALEXSANDRA CONCEICAO DE SOUZA	001.528.001	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA	001.337.002	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
APARECIDA LOURDES DO PRADO ARAUJO	001.197.001	19/06/2017 A 18/07/2017	30 dias
ELIANE CRISTINA DA SILVA	001.862.001	19/06/2017 A 18/07/2017	30 dias
ELISANGELA LOURENCO MAZZINI	001.597.011	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	000.834.001	05/06/2017 A 04/07/2017	30 dias
IVONETI VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	002.564.002	19/06/2017 A 18/07/2017	30 dias
MABEL DOMINGOS DOS SANTOS QUITES	000.526.001	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	003.860.001	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	001.445.001	01/06/2017 A 30/06/2017	30 dias
MIRIAN SEGHETTO CERQUEIRA LAVIOLA	000.891.002	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
RITA DE CASSIA SILVA	000.983.001	19/06/2017 A 18/07/2017	30 dias
ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	003.072.001	01/06/2017 A 30/06/2017	30 dias
SIMONE ANDREA DE CARVALHO	003.092.004	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
SORAYA APARECIDA OLIVEIRA	000.880.001	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	000.993.001	15/06/2017 A 14/07/2017	30 dias
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
GILDA MEG ALVES LOPES GOMES	003.813.001	01/06/2017 A 30/06/2017	30 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
CLAUDIA MARA CRUZ MOREIRA	003.399.002	05/06/2017 A 04/07/2017	30 dias
ELZA MARIA TEIXEIRA SOUZA	001.845.002	05/06/2017 A 04/07/2017	30 dias
JOAO FERNANDES FRITZ	000.806.001	01/06/2017 A 30/06/2017	30 dias

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F9306990

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS ENCAMINHADAS AO MURIAÉ-PREV DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: JUNHO/2017

ADMINITRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**GOZO**	**PRAZO**
LOUYZIANE BALDANZA MATTOS ALVES	001.851.001	25/05/2017	15 dias
LOUYZIANE BALDANZA MATTOS ALVES	001.851.001	09/06/2017	30 dias
LUCIANA CONCEICAO DA COSTA	001.372.001	26/06/2017	60 dias
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**GOZO**	**PRAZO**
LUCIA HELENA FERREIRA DA C OLIVEIRA	000.514.001	06/06/2017	7 dias
MARIA APARECIDA DUTRA	001.294.001	06/06/2017	30 dias
REGINA MARIA COSTA MILANI DA SILVA	001.031.001	27/05/2017	15 dias
KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	001.649.001	22/05/2017	15 dias
KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	001.649.001	22/05/2017	40 dias
THERESA CRISTINA NAPOLEAO F ANDRADE	000.456.001	04/06/2017	30 dias
ROSILENE COSTA DE O MINARINI	003.714.001	17/05/2017	30 dias
REGINA MARIA COSTA MILANI DA SILVA	001.031.001	11/06/2017	30 dias
SYLVANIA APARECIDA DE S BARROS	000.480.001	01/06/2017	6 dias
HELENA FRANCISCA O CARVALHO	000.680.001	09/06/2017	45 dias
HIDIA APARECIDA FELIPE	000.828.001	04/06/2017	10 dias
CLEIDE VALERIA ROQUE	003.099.003	02/06/2017	60 dias
ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	000.558.001	05/06/2017	9 dias
CARLOS ANTONIO BALDANZA	001.612.001	25/06/2017	90 dias
HIDIA APARECIDA FELIPE	000.828.001	19/06/2017	30 dias
ELISANGELA DA SILVA BUENO	004.699.001	05/06/2017	40 dias
PAULA DE O GODINHO	001.782.013	20/06/2017	16 dias
SIMONE DE SOUZA AMORIN	000.633.001	07/06/2017	30 dias
LEONICE GONCALVES MARTINS	003.132.002	21/06/2017	15 dias
HELOISA HELENA ARCANJO	002.439.001	09/06/2017	40 dias
AILTON DA COSTA MORAES	001.010.001	19/06/2017	30 dias
THERESA CRISTINA NAPOLEAO F ANDRADE	000.456.001	04/07/2017	60 dias
SILVIA OZILIA PEREIRA	001.004.001	26/06/2017	17 dias
GABINETE			
NOME	**MASP**	**GOZO**	**PRAZO**
THEOBALDO MAGALHAES	003.574.001	17/05/2017	30 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**GOZO**	**PRAZO**
ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	002.411.001	07/06/2017	60 dias
CARLOS EDUARDO DE O GONCALVES	001.278.001	03/06/2017	90 dias
LUCELI RODRIGUES NERY	000.518.001	24/05/2017	90 dias
ANDRE DE ANDRADE SILVESTRE	001.136.001	17/06/2017	30 dias
CARLOS WILSON DALLA PAULA	000.820.001	07/06/2017	30 dias
GLAUCIO BRUNO	000.726.001	31/05/2017	90 dias

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9813DE4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS SEM VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: JUNHO/2017

FAZENDA		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
ROBERTO SABBADINI JUNIOR	003.789.001	03/07/2017

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:470C6BEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS MATERNIDADE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: JUNHO/2017

EDUCAÇÃO		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	004.723.001	06/06/2017 A 03/10/2017
SINARA QUINTAO GONCALVES	003.218.009	19/06/2017 A 16/10/2017
SAÚDE		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
ZENITH ALONSO SOARES	002.402.001	13/06/2017 A 10/10/2017

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:647FFE3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE DATA BASE PARA RECEBIMENTO DE QUINQUÊNIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: JUNHO/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
CLAUDIA INA SILVA DE ANDRADE	000.565.001	24/06/2017	5º
JULIA MARIA APARECIDA SILVA	001.298.001	06/06/2017	3º

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA	001.650.008	28/06/2017	1º
DAYSE CRISTINA S CORREA CAMAZ	000.146.001	14/06/2017	6º
ELIENE BERNARDINO DOS REIS	001.071.001	18/06/2017	5º
LUCIA HELENA GONCALVES MIRANDA	001.286.001	01/06/2017	6º
MARIA APARECIDA DUTRA	001.294.001	03/06/2017	3º
MARIA AUXILIADORA DE O VIEIRA	001.194.001	09/06/2017	4º
MARILIA DE DIRCEU A DE OLIVEIRA	000.995.001	17/06/2017	5º
SIMONE TEIXEIRA SIQUEIRA	000.805.001	01/06/2017	5º
SONIA MARIA DOS S FERREIRA	000.599.001	02/06/2017	5º
GABINETE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
JOAO DUARTE BARBOSA	000.250.001	26/06/2017	6º
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ANTONIO LUIZ DOS REIS	003.914.001	11/06/2017	1º
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	001.137.001	26/06/2017	5º
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
AILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	003.920.001	13/06/2017	1º
ELIANE DE ALMEIDA COELHO	003.400.002	11/06/2017	1º
HELLEN SILVA FILHO	003.913.001	11/06/2017	1º
MARIA DAS GRACAS FEREIRA II	000.601.001	08/06/2017	5º

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:20E14B9E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP LACRES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LACRES ANTI-FRAUDE, PARA CAVALETES DE HIDRÔMETRO DE ½", E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: HIDROTAMPER PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, VALOR: R$ R$ 24.350,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 26/06/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 25/06/2018 - DATA: 26/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7EA4182A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÕES CONTÍNUOS - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (3), COM MOTORISTA PARA USO DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 8.320,88 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA-ME - DATA: 23/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CD5096EF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 - TRATOR DE ESTEIRAS - 4º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTÍNUO OU EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA AUTARQUIA, A SER UTILIZADO NO ATERRO CONTROLADO DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 03/07/2017 E ENCERRANDO-SE EM 02/07/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: TERRAPLANAGEM FRANKLIN LTDA - DATA: 30/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:573D800C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CARTA CONVITE Nº 001/2016 - LICENÇA DE OPERAÇÃO - 2º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO CARTA CONVITE Nº 001/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, PARA REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL DA CIDADE DE MURIAÉ, E OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO RELATIVA À AMPLIAÇÃO DA ETE VERMELHO, INCLUSIVE DOCUMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - DAIA PARA O EMPREENDIMENTO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 30/06/2017 E ENCERRANDO-SE EM 27/09/2017, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME - DATA: 28/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:288C04CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 005/2017 - REVISÃO DE VEÍCULOS - APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O APOSTILAMENTO Nº 001/2017 REFERENTE AO PROCESSO DE

LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2017 - OBJETO: VEM ACRESCENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.17.452.0044.2.282.3390.30.00 (51) NA DISPENSA Nº 005/2017 RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 28/06/2017, DATA DA RATIFICAÇÃO - DATA: 30/06/2017

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FB6D635B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS 06/2017

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR

junho/2017

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
DANIELA PAIVA PEDROSA	1056	25/01/2014 A 24/01/2015
FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO	1349	11/03/2016 A 10/03/2017
JOSIANE MARIA FREITAS PASSON	0976	30/06/2014 A 29/06/2015
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	08/04/2016 A 07/04/2017
ANTÔNIO JOSÉ DA VEIGA	0993	09/11/2015 A 08/11/2016
GILMAR MENDES DE ASSIS	1120	13/04/2016 A 12/04/2017
JOSÉ JÚLIO VILELA	0008	14/02/2016 A 13/02/2017
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	03/05/2015 A 02/05/2016
OLCIONE PINHEIRO DA SILVA	1114	16/03/2016 A 15/03/2017
REINALDO DE OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR	1116	22/03/2016 A 21/03/2017
TIARLEY EDUARDO POGIANELLY	1312	27/04/2016 A 26/04/2017
ADEMIR DA SILVA	0192	23/09/2014 A 19/05/2016
GELIO ALVES DA SILVA	0681	03/05/2013 A 02/05/2014
MANOEL CARLOS DE MELO	0569	13/04/2015 A 12/04/2016
MILTON CÉSAR ARAÚJO	0204	03/03/2014 A 02/03/2015
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	10/02/2015 A 09/02/2016
VALDECIR BATISTA DA SILVA	0614	04/03/2015 A 03/03/2016
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	0728	06/05/2015 A 05/05/2016
JOEL JOSÉ DO CARMO	1131	17/08/2015 A 16/08/2016
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	04/03/2012 A 03/03/2013
LINDOVAL NEVES DE SOUZA	0200	03/03/2016 A 02/03/2017
WANDERSON JOSÉ DE PAULA	1082	13/07/2013 A 12/07/2014
ALEXANDRE JOSÉ RAMOS	0657	18/04/2016 A 17/04/2017
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	17/01/2013 A 21/02/2014
ANTÔNIO CELSO DA SILVA	0980	15/12/2015 A 14/12/2016
ENI CORREA DA SILVA	0265	01/09/2012 A 31/08/2013
EUCLIDES JOSÉ DA SILVA NETO	0523	02/03/2015 A 01/03/2016
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	19/10/2015 A 18/10/2016
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	12/04/2016 A 11/04/2017
JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO	0273	02/04/2015 A 01/04/2016
MARIA DAS DORES SILVA	0661	23/06/2014 A 12/10/2016
PAULO MATOS AMARAL	1295	08/04/2016 A 07/04/2017
PROSPERINO LUIZ BORGES	0301	08/03/2015 A 07/03/2016
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	03/03/2016 A 02/03/2017
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	1296	08/04/2016 A 07/04/2017
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	03/08/2014 A 02/08/2015
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	17/04/2016 A 16/04/2017

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FDD772B6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 06/2017

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR

GOZO

junho/2017				
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	0193	01/03/1999 29/02/2004	A	30 DIAS (A PARTIR DE 01/06/2017)
		01/03/2004 28/02/2009	A	60 DIAS (A PARTIR DO DIA 03/07/2017)
ALCIRES SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	0151	01/08/2002 31/07/2007	A	90 DIAS (A PARTIR DO DIA 01/06/2017)
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	21/07/2009 20/07/2014	A	30 DIAS (A PARTIR DE 01/06/2017)
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	21/10/2011 20/10/2016	A	30 DIAS (A PARTIR DE 01/06/2017)

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8A25475F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA CASAMENTO 06/2017

LICENÇA CASAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	01/06/2017	08 DIAS
KELLY CHRISTINI EMÍLIO	1354	23/06/2017	08 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B83D1EEF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 06/2017

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE JUNHO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA	0687	26/06/2017	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:272D96FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 06/2017

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE JUNHO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
GILMAR DE OLIVEIRA	0094	junho/17	06
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA	1155	junho/17	02
JUBERT CAMERINE DE ANDRADE	0011	junho/17	06
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	junho/17	02

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A39B47D8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - SERVIÇOS DE CAPINA, CAIAÇÃO E ROÇAGEM

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUSIVE DISTRITOS. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/07/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/07/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:128A2824

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - SRP MATERIAIS DE INFORMATICA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADOR E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/07/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/07/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:69CE09B8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 21/07/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/07/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:066F8F5D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - LINK DE INTERNET

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 21/07/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/07/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:34545394

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
COMUNICADO - MUDANÇA DE EMAIL

O Setor de Licitações da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG comunica a todos os interessados, que devido a problemas de ordem técnica, o email utlilizado por este para o envio de comunicações e recebimento de solicitações de editais, esclarecimentos e impugnações será o:
licitacoesfundarte@gmail.com . Maiores informações pelo telefone (32)3696-3375.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Coordenador do Setor de Licitações e Contratos da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A4C617BF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV PUBLICA A ABERTURA DALICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev publica a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 003/2017** – Objeto: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, conforme condições descritas no **edital do Pregão Presencial 003/2017** e seus anexos. **Abertura dia 21/07/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Edital disponível dia 24/06/2016 – Informações (32) 3722-2321. Site: www.muriaeprev.com.br

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F2FDD6D3

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 109/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2122017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 109/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELOGIO DE PONTO COM MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSARIOS PARA REPARAR O EQUIPAMENTO DESDE A SUA COLETA NO ESTABELECIMENTO ATE A SUA REINSTALAÇÃO. INCLUINDO UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADA EQUIPAMENTO A CADA 50 DIAS . - DETENTOR: DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - VALOR: R$ 1.920,00 - PRAZO: 05/07/2017 A 04/07/2018
MURIAÉ/MG, 05 DE JULHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 20132017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 109/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELOGIO DE PONTO COM MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSARIOS PARA REPARAR O EQUIPAMENTO DESDE A SUA COLETA NO ESTABELECIMENTO ATE A SUA REINSTALAÇÃO INCLUINDO UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADA EQUIPAMENTO A CADA 50 DIAS . - DETENTOR: NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - ME - VALOR: R$ 45.600,00 - PRAZO: 05/07/2017 A 04/07/2018

MURIAÉ/MG, 05 DE JULHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CBC6E943

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 112/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2142017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 112/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA CESTA CHEIA. - DETENTOR: ATACADÃO HORTIBARRA DE MURIAÉ LTDA - VALOR: R$ 98.040,00 - PRAZO: 05/07/2017 A 04/07/2018

MURIAÉ/MG, 05 DE JULHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2152017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 112/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA CESTA CHEIA. - DETENTOR: CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA - VALOR: R$ 20.520,00 - PRAZO: 05/07/2017 A 04/07/2018

MURIAÉ/MG, 05 DE JULHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2162017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 112/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA CESTA CHEIA. - DETENTOR: EDUARDO BARBOSA LEVATE - ME - VALOR: R$ 35.910,00 - PRAZO: 05/07/2017 A 04/07/2018

MURIAÉ/MG, 05 DE JULHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2172017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 112/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA CESTA CHEIA. - DETENTOR: MICHELLE CARNEIRO BANNI - VALOR: R$ 86.070,00 - PRAZO: 05/07/2017 A 04/07/2018

MURIAÉ/MG, 05 DE JULHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2182017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 112/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA CESTA CHEIA. - DETENTOR: PEDRO PAULO DA ROCHA CERQUEIRA - VALOR: R$ 26.220,00 - PRAZO: 05/07/2017 A 04/07/2018

MURIAÉ/MG, 05 DE JULHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E131FA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 060/2017. Processo Licitatório nº 037/2017. Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e planejamento tributário do Município, com treinamento dos servidores para melhor atendimento aos contribuintes, com aumento da arrecadação municipal, solicitado pelo Gabinete Municipal. Vigência: 12 meses. Valor global: R$ 47.760,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consulte Serviços Ltda ME.

Nepomuceno, 13/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BD2B083F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 040/2014. Processo nº 056/2014. Extrato de 3º Termo de Aditivo ao contrato 050/2014.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 26/08/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor R$ 17.200,00. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Pré-Artes Prestação de Serviços Sociais e Culturais Ltda ME.

Nepomuceno, 20/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BCF612C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO NO. 060/2017. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 0171/2017. PREGÃO PRESENCIAL 041/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA GRANELEIRO. Contratada: Deva Veículos Ltda. Valor R$199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FF3FF51B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº 0176/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Objeto: Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para reforma da praça Monsenhor Teófilo e Dr. Claudino, conforme convênio 1471001112/2016/SEDRU, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos. Despacho: Diante de todo o exposto e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, decidimos *SUSPENDER* a abertura do presente certame para adequação dos projetos para atender exigências legais. Após aprovação dos projetos será remarcada nova data de abertura do certame. Data: 06-07-2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0CCC55FD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0186/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/17

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0186/17, modalidade Pregão Presencial nº 045/17, Registro de Preços nº 030/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 19/07/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3C2E52ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2013

6º TA ao Contrato 142/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOÃO CAITANO DE MENESES.

Objeto: visando o reajuste contratual. Valor R$ 1.458,84. Dispensa 006/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:926F1455

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2016

2º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Tomada de Preços: 008/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6665B563

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2016

1º TA ao Contrato 0185/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: Visando o acréscimo nos serviços de locação – locação de 05 (cinco) equipamentos Hospitalares – BIPAP e 05 (cinco) equipamentos Hospitalares – CPAP, por um período de 03 (três) meses. Valor R$ 6.900,00. Pregão 089/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F7E9A568

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2016

4º TA ao Contrato 0257/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO PARAENSE LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Pregão 117/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9F8AB494

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2014

4º TA ao Contrato 0168/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e P E B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: visando a alteração da redação dada ao item 3.5 do contrato referenciado em epígrafe, passando a constar o seguinte:"3.5 – Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da CND do INSS e do CRF quanto ao FGTS, originais ou cópias autenticadas e do comprovante de recolhimento do ISS por todos os prestadores de serviço, agenciados pela contratada." Concorrência 001/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:75A91F8D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 – PRC Nº 706/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 – PRC Nº 706/2017.** Objeto: Credenciamento de profissional para

ministrar oficinas de arte educação, história em quadrinhos e grafite. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir da data de publicação deste edital, no horário das 12h às 17h, no Setor de Protocolo de Pará de Minas, edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro, o envelope lacrado contendo a documentação.

Pará de Minas, 06/07/2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0CFEFE06

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - PRC 636/2017

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 14.041/2017, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017** para fins de fornecimento de frutas, verduras, legumes e feijão, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE/CD nº 026/2013 e nº 004/2015, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento, cujo recebimento da documentação e do projeto de venda de grupos formais estará aberto no período de 17 de julho à 07 de agosto de 2017, de 08:00 às 16:00 horas.

Pará de Minas, 06 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:477CAC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 029-2017

N.º Processo: 014/2017 – Pregão Presencial: 008/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: Antônio Eduardo Lamounier 03281199623 – CNPJ: 19.765.286/0001-24 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na Administração pública com Assistência operacional in loco no Município de Pedra do Indaiá para Prestação de serviços de Assessoria na captação de convênios e acompanhamento desses em todas as suas fases, através dos sistemas SICONV. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos sessenta reais). Data de assinatura: 23 de Março de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:8346F8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.816/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.816/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de julho, beneficiando a **CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$29.655,67 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária
n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 203.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 5 DE JULHO DE 2017.

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3828918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 92/2017 PREGÃO 57/2017 GÁS, OXIGÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 57/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 92/2017 - Pregão Presencial nº 57/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de gás, oxigênio e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 19.07.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8FFD4E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 93/2017 PREGÃO 58/2017 MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 58/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 93/2017 - Pregão Presencial nº 58/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 20.07.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F172267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 193/2017; Processo Licitatório nº 087/2017, Pregão presencial nº 051/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda; Vigência: 04/07/2017 a 03/04/2018; Objeto: Aquisição de veiculo; Valor: R$ 57600,00.
Extrato de Contrato: Contrato nº 194/2017; Processo Licitatório nº 082/2017, Pregão presencial nº 048/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Thiago Miguel da Silva; Vigência: 04/07/2017 a 03/04/2018; Objeto: Locação de veiculo para transporte escolar. Valor: R$35.966,40
Extrato de Contrato: Contrato nº 195/2017; Processo Licitatório nº 075/2017, Pregão presencial nº 045/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Medic Barbacena Eireli EPP; Vigência: 06/07/2017 a 05/07/2018; Objeto manutenção de equipamentos odontológicos e médicos hospitalares com fornecimento de peças. Valor: R$ 30480,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:ECBA950C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 092/2017, Pregão Presencial nº 055/2017. Registro de Preços nº 023/2017. Objeto: Locação de som de pequeno porte. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/07/2017, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 20/07/2017 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 20 de junho de 2017.

O edital estará disponível no site
www.piranga.mg.gov.br.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:42C9DAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 093/2017, Pregão Presencial nº 056/2017. Registro de Preços nº 024/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/07/2017, as 13:00 hs. Abertura dos envelopes: 20/07/2017 as 13:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 20 de junho de 2017.

O edital estará disponível no site
www.piranga.mg.gov.br.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:08786B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017 EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017

O Município de Pirapetinga, com sede administrativa na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, por solicitação da Secretaria Municipal da Educação, torna público que às 08:00h do dia 8 de AGOSTO de 2017, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 260 de 22 de junho de 2017 ou outro que vier a substituí-los, realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei nº 11.947/2009, com o Decreto nº 6.319/07 e com Resolução FNDE/CD/MEC nº 26/2013 do Ministério da Educação, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos os interessados, no departamento de licitação, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no mural desta Prefeitura, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 05 de julho de 2017.

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:8AB924F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2017

A Comissão Permanente de Licitação informa aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº004/2017, objetivando a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em PMF de trecho da Rua Roque Rodrigues dos Santos e trecho da Rua Maria Ribeiro de Souza (antiga rua 24), o resultado do julgamento da habilitação sendo HABILITADAS as empresas VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.603.117/0001-25 e CONSTRUTORA CONNAGE LTDA – ME - CNPJ: 11.467.359/0001-90, ficando concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG - 06/07/2017

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8186FB01

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 0372017

Reajuste de tarifa de transporte Coletivo Urbano de Pirapora

A **Prefeita Municipal de Pirapora,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições,
Considerando a ata de reunião da comissão especial para avaliação de planilha de custos;
Decreta:
Art. 1º. Fica reajustado o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Pirapora para R$2,90 (Dois reais e noventa centavos),a parti de 10 de Julho 2017.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de Julho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

LUIZ ANTÔNIO PULCHEIRO LOPES CONDE BASTOS REGO MATOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:EB038759

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 036/2017

Decreto Nº. 36 de 04 de Julho de 2017.

Declara situação anormal, caracterizada com situação de emergência, as áreas do município afetadas pela seca - 1.4.1.2.0

A **Prefeita Municipal de Pirapora-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, considerando:
que a diminuição dos índices pluviométricos em todo o município de Pirapora/MG, com destaque para a queda acentuada do período chuvoso entre 2016 e 2017, em cerca de 50% a 70% da média histórica, conforme dados do Instituto Mineiro de Gestão das águas e serviço meteorológico local fornecido pela Emater, provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, afetando principalmente a residente na zona rural e assoreamento do Rio São Francisco, em especial na área de captação de água bruta ETA 2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - SAAE, responsável pelo abastecimento de água potável de parte da população urbana deste município, concorrendo para a falta de água potável para atendimento à população, causando danos humanos e ambientais;
que a seca causou, no período de janeiro a junho de 2017, prejuízos à agricultura, no valor de R$2.814.750,00, na fruticultura, no valor de R$5.880.000,00 e à pecuária, no valor de R$1.688.767,00, e pastagem no total de R$3.800.000,00, totalizando R$14.183.517,00 nas áreas afetadas do município, conforme dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;
que, apesar das ações adotadas pelo município, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em reposta ao desastre,

Considerando, finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de Estado de Emergência em virtude de desastre climatológico, classificado como **Seca – 1.4.1.2.0**, conforme Instrução Normativa/MI nº 02 de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º - Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LC 101/2000), fica dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários atingidos pelo desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando as disposições em contrario.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

JAIR GOMES
Chefe de Departamento de Defesa Civil

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:676CE37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 053/2017 –DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.** Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), com vista à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em sistema de saúde, visando orientação e capacitação de colaboradores do município para configuração de banco de dados no servidor de dados do município. Entrega: 14/06/2017 à 13/09/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:33FE9C96

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 050/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 154/2016,** pelo de **23/06/2017 à 22/06/2018**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7ED3D585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.514, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeados pela Portaria nº 3.090/2014.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeado no Art. 1º da Portaria Municipal nº 3.090/2014 passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Executivo (Resolução 38, art. 26, I):
TITULAR: Paulo Tarcio Bernardes
SUPLENTE: Hamilton Fernandes de Magalhães

Representantes da Sociedade Civil Local (Resolução 38, art. 26, IV):
TITULAR: Maria José do Nascimento
SUPLENTE: Ana Paula Petinato Santiago

TITULAR: Arlete Fadelli Barreto
SUPLENTE: Maria Célia Silva

Representantes das Entidades Docentes (Resolução n. 38, art. 26, inciso II)
TITULAR: Alda Heloisa de Oliveira Almeida
SUPLENTE: Sônia Helena da Cruz Ferreira

TITULAR: Silvia de Cássia Leopoldino
SUPLENTE: Luciene Galdino de Castro

Representantes de Pais de Alunos (Resolução n. 38, art. 26, inciso III):
TITULAR: Antonio Gilberto Balbino
SUPLENTE: Marceliana Mara Fernandes Ramalho;

TITULAR: Elizeth Aparecida Machado
SUPLENTE: Marta Maria Pereira Santos

Art. 2º. Fica convalidada a Portaria nº 3.090/2014 que "Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2870DF9E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO PRAZO DL 08/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 72/16 Decorrência: Dispensa de Licitação 08/16- Objeto: "Locação de imóvel situado a rua Antônio Scodeler ,965,Bairro faisqueira ." –Locador José Roberto do Prado . Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses com término previsto para 31/12/17. Data assinatura: 07/06/2017

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E51CA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2016
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 29/09/2016
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão:

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - Quando o desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2016, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2016. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP**, CNPJ nº. **02.072.162/0001-60**, vencedora do(s) objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-200.000,00

b) **31 % (trinta e um por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***)

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, em 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP
Contratada

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:99EBDD72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 192/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 084/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada ao DETRAN para ministrar cursos de Capacitação para condutores de veículos de emergência - CVE; para motoristas da Secretaria de Saúde do Município de Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA - ME.**
Valor total global: R$5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 05/07/2017.
Data da Assinatura: 05/07/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:36DFA96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 016/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 063/2017 – DISPENSA 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N°: 16/2017
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ: 65.359.200/0001-80, situada à Rua José Alves da Silva, n° 832-A, Bairro Caiçara, Belo Horizonte – MG, CONTRATADA.
OBJETO: IMPRESSÃO DE BOLETOS DE IPTU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, FORMATO A4, CORES 4 X 0, PAPEL 75 GRS, ACABAMENTO AUTO-ENVELOPADOS
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ R$ 2.068,65 (dois mil sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, PROCESSO DE LICITAÇÃO 063/2017 – DISPENSA 009/2017
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ELIANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS PELA ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME, CONTRATADA.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5F9C7CBC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JULHO DE 2.017 NOMEIA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JULHO DE 2.017

Nomeia ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **DOUGLAS FERREIRA TRESCATES**, CPF/MF Nº 069454926-64, e a Senhora **MARAINA DOS SANTOS SILVA DE PAULA,** CPF/MF Nº 080647796-26 para ocuparem, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir de 10 de julho de 2.017.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de julho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EE5B2734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.815/2017

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei disciplina a remoção de veículos automotores, elétricos, de propulsão humana, reboques, semirreboques ou de tração animal, abandonados em vias públicas no âmbito do Município de Ribeirão das Neves-MG.

Parágrafo único - O disposto nesta Lei não se aplica aos veículos estacionados em locais com as proibições previstas no art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se abandonado o veículo que se encontrar estacionado em via pública, por prazo superior a 05 (cinco dias) e apresente uma das seguintes situações:

I - sem portas, com portas violadas ou com vidros quebrados, havendo acúmulo de lixo ou água em seu interior;
II - ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos, impossibilitando o deslocamento com segurança, por seus próprios meios;
III - queimado total ou parcialmente;
IV – parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo, colisão ou depreciação voluntária;
V - evidentes sinais de colisão ou ferrugem;
VI - impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo;
VII - flagrante mau estado de conservação;
VIII – oferecer risco à segurança e/ou à saúde pública.

Parágrafo único – A mudança de local de estacionamento do veículo na via não descaracteriza a situação de abandono.

Art. 3º A constatação de estado de abandono será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMST do Município de Ribeirão das Neves, por meio de relatório operacional elaborado por Agente da Autoridade de Trânsito, observadas as seguintes disposições:

I - será emitida pelo Agente da Autoridade de Trânsito notificação ao proprietário ou responsável legal pelo veículo determinando a retirada deste da via pública no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de remoção;
II - não sendo atendido o disposto no inciso anterior, o veículo será recolhido ao depósito de veículos do Município, e somente será liberado após o pagamento das despesas de remoção e estadia, bem como das multas, taxas e tributos exigidos e regulamentados;
III - na remoção, o Agente da Autoridade de Trânsito responsável deverá emitir o competente relatório de constatação de abandono e descrição das condições do veículo;
IV - não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de remoção e estadia, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º A notificação ao proprietário ou responsável pelo veículo determinando a retirada do veículo infrator será encaminhada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMST, por meio de remessa postal, com Aviso de Recebimento - AR, e será enviada para o endereço do proprietário ou responsável legal constante nos registros do Órgão Executivo de Trânsito Estadual.

§ 1º Caso não haja êxito na tentativa de notificar o proprietário ou responsável pelo veículo por meio postal, deverá ser providenciada a notificação através de edital publicado em Diário Oficial do Município ou meio equivalente, concedendo novo prazo de cinco (05) dias ao proprietário para a remoção do veículo.

§ 2º Não sendo identificado ou localizado o proprietário ou responsável pelo veículo, em virtude da falta de placa de identificação ou de seu estado de deterioração, que torne ilegível seus caracteres, será fixada uma notificação no vidro ou lataria, para que o proprietário retire o veículo da via pública no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º Os veículos removidos nos termos desta lei ficarão à disposição dos seus respectivos proprietários ou responsáveis legais pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da remoção, podendo ser retirado a qualquer momento, desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:

I - A retirada do veículo só poderá ser realizada pelo proprietário do veículo devidamente identificado ou por procurador habilitado, apresentando-se comprovação de propriedade;
II - Apresentação dos recibos de pagamentos pelo serviço de remoção e diárias devidas;
III - Comprovação de pagamento de débitos fiscais, tributos, taxas, multas, entre outros débitos vinculados ao veículo.

§ 1º - A cobrança das despesas com estada no depósito será limitada ao prazo 06 (seis) meses.
§ 2º - Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

§3º - Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o parágrafo anterior, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

Art. 6º O veículo removido e não reclamado por seu proprietário ou responsável dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

§ 1º Os valores arrecadados no leilão serão utilizados para custeio de sua realização, nos termos do § 6º do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º ***Ressarcidas as despesas previstas no parágrafo anterior e na hipótese de haver saldo remanescente, o valor será depositado em conta especifica do órgão responsável pela realização do leilão e ficará á disposição do antigo proprietário, devendo ser expedida notificação a ele, na forma do artigo 4º desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, para levantamento do valor no prazo de 05 (cinco) anos, após os quais o valor será transferido, definitivamente, para o Fundo Municipal de Trânsito.***

§ 3º Se no prazo de 5 (cinco) anos, contados da intimação do proprietário do veículo para resgate do saldo remanescente, não for levantada a referida quantia, a mesma será revertido ao Fundo Municipal de Trânsito para investimentos em manutenção de sinalização de trânsito, campanhas de educação para o trânsito e outras despesas elencadas nos art. 320 da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 7º. Caso não haja arrematação do veículo em leilão, a Prefeitura Municipal poderá promover a alienação deste, através de hasta pública, como sucata a fim de evitar a superlotação dos depósitos municipais.

Parágrafo único. A alienação como sucata será regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser adotados os procedimentos legais junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, para devida baixa do registro do veículo junto aos órgãos nacionais de trânsito.

Art. 8º. Incluem-se nesta Lei os veículos utilizados como ponto de venda de produtos alimentares, de prestação de serviços ou de venda de utilidades em geral, exceto aqueles com alvará concedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Outras infrações cometidas por estacionamento irregular, não dispostas nesta Lei, serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas emanadas dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito.

Art.10º. O Poder Executivo, quando necessário, regulamentará a presente Lei.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1D3BA8EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.816/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 3.324/2010 QUE VERSA SOBRE CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO NAPPI - NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO INFANTOJUVENIL - LUDMILLA PATRICIA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica regularizado, em âmbito municipal, o NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infanto-juvenil Ludmila Patrícia Martins, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete ao o NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infanto-juvenil Ludmilla Patrícia Martins desenvolver e realizar ações de caráter preventivo, reeducativo e de suporte técnico multiprofissional no âmbito educacional da saúde do escolar.

Art. 3º. O NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins tem como público-alvo crianças e adolescentes com idade entre 04 (quatro) e 17 (dezessete) anos, que apresentem dificuldades específicas no processo de aprendizagem ou a ele associadas, não relacionadas às áreas de saúde mental e/ou reabilitação neuromotora, que residam no Município de Ribeirão das Neves e que estejam matriculados em unidades educacionais com endereço pertencente ao Município de Ribeirão das Neves.

Art. 4º. O NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins tem por objetivos específicos:
I - Desenvolver ações preventivas e reeducativas, relativas a fatores que podem acometer o pleno desenvolvimento escolar das crianças, junto às creches, escolas públicas e outros serviços do Município de Ribeirão das Neves, que envolvam o público de que trata esta Lei;
II - Favorecer o acesso aos programas que propiciem o diagnóstico precoce de alterações que estejam diretamente relacionadas à saúde escolar do educando;
III - Oferecer intervenção educacional/clínica nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional e Serviço Social ao seu público específico;
IV - Prestar consultoria e/ou assessoria às equipes escolares do Município de Ribeirão das Neves, por meio de projetos específicos;
V - Promover ações que visem oferecer orientação às famílias dos alunos para que possam compreender suas dificuldades e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem;
VI - Participar do fluxo de atendimento existente entre os diversos serviços municipais que estejam diretas ou indiretamente relacionados com a demanda do NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins, a fim de favorecer processos de integração e troca de experiências;
VII - Realizar encaminhamentos externos aos profissionais da área clínica quando a dificuldade encontrada estiver fora do perfil de atendimento do NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins;
VIII - Estabelecer parcerias com outros órgãos, setores e entidades legalizadas, que propiciem o fortalecimento das ações voltadas para alunos com necessidades educacionais especiais;
IX - Desenvolver critérios avaliativos para acompanhar a evolução do trabalho proposto nas abrangências educacional e clínica;
X - Estabelecer e monitorar metas e cronograma de ações anuais;
XI - Levantar dados relativos às morbidades nas áreas de atuação do NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins entre os escolares.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a celebrar convênios, contratos, termos de parceria e outros meios legais, com entidades de direito público ou privado, visando o desenvolvimento das atividades de que trata esta Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instalar outras unidades do - NAPPI Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins, visando a descentralização do desenvolvimento das ações estabelecidas para o serviço de que trata esta Lei.

Art. 7º. Para compor a equipe multiprofissional de que trata esta Lei, serão disponibilizados profissionais das áreas da Educação, da Saúde e da Administração Geral da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no QUADRO COMPORTA constante deste artigo, e em conformidade com o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei Municipal nº2962/2006, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área de Saúde do Município de Ribeirão das Neves; com os artigos 12 e 15 da Lei Municipal nº2963/2006, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, e com os artigos 14 e 17 da Lei Municipal nº2964/2006, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves.

QUADRO COMPORTA:

CARGO	TOTAL
Assistente Administrativo	03
Assistente Social	04
Fonoaudiólogo	05
Gerente	01
Pedagogo com especialização	04
Psicologo	05
Terapeuta Ocupacional	04
Professor de Educação Básica com especialização	07

§ 1º - Para integrar a equipe do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil - NAPPI, o pedagogo deve comprovar título de Especialização *latu sensu* em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica, ou especialização *latu sensu* em Educação Inclusiva.

§ 2º - Para integrar a equipe do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil - NAPPI, o pedagogo deve comprovar título de Especialização *latu sensu* em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica, ou especialização *latu sensu* em Educação Inclusiva e o professor P-1 deve comprovar título de Especialização *latu sensu* em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica, ou Especialização *latu sensu* em Alfabetização.

§ 3º - Para integrar a equipe do NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins, o Pedagogo e o Professor de Educação Básica deve comprovar título de Especialização *latu sensu* em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica.

Art. 8º. As despesas decorrentes da criação de outros núcleos e da manutenção dos cargos acima serão suportadas pelos recursos consignados nas dotações orçamentárias nºs: 12.361.1202.2.073 - Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Educação - Fichas 415 (contratação por tempo determinado), 416 (vencimentos e vantagens fixas), 417 (obrigações patronais), 420 (materiais de consumo), 421 (outros serviços de terceiros -físico), 422 (outros serviços de terceiros –Jurídico), 424 (Auxilio Transporte), 427 (equipamentos e material permanente), e 12.361.1202.2.079 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDINHO - Fichas 431 (contratação por tempo determinado), 432 (vencimentos e vantagens fixas), 433 (obrigações patronais), 437 (materiais de consumo), 439 (outros serviços de terceiros – físico), 440 (outros serviços de terceiros –Jurídico), 442 (Auxilio Transporte), 443 (Obras e Instalações), 444 (equipamentos e material permanente), ficando o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender as despesas decorrentes do disposto nesta Lei, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como integrante da Superintendência de Ensino, a Gerência de Atendimento Psicopedagógico, com as seguintes atribuições específicas:
a). Montar e supervisionar a equipe técnica multidisciplinar de forma a proporcionar um atendimento de qualidade e solidez;
b). Criar e promover mecanismos de articulação, integração e parceria entre as Secretarias do Município de Ribeirão das Neves;
c). Estabelecer elo com as redes de serviço já existentes no Município de Ribeirão das Neves, assegurando constante interlocução entre as instituições;
d). Participar, juntamente com os demais membros, de cursos, palestras e seminários, que tenham por objetivo o aperfeiçoamento de técnicas que promovam o melhor desempenho da equipe;
e). Assegurar a representatividade do serviço nos processos de planejamento e execução de ações voltadas para a capacitação e formação continuada dos profissionais da educação;
f). Criar e manter uma identidade para o atendimento psicopedagógico infantojuvenil no Município de Ribeirão das Neves;
g). Manter a integração entre os profissionais da equipe multiprofissional, promovendo a discussão das situações e a melhoria do trabalho;
h). Assegurar a implementação de procedimentos e rotinas necessários ao bom funcionamento da instituição;
i). Impulsionar o crescimento do serviço, promovendo a divulgação das conquistas da instituição;
j). Favorecer a consolidação de um ambiente saudável e dinâmico, onde haja respeito e dignidade nas relações interpessoais;
k). Coordenar a equipe multiprofissional na elaboração do Plano Anual de Ações e Metas da instituição;
l). Monitorar a execução do Plano Anual de Ações e Metas;
m). Prestar informações pertinentes à instituição, quando necessárias, dentro e fora do Município de Ribeirão das Neves;
n). Realizar Avaliação de desempenho dos profissionais atuantes na instituição;
o). Assegurar o bom funcionamento ético e moral da instituição;
p) Participar de reuniões externas referentes a convênios e verbas.
Parágrafo Único - Caberá à Gerência do NAPPI determinar que um membro da equipe a substitua em suas funções, na hipótese de sua ausência, impedimentos e licenças.

Art.10. O servidor com lotação e atuação no NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins ficará sujeito à avaliação anual de desempenho na qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade, observados os seguintes fatores:
I - Capacidade técnica;
II – Eficiência;
III – Eficácia;
IV – Pontualidade;
V – Assiduidade;
VI - capacidade de iniciativa;
VII – produtividade;
VIII - responsabilidade.
Parágrafo Único: A avaliação se dará a partir de critérios e instrumentos específicos concernentes à atuação do serviço e em conformidade com o Regimento Interno.

Art. 11. As descrições das funções específicas desempenhadas pelos profissionais Técnicos em atuação no NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins, a que se refere o artigo 2º, estão dispostas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 12.A operacionalização das ações desenvolvidas pelos profissionais se dará e se fará conforme etapas estabelecidas no Anexo II, também parte integrante desta Lei.

Art.13. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO INFANTOJUVENIL LUDMILLA PATRICIA MARTINS – NAPPI

a) PEDAGOGO: Atuação junto aos demais profissionais na ampliação de técnicas que viabilizem melhor ação educativa; organização de palestras e oficinas pedagógicas; orientação aos pais, com o objetivo de tratar dos problemas de aprendizagem detectados, interagindo continuamente com a comunidade escolar em que a criança esteja inserida; atuação nos processos educativos e em conformidade com a proposta pedagógica da escola em caráter preventivo aos problemas de aprendizagem; execução de outras tarefas afins pertinentes às questões didáticos metodológicos, bem como em relação à formação e orientação dos professores. O psicopedagogo deve atuar junto ao pedagogo escolar, professores e família quanto à prevenção das dificuldades de aprendizagem, e na orientação no trato dos transtornos da aprendizagem, além de contribuir para o fortalecimento da educação inclusiva em todos os seus aspectos.

a.1) PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA:

A atuação do pedagogo com especialização em psicopedagogia ocorre em três níveis básicos:
(I) - Minimização da frequência dos problemas de aprendizagem com foco nas questões didático comportamentais, orientação e capacitação aos professores e pedagogos e orientação e aconselhamento de pais e/ou responsáveis;
(II) - Elaboração de ações que possam diminuir e tratar as dificuldades de aprendizagem já existentes;
(III) – Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a prevenção, avaliação e a intervenção clínica, relacionadas com os transtornos de

aprendizagem, aprimorando e desenvolvendo a aquisição da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático.

b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA:

(I) Atuar como "Técnico de Referência", fazendo uma leitura psicopedagógica das demandas apresentadas pela escola!!br0ken!!
(II). Assessorar e orientar o pedagogo acerca dos procedimentos que devem ser realizados para a delimitação de perfil do público-alvo para encaminhamento ao NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins, ou outros serviços de apoio;
(III). Criar, a partir de técnicas e instrumentos psicopedagógicos, mecanismos e ações de intervenção que instrumentalizem o pedagogo em sua atuação na busca da redução e prevenção dos problemas de aprendizagem;
(IV). Intervir pontualmente quando solicitado, apoiando os projetos das escolas que tenham objetivos compatíveis com a atuação e especificidades do serviço.

c) PSICÓLOGO: O psicólogo lotado no NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins realiza atendimentos à comunidade escolar do Município de Ribeirão das Neves. Tais atendimentos se dividem em três vertentes, a saber:
(i) Orientação à equipe escolar (direção, supervisão, professorado), visando ao manejo mais eficiente de situações comportamentais e relacionais no contexto escolar;
(ii) Acompanhamento e/ou orientação a pais de alunos encaminhados ao NAPPI pelas escolas do Município;
(iii) Atendimento às crianças e adolescentes (de 04 até 17 anos) que apresentem dificuldades escolares ou de aprendizagem com reflexos em seus aspectos emocionais e/ou relacionais. As ações da Psicologia buscam resgatar a autoestima, autoconfiança e autonomia das pessoas atendidas, fortalecendo-as e ajudando-as a superar as situações difíceis pelas quais passam. Visam também à promoção de ambientes e relações saudáveis no contexto escolar.

d) ASSISTENTE SOCIAL:
O profissional formado em Serviço Social atua nas áreas sociais, saúde, trabalho, educação e atendimento as famílias visando desenvolver a capacidade de análise da realidade social e humana. O Serviço Social do NAPPI atua em escolas públicas e creches municipais, realizando palestras de orientação familiar conforme demanda; oferece suporte aos profissionais da educação inerente aos temas cujo trabalho possa ser desenvolvido pelo serviço social, dentro e fora das escolas. Propõe-se a realizar cursos/atividades para orientar os pais e responsáveis atendidos no Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins - NAPPI. Realiza visitas domiciliares, quando necessário, para acompanhamento ou esclarecimento de casos, junto a estas famílias, atendendo demandas da equipe. Este serviço intermedia família, instituições (saúde, educação, ação social, ONGs, etc.) favorecendo o trânsito do usuário na perspectiva dos direitos, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania.

e) FONOAUDIÓLOGO: O serviço de Fonoaudiologia do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins - NAPPI atua na área Educacional e Clínica. Abrange a prevenção, avaliação, diagnóstica e terapia dos distúrbios da comunicação humana que estejam vinculados a dificuldade escolar ou apresentem risco para tal. As Desordens Fonoaudiológicas com intervenção no NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins- são:
(i) Desvios Fonológicos;
(ii) Dificuldade ou transtorno de aprendizagem;
(iii) Motricidade orofacial: respiradores orais;
(iv) Atraso de linguagem simples: abordagem preventiva.

f) TERAPEUTA OCUPACIONAL: O serviço de Terapia Ocupacional do NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins, busca compreender como as atividades que o homem realiza no seu dia a dia (alimentação, vestuário, higiene, brincadeiras, atividades escolares, trabalho e lazer) o ajudam a gerenciar, com autonomia e independência, sua própria vida e sua relação com a sociedade. Sua intervenção está em prestar assistência a indivíduos na faixa etária entre 04 a 17 anos, que apresentem disfunções percepto-cognitivas (memória, orientação espaço-temporal, lateralidade, esquema corporal, atenção, concentração e dificuldades de planejamento motor, sensoriais e sociais, que estejam interferindo no seu desempenho escolar).

ANEXO II

OPERACIONALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO NAPPI

1. ACOLHIMENTO AO USUÁRIO POR ESPECIALIDADES DO NAPPI: A porta de entrada do usuário no Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins - NAPPI dá-se por meio de formulário próprio e padronizado intitulado "Encaminhamento de Alunos das Escolas" preenchido pelas Escolas do Município, obedecendo ao horário de acolhimento pré-estabelecido e tem como objetivos:
(i). Escutar as demandas/queixas que chegam ao NAPPI, a fim de definir os tipos de intervenções necessárias em cada caso.
(ii). Atuar como medida preventiva, pois somente os setores de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia recebem, além dos encaminhamentos escolares, encaminhamento dos serviços de saúde.

2. REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS INTERNOS: Realizados quando o aluno/paciente encontra-se atendido, em uma especialidade do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins - NAPPI, e necessita também da intervenção de outra especialidade dentro do mesmo núcleo. Objetiva garantir tratamento conjunto e simultâneo para melhora do prognóstico e resolutividade do atendimento.

3. SOLICITAÇÃO DE INTERCONSULTAS E/OU EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS EXTERNAMENTE: Este procedimento visa garantir a integralidade no atendimento do escolar, bem como auxiliar no diagnóstico e intervenção precoce.

4. AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA: Análise mais profunda e detalhada das demandas e transtornos pertinentes aos casos. Procedimento que tem por objetivo definir necessidade e tipo de intervenção, além de permitir orientações aos familiares e equipe escolar.

5. ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E/OU EM GRUPOS: Dá-se após o atendimento realizado, diagnosticado e o perfil levantado de acordo com a demanda do aluno pelos especialistas do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins-NAPPI.

6. ORIENTAÇÃO FAMILIAR: Realizada com objetivo de provocar mudanças no entorno da criança/adolescente, quer sejam de natureza ambiental, comportamental e familiar, favoráveis ao bom desenvolvimento dos mesmos.

7. ATENDIMENTO EDUCACIONAL (Técnico de Referência): Momento específico da equipe de técnicos de referência, que oferece acolhimento e orientações sobre o Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins - NAPPI e seus serviços. Dentro das atribuições desta função, a escuta e orientação visa nortear e buscar junto com a equipe escolar as ações que promovam o sucesso dos educandos que apresentem alguma demanda. Destacam-se as seguintes atribuições:
(i) O planejamento e implementação, em conjunto com demais setores da Secretaria Municipal de Educação, de capacitações para os profissionais das escolas, voltadas para a formação de agentes multiplicadores da promoção e prevenção da saúde do escolar.
(ii) Visitas às escolas com o fim de acompanhar e orientar os encaminhamentos e delimitar perfil, as ações e ou intervenções adequadas às demandas apresentadas e que se façam necessárias;
(iii) As ações e intervenções a serem propostas pelo técnico de Referência do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins - NAPPI, se darão por meio da escuta, assessoria e/ou consultoria, para o acompanhamento das especificidades das demandas apresentadas pelas equipes escolares.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:59D1FE5F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 290/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 002/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Autoclave com Manutenção. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$ 146.000, 00 (cento e quarenta e seis mil reais). Data do Despacho: 29 de Junho de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8FF651B4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 044/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 044/2017,** Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Autoclave com Manutenção. Processo: N.º 290/2016, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e a empresa STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CONTRATADA), perfazendo valor total de R$ 146.000, 00. Data: 29/06/2017.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:12FFC926

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

Fica retificado o seguinte item:
6.2 – Das Divisões das barracas

TIPO DE COMIDAS E OU BEBIDAS OFERTADAS PARA CADA BARRACAS	QUANTIDADE TOTAL DE CADA SEGUIMENTO
CHURRASQUINHO E SANDUICHE DE PERNIL / REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	10 BARRACAS
FEIJÃO TROPEIRO E MACARRÃO NA CHAPA/ REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	10 BARRACAS
PORÇÕES E CHURRASCO/ REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	10 BARRACAS
CACHORRO QUENTE/ REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	04 BARRACAS
PASTELÃO, PASTEIS E SALGADOS/ REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	03 BARRACAS
CALDOS/ REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	03 BARRACAS
DOCES	02 BARRACAS
ACARAJÉ/ REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	01 BARRACA
BEBIDAS QUENTES E DRINKS	03 BARRACAS
JOGO DA ROLETA	01 BARRACA
JOGO TIRO AO ALVO	01 BARRACA
JOGO DE PESCÁRIA	01 BARRACA
JOGO DA ARGOLA	01 BARRACA
ESPAÇO KIDS (PRINQUEDOS INFLÁVEIS)	Área de aproximadamente 12 x 12 m²

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E02D1694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

O Conselho Municipal de Saúde, **resolve:**

Aprovar a construção de uma Unidade Pronto Atendimento 24 horas porte II (UPA Nova) na região do Veneza.

Sala das Sessões em 03 de julho de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – Rua José Pedro Pereira , 501 – Bairro São Pedro CEP 33805-480 - Ribeirão das Neves / Minas Gerais 3627-7024/ 3627-5584

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:78557CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - NOVA DATA PARA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, respondendo ao questionamento sobre atendimento as normas do CREA, informa que o Edital atende as normas do CREA-MG uma vez que solicita das empresas a emissão de ART para a prestação dos serviços, conforme item 8.2 do anexo I do Edital, bem como torna público que a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, locação de tendas e gerador de energia, fica designada para o dia 12 de julho de 2017, nos mesmos horários previstos anteriormente. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:962662D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES N° 02 E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2017. Aviso de sessão de abertura de envelopes n° 02 e julgamento de propostas. O CIMVALPI torna público que na data de 10 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala de licitações do CIMVALPI, sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, será realizada sessão de

abertura de envelopes n° 02 e julgamento de propostas relativo ao objeto da licitação concorrência pública n° 001/2017.

Ponte Nova, 06 de julho de 2017.

Presidente da CPL do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:1788B725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Concorrência Pública n° 001/2017 - CIMVALPI, Decisão de recurso. O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas em ato específico de delegação de poderes expedido pelo Presidente do CIMVALPI, José Antônio Delgado, Prefeito do Município de Oratórios, em conformidade com o disposto na cláusula 22ª, inciso II, alínea "b" do Contrato do Consórcio CIMVALPI, nos autos do processo administrativo de licitação concorrência pública n° 001/2017, em análise aos recursos administrativos interpostos pelas empresas CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI CNPJ/MF n° 07681483/0001-86 - 1ª recorrente, e Freitas e Morais Construtora Ltda CNPJ/MF n° 15253614/0001-52 - 2ª recorrente, adotando o relatório e fundamentos anexos, resolve proferir a seguinte decisão: conhecer do recurso interposto pela primeira recorrente, CSC Construtora Siqueira Cardoso, e no mérito dar provimento ao recurso para declarar habilitada a empresa recorrente; conhecer do recurso interposto interposto pela segunda recorrente, Freitas e Morais Construtora Ltda e, no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de habilitação das empresas Vitórialuz Construções Ltda; Consórcio Ilumina Vale do Piranga; ENCEL Engenharia de Construções Elétrica Ltda; Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda; Martino Eletricidade EIRELI e, por fim, a própria CSC Construtora Siqueira Cardoso em razão do provimento do primeiro recurso Nos termos do art. 109, §4° c/c o item 10.6 do edital, a presente decisão, proferida em grau de recurso, é definitiva no âmbito do processo de licitação pública em questão, devendo a CPL proceder o andamento do certame mediante designação de sessão para abertura de envelopes n° 02 e respectivo julgamento das propostas.

Ponte Nova, 03 de julho de 2017.

JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE.
Secretário Executivo do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F40E2468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO: 56/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
OBJETO: Seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Considerando, que a empresa PALMIRA DE FÁTIMA RIBEIRO ME, protocolou impugnação ao presente Edital, solicitando que o mesmo seja retificado incluindo na qualificação técnica a exigência de Certidão de Registro e quitação no CREA de profissão específica de engenheiro agrônomo;
Considerando que a empresa impugnante não apresentou comprovação de legitimidade para propositura da impugnação;
Considerando que já existe previsão no Edital de condição de habilitação o Registro no Crea do responsável técnico da empresa;
Considerando que a análise de capacidade técnica compatível com o objeto licitado é matéria a ser analisada no momento da habilitação;
Considerando, o principio da isonomia e livre concorrência entre os licitantes;
Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação realizada pela empresa Palmira de Fátima Martins Ribeiro Me, CNPJ : 02753224/0001-08, para ratificar o Edital anteriormente publicado mantendo na integra todas as condições pré- estabelecidas e dar prosseguimento ao certame.

DAR ciência às licitantes.

Prossiga-se o processo licitatório.

Publique-se e
Cumpra-se.

RODEIRO, 05 de julho de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7719386F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Retificação de Edital – Concorrência Pública n° 001/2017. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE comunica que, devido a adequações necessárias no Edital do Processo Administrativo nº 212/2017 – Concorrência nº 001/2017, marcada anteriormente para o dia 21/07/2017, às 08h30min, fica alterada a abertura para o dia **10/08/2017**, às**08h30min**. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas na Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste, 05/07/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A47F6B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, destinado a aquisição de pães para abastecimento dos diversos setores da administração municipal, conforme a relação constante do Anexo I

do Edital, a favor das empresas: **SIRLENE VIEIRA DOSRNELAS-ME**, sob o CNPJ: de n° 03.400.243/0001-05, com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil, e quinhentos reis), **SOLANGE MAGESTE PEREIRA**, sob o CNPJ: de n° 26.799.719/0001-28, com o valor total de R$ 40.550,00 (quarenta mil, e quinhentos e cinquenta reis). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG 05 de Junho de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:8595968A

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a destinado a aquisição de pães para abastecimento dos diversos setores da administração municipal, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresas: **SIRLENE VIEIRA DOSRNELAS-ME**, sob o CNPJ: de n° 03.400.243/0001-05, com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil, e quinhentos reis), **SOLANGE MAGESTE PEREIRA**, sob o CNPJ: de n° 26.799.719/0001-28, com o valor total de R$ 40.550,00 (quarenta mil, e quinhentos e cinquenta reis).

Santa Margarida/MG, 16 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3C68D8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 037/2017 – Processo Licitatório nº 082/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE Recebimento dos envelopes: 20/07/2017 até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09hr00min do dia 20/07/2017. O edital está disponível no site
www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 214 ou e-mail
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:B0A0F845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 118/2017, Tomada de Preços Nº 007/2017. Tipo: menor preço global. Abertura: 25 de julho de 2017 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de complementação do CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL do município de Santa Vitória. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas mediante a retirada do edital através de depósito bancário na conta 7.140-4 ag. 2593-3 Banco do Brasil, no valor de R$10,00 (dez reais) que será recolhido aos cofres do município.**

Município de Santa Vitória aos 07 dias do mês de julho de 2017.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane Santos Teixeira
Código Identificador:39A81DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 08hs30min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material de construção, em atendimento à solicitação do Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Presente na sessão pública o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.
Às 08hs40min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o seguinte licitante: ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.
Às 08hs42min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 08hs45min inicia a fase de credenciamento.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
Às 08hs45min o Pregoeiro decide pelo credenciamento do licitante ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta do licitante, sendo imediatamente entregue ao licitante presente para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 08hs45min o Pregoeiro decide pela aceitabilidade da proposta do licitante, tudo em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 264/2006 c/c com o Artigo 11, Inciso XVI do Anexo I do Decreto

Federal 3.555/2000 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002, por apresentar na proposta preço compatível com o valor estimado através de cotação, conforme consta nos autos do Processo de Licitação. Em seguida os licitantes foram convidados a apresentar lances verbais.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Às 08hs50min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-442 constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AB24300A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material de construção, em atendimento à solicitação do Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Santo Antônio do Aventureiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, ficou nos termos seguintes:
SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, como vencedora dos diversos itens licitados, no valor total de R$ 14.389,54 (quatorze mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de julho de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A38A5A39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica aproposta do licitante: **SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 14.389,54 (quatorze mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de julho de 2.017, sendo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material de construção, em atendimento à solicitação do Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Santo Antônio do Aventureiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de julho de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A53B971F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 14.389,54 (quatorze mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de julho de 2017, sendo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material de construção, em atendimento à solicitação do Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Santo Antônio do Aventureiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatório.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1A110287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, para a assinatura do Contrato Administrativo nº 05201/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 04 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F84354B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 09hs20min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Presente na sessão pública o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.
Às 09hs30min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes: ***Z & M LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador PEDRO PAULO ZAQUINE MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.270.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 861.500.066-20; ***ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14 e ***BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador RALPY SOARES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.339.490, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 030.482.816-57, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.
Às 09hs32min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 08hs35min inicia a fase de credenciamento.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
Às 09hs51min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes ***Z & M LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador PEDRO PAULO ZAQUINE MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.270.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 861.500.066-20; ***ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14 e ***BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador RALPY SOARES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.339.490, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 030.482.816-57, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.
Em face ao disposto na Lei Federal nº 123/2006, o Pregoeiro constata que os licitantes ***Z & M LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador PEDRO PAULO ZAQUINE MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.270.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 861.500.066-20; ***ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14 e ***BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador RALPY SOARES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.339.490, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 030.482.816-57 estão enquadrados na legislação, desta forma, fazem jus aos benefícios retratados.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta do licitante, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante ***ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Às 10hs20min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14 constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:72E27659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14, como vencedor dos diversos itens licitados, no valor total de R$ 34.872,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de julho de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B679CAC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 34.872,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de julho de 2.017, sendo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de julho de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E1759714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de ***ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 34.872,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de junho de 2017, sendo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:033CDD1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de

Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ***ELÉTRICA ATUAL LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº 255, Bairro Fábrica, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador SALVATORI PASTORI JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.050.376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 113.460.256-14, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 05301/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 04 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AE893379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 10hs28min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo o registro de preço e eventual contratação de empresas para o fornecimento de pneus novos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Às 10hs30min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:

• ***NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.283.746/0001-85, com sede na Rua Padre Café, nº 385, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular LUCIANO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.920.602, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 023.873.056-55, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;
• ***ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação e
• ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.

Às 10hs33min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 10hs40min inicia a fase de credenciamento.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
Às 10hs50min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: ***NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.283.746/0001-85, com sede na Rua Padre Café, nº 385, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular LUCIANO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.920.602, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 023.873.056-55; ***ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15 e ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.
Diante da decisão supra, os presentes permaneceram silentes.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta dos licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 11hs18min em análise das propostas apresentadas, em decorrência do disposto no item 7.7 do Edital Convocatório, constata-se que a proposta do licitante ***NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.283.746/0001-85, com sede na Rua Padre Café, nº 385, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular LUCIANO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.920.602, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 023.873.056-55 não apresenta o requisitado. Desta forma, a proposta não será aceita.
Às 11hs21min, o Pregoeiro decide pela aceitabilidade da proposta do licitante ***ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15 e ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73, tendo em vista a apresentação do estabelecido no Edital Convocatório.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes ***ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE***

BORRACHARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15 e ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Às 11hs36min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15 e ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73 constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EBFF2B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15, como vencedor dos itens I, II e V no valor total de R$ 30.792,00 (trinta mil e setecentos e noventa e dois reais).

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73, como vencedor dos itens III e IV no valor total de R$ 32.867,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de julho de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:89EFA4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: ***ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15, como vencedor dos itens I, II e V no valor total de R$ 30.792,00 (trinta mil e setecentos e noventa e dois reais) e ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73 como vencedor dos itens III e IV no valor total de R$ 32.867,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de julho de 2.017, sendo o registro de preço e futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de julho de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DA0AD1EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 aos licitantes ***ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15, como vencedor dos itens I, II e V no valor total de R$ 30.792,00 (trinta mil e setecentos e noventa e dois reais) e ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73 como vencedor dos itens III e IV no valor total de R$ 32.867,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de julho de 2.017, sendo o registro de preço e futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 05 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D7EEDF8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ***ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.803/0001-37, com sede na Rua Coronel Castelo Branco, nº 151, Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANGELA MARIA ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16.218.557, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais e CPF sob o nº 420.325.632-15, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 05401/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:749DE8CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Doutor José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG.17.341.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.474.526-73, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 05402/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:020B53CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitação nº 057/2017/Inexigibilidade nº 003/2017, cuja finalidade é a contratação do artista DIEGO LACER, para apresentação de show no dia 03 de agosto de 2017 no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, através do empresário exclusivo HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juliano Marques Duarte, nº 541, Bairro Ilha Gama Cerqueira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.808.824/0001-05, para apresentação nas festividades do Padroeiro de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:63260065

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação do artista DIEGO LACER, para apresentação de show no dia 03 de agosto de 2017 no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, através do empresário exclusivo HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juliano Marques Duarte, nº 541, Bairro Ilha Gama Cerqueira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.808.824/0001-05, para apresentação nas festividades do Padroeiro de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5173ECE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante para contratação do artista DIEGO LACER, para apresentação de show no dia 03 de agosto de 2017 no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, através do empresário exclusivo HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juliano Marques Duarte, nº 541, Bairro Ilha Gama Cerqueira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.808.824/0001-05, para apresentação nas festividades do Padroeiro de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de julho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:78CD0FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MÉDICO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DE REVISTA SIMPRO VIGENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/07/2017 – VIGÊNCIA: DE 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Julho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:96729CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2015

PROCESSO Nº. 70/2015

MODALIDADE: Concorrência nº. 03/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 19 de maio de 2017.

Santo Antônio do Monte, 20 de novembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8A199038

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2015

PROCESSO Nº. 70/2015

MODALIDADE: Concorrência nº. 03/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 19 de novembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 19 de maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FD6CD96D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017

PROCESSO Nº: 053/2017

MODALIDADE: Pregão nº 36/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Prefacil Prefabricados de Cimento Ind. e Comercio Ltda EPP

OBJETO: Materiais de Construção

VALOR: R$159.000,00

VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 24/05/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25 de Maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0AF4EEE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2017

PROCESSO Nº:082/2016

MODALIDADE: Pregão nº 60/2016

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Rv Comercio

OBJETO: Materiais de Escritorio

VALOR:R$47.182,00

VIGÊNCIA:05/06/2017 a 19/12/2017

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 05 de Junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9D795D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2017

PROCESSO Nº:046/2017

MODALIDADE: Pregão nº 33/2017

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Equipar Médico e Hospitalar Ltda

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R$12.388,00

VIGÊNCIA:10/05/2017 a 09/05/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de Maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:27CEB284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2017

PROCESSO Nº:046/2017

MODALIDADE: Pregão nº 33/2017

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Aglon Comércio e Representações Ltda

OBJETO: Aquisição deMedicamentos

VALOR:R$11.839,20

VIGÊNCIA:10/05/2017 a 09/05/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de Maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:748BC826

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2017

PROCESSO Nº:046/2017

MODALIDADE: Pregão nº 33/2017

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Alfalagos Ltda

OBJETO: Aquisição deMedicamentos

VALOR:R$30.317,01

VIGÊNCIA:10/05/2017 a 09/05/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de Maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:65835D11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2017

PROCESSO Nº:046/2017

MODALIDADE: Pregão nº 33/2017

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Drogafonte Ltda

OBJETO: Aquisição deMedicamentos

VALOR:R$132.756,00

VIGÊNCIA:10/05/2017 a 09/05/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de Maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FB483B1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2017

PROCESSO Nº:046/2017

MODALIDADE: Pregão nº 33/2017

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição deMedicamentos

VALOR:R$42.773,20

VIGÊNCIA:10/05/2017 a 09/05/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de Maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:799C412E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2017

PROCESSO Nº:046/2017

MODALIDADE: Pregão nº 33/2017

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição deMedicamentos

VALOR:R$49.639,71

VIGÊNCIA:10/05/2017 a 09/05/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de Maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A52AB10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 69/2016

PROCESSO Nº 79/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços como diretor técnico para gerenciamento da UPA.

ADITIVO referente a supressão do valor do contrato que passa a ser R$5.000,00 mensais.

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:22BF62CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO Nº92/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Melhor Imagem Serviços Radiológicos Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços de profissional técnico em radiologia, nas dependências da UPA.

ADITIVO referente à supressão do valor de cada plantão de 24 hs, passando a ser de R$363,00 a partir de 01 de maio de 2017.

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:69208867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

ROCESSO Nº92/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Silveira e Dias Serviços Radiológicos Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços de profissional técnico em radiologia, nas dependências da UPA.

ADITIVO referente à supressão do valor de cada plantão de 24 hs, passando a ser de R$363,00 a partir de 01 de maio de 2017.

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CF788183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2015

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 117/2015

PROCESSO Nº65/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme contrato de repasse nº 1016860-75/2014/Ministério das Cidades.

ADITIVO de prorrogação da vigência contratual por um período de 180 dias, com vencimento em 12 de outubro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B3B0D39E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2015

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº96/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de UBS Tipo 1, na Comunidade Rural de São José dos Rosas.

ADITIVO de prorrogação da vigência contratual por um período de 180 dias, com vencimento em 18 de agosto de 2017.

Santo Antônio do Monte, 18 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:09DDF926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013

5º TERMO ADITIVO

MODALIDADE: Pregão nº 41/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Theonaldo Alexandrino Caldeira e Cia Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de consultas psiquiátricas, para atendimento de pacientes no Caps.

ADITIVO de prorrogação da vigência contratual até 03 de junho de 2018. O valor mensal reajustado passa ser de R$12.963,08 a partir de 01 de julho de 2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BD1F5804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 85/2017
MODALIDADE: Dispensa Art. 24
OBJETO DA LICITAÇÃO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE DIPSENSA de licitação para Locação de imóvel situado à Rua Ludovico Henrique Quirino, 512, B. São Lucas, destinado ao funcionamento do SEO – Serviço de Especialidades Odontológicas, pelo valor de R$1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais) mensais, pelo período de 12(doze) meses.

Santo Antônio do Monte, 06 de julho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:826C700F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/083/2017. Pregão Presencial nº. 057/2017. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano do Município de São Gotardo/MG, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em veículos do tipo Kombi/Van ou similar (mínimo 12 lugares) - linha 32 – Vila Funchal para APAE de São Gotardo e Vila Funchal para APAE. Protocolo e credenciamento até 20/07/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo 06 de julho de 2017

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:9ACA3219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 023/2017– Pregão Presencial SRP n°: 016/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **fornecimento de materiais de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos**, a fim de atender a FUMASA, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 032/2017 - **CELSO ALVES DE ABREU – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.733/0002-82, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 73.750,00 (Setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 033/2017 - **DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.817.545/0001-16, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 27.720,08 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº 034/2017 - **LUIZ FERNANDO DA SILVA 10510855601 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.428.477/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - **VALDECY FERREIRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.558.136/0001-35, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 40.082,45 (Quarenta mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/07/2017 à 05/07/2018.

São João da Ponte, 05 de Julho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:9AC59184

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017

Prefeitura municipal de São João da Ponte, Processo Licitatório nº 064/2017 – Pregão Presencial SRP nº 041/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para o **fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos, móveis e outros**. Abertura dia **19/07/2017 às 08h30min**. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br,no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.comou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128, Centro.

São João da Ponte – MG, 06 de julho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:0D2A30D0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Prefeitura municipal deSão João da Ponte, Processo Licitatório nº 065/2017 – Pregão Presencial nº 042/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando aContratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LeiLC 123/2006 para**fornecimentode Mobiliário e equipamentos para atender o Programa PROINFANCIA TIPO B e C'**, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201500380/2015, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.Abertura dia **20/07/2017 às 08h30min**. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br,no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.comou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128, Centro.

São João da Ponte – MG, 06 de julho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:F3BF6A5C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017

Prefeitura municipal de São João da Ponte, Processo Licitatório nº 066/2017 – Pregão Presencial SRP nº 043/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 parao **fornecimento de materiais hidráulicos, Tubos, conexõese outros**.Abertura dia **21/07/2017 às 08h30min**. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br,no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128, Centro.

São João da Ponte – MG, 06 de julho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:434DE285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2017

Processo 0226/2017 - Pregão Eletrônico 0098/2017 – Aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.: 16h30min do dia 19/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 19/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 19/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:21CC3087

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2017

Processo 0237/2017 - Pregão Eletrônico 0101/2017 – Aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.: 14h30min do dia 19/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 19/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 19/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:4A5EF83E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2017

Processo 0228/2017 - Pregão Eletrônico 099/2017 – Aquisição de materias de informática para atender a diversos setores da Prefeitura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: 14h30min do dia 20/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 20/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 20/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:84D642C4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

Processo 0198/2017 - Pregão Presencial 0034/2017 – Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material, atendendo a solicitação de diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 19/07/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 19/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:8FD648D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO Nº 125/2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de internet, que a abertura dos envelopes marcada para às 14:15 horas do dia 06/07/2017 está **SUSPENSA**, para melhor adequação do Edital. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

São Lourenço, MG, 06 de julho de 2017,

ANDRÉ RICARDO BARROSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FE8EC88C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-016/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes.
Data: 20/07/2017 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7ADD30BA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-017/2017
Objeto: reforma completa da carroceria do veículo F-4000.
Data: 21/07/2017 às 09:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:658B8F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 074/2013 - TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
PROCESSO Nº 00766/2013
DAS PARTES CONTRATANTES:
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, localizado à Praça dos Imigrantes, nº 100, cadastrado sob o CGC/MF Nº 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isento, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO

DE RESÍSUOS LTDA, com sede na Rua Nivaldo Guerreiro Nunes, n.º 731, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, CEP 38402-330, neste ato representado pelo (a) seu representante legal, Sra. Heloá Felipe, inscrita no CPF sob o n.º 227.581.898-79 e CI n.º 41.205.315-9, denominado simplesmente CONTRATADA, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

SEGUNDA: 2 – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – De acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2.2 – A prorrogação do contrato inicial firmado em 24 de junho de 2013, terá seu prazo prorrogado por mais 12 meses, iniciando em **24 de junho de 2017 e findando em 23 de junho de 2018**.

TERCEIRA: 3 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – De acordo com o artigo 65 §8o, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,para restabelecer a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3.2 – Fica acrescida ao valor mensal a porcentagem de aproximadamente 4,36% (INPC-IBGE do período), ou seja, o valor mensal que antes era de R$ R$ 8,09 (oito reais e nove centavos) passa a ser de R$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos) a partir de **24 de junho de 2017**.

QUARTA: 4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do edital original firmado mediante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.**

4.2 – E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de junho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍSUOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:C67FBC1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017, Processo Administrativo nº 001628/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas e físicas **"CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE e PRO-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA",** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Radiologia e Plantões Clínicos, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lri Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 06 de julho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:542ADB94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSUAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0772/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
OBJETO

Trata-se de anulação do processo licitatório na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 025/2017 (Processo nº 0772/2017), que tem por objeto em apertada síntese o "registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de livre participação".

DOS FATOS

No dia 30 de junho de 2.017 chegou ao conhecimento da Administração Municipal intimação de autoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente a denúncia nº 1015346, na qual a denunciante Julia Baliego da Silveira pugna pelo reconhecimento de ilegalidade do subitem 22.2 do instrumento convocatório, o qual exige que a data de fabricação impressa no produto não seja superior a 06 (seis) meses a contar da data de recebimento.

Visando dar efetividade a respeitável decisão, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, oficiou imediatamente a Gerência de Compras e Licitações no sentido de realizar a suspensão do certame, o que foi prontamente atendido conforme verificado na ata da sessão, haja vista a impossibilidade de publicização do ato de forma antecipada, visto que a intimação *in lume* chegou ao conhecimento desta Administração na mesma data da sessão (30/06/17).

Prosseguindo, no âmbito interno da Secretaria Municipal em evidência, realizou-se reestudo sobre a matéria, tendo sido firmado o entendimento de que a exigência supradita acabou por infringir o caráter competitivo do processo, já que tal condição inviabilizaria a logística de importação e transporte de futuros interessados, mais especificamente os que comercializam produtos estrangeiros.

Neste sentido, torna-se imprescindível a anulação imediata do processo em questão, ressaltando que o ato respectivo não tem suscetibilidade de ser convalidado.

É o sintético relatório decido!

DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, insta mencionar que o núcleo do debate *in lume* circunscreve-se em torno de vício suscitado em sede do instrumento convocatório, referindo-se a exigência de que a data de fabricação impressa no produto não seja superior a 06 (seis) meses a contar da data de recebimento.

No caso concreto, é observável ainda que o processo em comento fora suspenso no momento de início da sessão respetiva, o que resulta em falácia de direito adquirido a supostos interessados.

Ademais, cotejando o sub-item invocado (22.2) com as argumentações trazidas a baila pela denúncia de nº 1015346, é notável, conforme afirma o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, clara afronta as normas legais pertinentes, posto que tal imposição elidiu o acesso ao certame daqueles que trabalham com produtos estrangeiros, o que não pode ser admitido a nenhum título.

Nesta pegada, informa o art. 3º, §1º, inciso I, da lei nº 8.666/93, quando veda aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, tal como no caso em comento.

Em linha similar regra a Carta Maior em seu art. 37, inciso XXI, ao discorrer que nos termos da lei somente se permitirá as exigência de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, o que não me parece amoldar ao caso em concreto.

Dessume neste espeque que o processo de licitação foi maculado por vício que afetou diretamente a elaboração do instrumento convocatório, bem como a condução da etapa competitiva.

De mais a mais, torna-se descabido cogitar a convalidação do mesmo pela inexistência de impugnação específica em momento oportuno; pelo contrário, a convalidação poderia causar sérios prejuízos ao erário municipal sob risco de descumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e isonomia.

Discorrendo sobre o vício não suprimível, o jurista Marçal Justen Filho1 leciona ser irrelevante o silêncio do particular, devendo a Administração ao tomar conhecimento do mesmo, reconhecê-lo e desfazê-lo (grifo nosso):

*Quando houver **vício não suprimível, o silêncio do particular é irrelevante e não provoca o suprimento do vício. A omissão do interessado** pode impedi-lo de valer-se da via recursal (art. 41, § 2º), mas não exclui seu direito de obter tutela jurisdicional acerca da matéria (mantém-se seu interesse de agir). **O defeito permanecerá existente. A Administração Pública, tomando conhecimento (mesmo informalmente) dele, terá o dever de reconhecê-lo e de desfazer o ato.***

A jurisprudência de nosso Pretório Excelso já é pacificada na possibilidade de anulação dos atos praticados pela Administração Pública, baseando-se nos princípios da autotutela administrativa e autoexecutoriedade, bem como no interesse público. Nesta linha as Súmulas 346 e 473:

SÚMULA 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Trazendo à tona a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, seu art. 49 e seguintes, cuidou de retratar a figura da anulação dos atos administrativos amparados na seara licitatória (grifo nosso):

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.***

*§ 1º **A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar,** ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

Quanto a uma possível projetação de indenização pela efetiva anulação, insta mencionar que o processo encontra-se em etapa de julgamento, não tendo sido o mesmo adjudicado, tampouco homologado, resultando na inexistência de prejuízo.

Por final e não menos importante, revela-se indispensável a concessão aos interessados do contraditório e da ampla defesa, sob pena de descumprimento do art. 5º, LV, da CF/88, por conseguinte inobservância, outrossim, do art. 49, § 3º da LLC. Marçal Justen Filho2 filia-se a tal corrente (grifo nosso):

,*Em qualquer caso, aplicam-se as garantias do **contraditório e da ampla defesa.** Se a Administração **cogita anular atos do procedimento e determinar indenização por perdas e danos, deverá propiciar prévia manifestação dos interessados.***

Não se vê óbice para que o ato anulatório seja anterior a concessão do contraditório e a ampla defesa aos interessados, até porque o Estatuto não estabeleceu qual o momento adequado. No exercício de sua autoexecutoriedade, a Administração Pública verificando que o ato anulatório foi indevido, poderá desfazê-lo de pronto. Perfila tal entendimento, o brilhante jurista José Carvalho Filho3 (grifo nosso):

*Para alguns estudiosos, o contraditório deve ser **realizado antes do ato de anulação ou de revogação**. Ousamos dissentir, entretanto. Primeiramente, o **Estatuto não fixou o momento de incidência do requisito,** limitando-se somente a apontar a sua observância. Depois, não haverá qualquer **prejuízo pelo fato de ser produzido antes o ato anulatório ou revogatório para, após, ser dada a oportunidade de manifestação aos interessados**. Com efeito, se a Administração se **convencer de que foi indevido o ato de desfazimento, poderá desfazê-lo de pronto, no exercício de sua autoexecutoriedade, e dar prosseguimento ao certame**. Parece-nos, pois, que, na hipótese, a Administração, verificando a presença dos pertinentes pressupostos, anula ou revoga a licitação e, ato contínuo, **comunica aos interessados para que exerçam o contraditório e a ampla defesa.***

DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, DECIDO:

•Anular o presente processo de licitação pública em virtude do vício insanável, acatando o pedido do Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

•Conceder aos interessados o prazo de 5 dias úteis para contraditório e ampla defesa, quanto a declaração de anulabilidade do processo.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de julho de 2.017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

1Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo, 2012. p.781

2Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo, 2012. p.787

3Manual de direito administrativo, 27. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2013.- São Paulo, 2014, p. 303-304

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:533E9F6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 008/2017, Processo nº 01628/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 051/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE".** Valor anual R$ 1.482.796,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Contrato Administrativo nº 062/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos Ressonância Magnética, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"PRÓ-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA".** Valor anual R$ 1.064.472,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais reais). Vigência: 06 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:182FF0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 020/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: ESTANCIA CANTEIRO VERDE LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.153.268/0001-99, com sede na Avenida Alberto Lima, N°3000, Bairro Campos Elisios, João Monlevade, MG. Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 26 de Junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:04576CB4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 020/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 020/2017. Objeto: Contratação para aquisição de grama esmeralda, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: ESTANCIA CANTEIRO VERDE LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.153.268/0001-99, com sede na Avenida Alberto Lima, N°3000, Bairro Campos Elísios, João Monlevade, MG. Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 26 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 020/2017: Contratação para aquisição de grama esmeralda, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ESTANCIA CANTEIRO VERDE LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.153.268/0001-99, com sede na Avenida Alberto Lima, N°3000, Bairro Campos Elísios, João Monlevade, MG. Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 26 de Junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:76D521A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 837/2016 (PROCESSO 489/16, TOMADA DE PREÇO 023/16)

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A DIAMANTE SERVIÇOS LTDA - ME

CONSIDERANDO a necessidade **contratação exclusiva de microempresa para requalificação da Praça Teófilo Otoni no Município de Serro/MG,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 489/2016** modalidade **Tomada de Preço 023/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta** do **contrato 837/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 489/2016** modalidade **Tomada de Preço 023/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30/06/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31/12/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 26 de junho de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4F8A69DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – NOVA DATA DE ABERTURA - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, ADEQUAÇÕES RELATIVAS A ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME EDITAL E ANEXOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/07/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29. Email. licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:8C0BF71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a Comissão para elaboração do novo Código Sanitário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que irão compor a Comissão para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborar o novo Código Sanitário do Município de Teófilo Otoni.

I – ALAN PATRICK OLIVEIRA FERNANDES;
II – AILTON FERNANDES LIMA;
III – IDALETE MENDES DOS SANTOS.

Art. 2º. O prazo previsto no caput do art. 1º poderá ser prorrogado, caso seja necessário para conclusão do projeto que será encaminhado à Procuradoria Municipal para revisão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 22 de Junho de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:5226D22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00082/2017. PROCESSO: N° 000355/2017.

Pregão Presencial Srp: Nº 00082/2017. Processo: N° 000355/2017. Objeto: Aquisição De Óleos, Aditivo E Anticongelante Para A Manutenção Dos Veículos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp.Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 24 De Julho De 2017 Às 09h. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos E Secretaria Municipal De Esportes, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Julho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E3615E37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00072/2017.PROCESSO: N° 000352/2017.

Aviso De Republicação.Pregão Presencial Srp: Nº 00072/2017. Processo: N° 000352/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Busca E Fornecimento De Dados Cadastrais De Contribuintes, Em Nível Nacional, Para Localização E Fornecimento De Endereços De Pessoas E Empresas A Fim De Viabilizar Cobranças Administrativas De Débitos Inscritos Em Dívida Ativa (Protestos) E Execuções Fiscais, Para Atender As Necessidades Da Procuradoria Geral Do Município. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00072/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 24 De Julho De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Procuradoria Geral Do Município, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 06 De Julho De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:8DBCABC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE. TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2017. PROCESSO Nº. 00430/2017

A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública A Suspensão "*Sine Die"* Do Edital, Em Virtude Da Necessidade De Análise Da Impugnação Feita Pela Empresa Asseplan Assessoria, Consultoria E Informática S/S Ltda.

Três Corações, 06 De Julho De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:627C8FC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00088/2017.

Pregão Presencial Srp: Nº 00088/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Promoção De Eventos Artísticos, Visando À Realização Da 50° Expo Três/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Julho De 2017 Às 09h. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou Solicitados Via E-Mail: Licitacaotc@Hotmail.Com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Julho De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D11400ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE PAPEL TOALHA E LIXO PARA COPOS DESCARTÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 16/2017

OBJETO: compra de 20 (vinte) pacotes com 1.000 unidades de papel toalha e de 01 (um) lixo para copos descartáveis;

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

CONTRATADO: Rodrigues & Sales Ltda – EPP, estabelecimento comercial situado na Praça Getúlio Vargas, n.º 250 A, Centro, na cidade de Varginha, Minas Gerais, CEP 37002-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.351.412/0001-84;

VALOR TOTAL: R$ 137,90 (R$ 4,90 cada pacote de papel toalha, totalizando R$ 98,00, e R$ 39,90 do lixo para copos descartáveis);

FORMA DE PAGAMENTO: depósito em conta corrente.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:B00393C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE 01 (UMA) PORTA DE DIVISÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 17/2017

OBJETO: compra de 01 (um) porta de divisória com fechadura bola, cor branca;

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

CONTRATADO: João André de Brito – ME, estabelecimento comercial situado na Av. Oswaldo Cruz, n.º 955, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.822.363/0001-42;

VALOR: R$ 280,00.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:8658145C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE JULGAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 02/2017
RECORRENTE:ABSORVECOMÉRCIO LTDA-ME

I – DAS PRELIMINARES

Da tempestividade

Recurso Administrativo interposto, **intempestivamente**, pela empresa Absorve Comércio Ltda ME, devidamente qualificada na peça inicial, com fundamento na Lei 8.666/93, através de seu representante legal, contra a decisão da Comissão de Licitação relativa ao Pregão Presencial nº 02/2017.

Da legitimidade

A empresa Recorrente participou da sessão pública apresentando envelope de documentos de proposta e habilitação, mostrando-se legítima seu recurso.

II – SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em sua peça recursal, a Recorrente insurge-se contra ato da Pregoeira que julgou procedente o Recurso da empresa JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME, a fim de que fosse concedido novo prazo para que a empresa apresentasse o catálogo, em atendimento à solicitação da Pregoeira que realizou diligência.
Assim, pede o recebimento do recurso e a desclassificação da empresa JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME, pelos motivos acima exarados.

III – FUNDAMENTOS

Após reexame baseado nas alegações da Recorrente, expostas acima, passamos a analisá-los.
O Recurso apresentado é intempestivo por ter sido apresentado fora das hipóteses elencadas no art. 109 da Lei 8.666/93, a qual transcrevemos*in verbis*:

Art. 109. "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa."
Ademais, ainda que o recurso estivesse contemplado pelas hipóteses do referido artigo, que não éo caso, é necessário constar que a decisão da Pregoeira foi publicada no dia 29 de maio de 2017, sendo que a Recorrente efetuou o protocolo do Recurso somente em 12 de junho de 2017.
A tempestividade, como visto, é requisito legal de admissibilidade do recurso administrativo. E, estando o prazo recursal expressamente previsto em lei, não há que se aplicar, em relação a ele, o princípio do informalismo do processo administrativo. Neste sentido, sustenta a doutrina majoritária:
A primeira causa de não-conhecimento do recurso é a intempestividade, ou seja, a interposição do recurso fora do prazo legal (art. 63, I). Os prazos recursais são peremptórios e os interessados devem observá-los rigorosamente. (Processo Administrativo Federal. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 317)
O não recebimento de recurso intempestivo também é uma exigência do princípio da segurança jurídica, que deve da mesma forma que o princípio da legalidade, ser respeitado e observado nos processos administrativos.
Quanto à necessidade de se negar o conhecimento de recurso intempestivo, em respeito aos Princípios da Legalidade, da Segurança Jurídica e da Isonomia, vejamos o entendimento da Jurisprudência Pátria:
AGRAVO REGIMENTAL. ARTIGO 2º DA LEI N.º 9.800/99. INTEMPESTIVIDADE. DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRECEDENTES.
1. Não merece conhecimento recurso apresentado fora do prazo previsto no artigo 2º da Lei n.º 9.800/99.

2. A aferição da tempestividade do recurso dá-se invariavelmente com base na data da entrada da petição no Protocolo do Superior Tribunal de Justiça. Em atenção ao princípio da segurança jurídica, que deve plasmar os atos judiciais, não se pode considerar tempestivo o recurso protocolizado - ainda que por engano e dentro do prazo – em Tribunal diverso daquele ao qual se dirigia.
[...]
4. Agravo regimental não conhecido (STJ, Relator Min. João Otávio de Noronha; Data de Julgamento 04/09/2003).

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI N.º 9.784/1999. INTERPOSIÇÃO. OFERECIMENTO DAS RAZÕES APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. MOTIVO DE FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. AGRAVO DESPROVIDO.
I - O recurso administrativo deve ser interposto com as razões do pedido de reforma.
II - O prazo para o recurso é peremptório e contínuo, ou seja, ultrapassado o lapso temporal ou exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica.
III - O rol probatório foi deficitariamente instruído pela Agravante, apresentando-se incapaz de refutar o direito da Impetrante. A afirmação da existência de motivo de força maior consiste em mera formulação descabida de prova, sendo sua existência nos autos incerta.
IV - Agravo regimental desprovido (STJ; AgRg no MS 7897/DF; Relatora Min. Laurita Vaz; Data de Julgamento 12/12/2001).

Ressaltamos, por fim, que o cabimento do recurso administrativo sujeita-se à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se deve apreciar o mérito da questão. Os pressupostos recursais são requisitos que todo o recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido – vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado.

IV – DECISÃO

Pelo exposto, consideramos que o Recurso interposto pela empresa **ABSORVE COMÉRCIO LTDA-ME** não deva ser conhecido, por inexistência dos pressupostos objetivos.

Dê-se ciência à empresa recorrente e às demais interessadas no certame e, em seguida, dê-se prosseguimento ao feito.

Tupaciguara, 28 de junho de 2017.

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C60C3252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO ABERTURA FASES DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhores licitantes,
Venho dar prosseguimento ao feito para as empresas classificadas no certame, quais sejam: JARDINS COSMÉTICOS LTDA ME, LM COMÉRCIO LTDA ME, MX CIRÚRGICA HOSPITALAR EIRELI e ABSORVE comércio LTDA ME, designando nova data de abertura da fase de lances que ocorrerá no dia 11 de julho de 2017 às 9 horas, .

Tupaciguara, 06 de julho de 2017.

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D6190B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 20/07/2017 ÀS 14:00 NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIGUARA/MG, 06 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:61BADB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 104/2017 - CONVITE Nº 003/2017 ATA DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

A CPL julga habilitadas as licitantes MARTINS FORTES INCORPORADORA LTDA. "ME", OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. "ME" e TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. Abre-se vista e prazo recursal.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C031961

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017 - PROCESSO Nº 114/2017 – ADESÃO Nº 008/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e FL de Oliveira Lobato Serviços Funerários ME. **OBJETO:** prestação de serviços funerários do município de Vespasiano. **VALOR:** R$ 260.775,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FDO:** 816.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D2C4A763

COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

(Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de material curativo para atender as necessidades do Programa de cuidado de lesões cutâneas e das unidades de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano)

Vespasiano/MG, 05 de julho de 2017.

Senhora,
Adriane Veloso

DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira

Prezada Senhora,

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa **DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira,** referente ao **Processo Licitatório nº 116/2017, Pregão Presencial nº 034/2017,** que tem como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de material curativo para atender as necessidades do Programa de cuidado de lesões cutâneas e das unidades de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, a Pregoeira tem a informar o seguinte:

1) *Questionamento: "Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, o que segue:*

A empresa solicitante poderá oferecer produtos nas classes de risco I para o item 07 e no item 09 oferecer produto na classe de risco IV?"
RESPOSTA: Em consulta à Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante da presente licitação, foi nos informado o seguinte:
"ITEM 07 – filme transparente: a Anvisa enquadra classe I como produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública e classe II como produtos de médio risco ao indivíduo e/ou baixo risco a saúde pública. Como o filme é usado como cobertura secundária, não tendo contato direto com a lesão e não oferecendo alto risco ao indivíduo somos do parecer que a empresa pode apresentar o produto de classe I, ciente de que se ganhar será solicitado amostras e passará por teste, ficando facultado ao contratante relatório de aprovação ou desaprovação do produto.
ITEM 09 – placa de hidrocolóide: a Anvisa enquadra classe III como produtos de alto risco ao indivíduo e/ou médio risco à saúde pública e classe IV como produtos de alto risco ao indivíduo e/ou alto risco a saúde pública. Como a placa oferecida da empresa é de classe superior ao solicitado no edital, somos do parecer que a empresa pode apresentar o produto de classe IV, ciente de que se ganhar será solicitado amostras e passará por teste, ficando facultado ao contratante relatório de aprovação ou desaprovação do produto".

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:72BB39B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

(Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de material curativo para atender as necessidades do Programa de cuidado de lesões cutâneas e das unidades de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano)

Vespasiano/MG, 06 de julho de 2017.

Senhora,
Cláudia Rocha
BioHosp Produtos Hospitalares

Prezada Senhora,

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa **BioHosp Produtos Hospitalares,** referente ao **Processo Licitatório nº 116/2017, Pregão Presencial nº 034/2017,** que tem como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de material curativo para atender as necessidades do Programa de cuidado de lesões cutâneas e das unidades de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, a Pregoeira tem a informar o seguinte:

1) *Questionamento: "Gentileza nos esclarecer quanto a informação abaixo:*

4.3 "Cota Reservada"- O item 07 (sete), constante do Anexo II, deste Edital, será destinado à Reserva de Cota Exclusiva de 25 % (vinte e cinco por cento) para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do art.48 da LC 123 /2006. Portanto, somente MEI 's, ME's e EPP's poderão apresentar proposta para esse Item.

O item está aberto a ampla participação?"
RESPOSTA: "NÃO".

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:44E5B622

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/07/2017	PNATE	332,78

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Julho de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:ABDEE2E7

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/07/2017	FNDE – Merenda Escolar	152.027,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Julho de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:1366F041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 025.01/2017 de **pregão presencial 018/17**, objetivando registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes) visando atender a merenda escolar (depto de Educação), Casa de Apoio, CRAS e Grupo da 3ª Idade (Depto de Ação Social, conforme necessidade, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada cujo objeto foi Adjudicado à **FÁBIO FERREIRA DA SILVA** (Varejão Água Comprida), inscrito no CNPJ-MF 12.576.946/0001-80 pelo valor global de R$ 36.177,20 (trinta e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme registrado na ata de julgamento 026 com data de 04 de julho de 2017.

Proceda-se com o feito.

Registre-se,
cumpre-se e
publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de julho 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BDE3B5F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Publicenter Informática, Comércio e Locação Ltda, inscrito no CNPJ 04.235.413/0001-06. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, com usuários ilimitados de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do Tribunal de Contas MG, nas áreas da Saúde, Educação e Ação Social. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações:
02.08.00.08.243.0479.3.3.90.39.00.00---- 049
02.50.00.12.361.0188.3.3.90.39.00.00--- 244
02.59.00.10.122.0420.3.3.90.39.00.00 --- 332
Valor anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Vigência**: 13/06/17 até 31/12/17. **Data da assinatura**: 13/06/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cláudio Humberto Gomes, representante legal. **Processo**: Pregão 016/17.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:05E91970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 019/2017 Pregão Presencial N.º. 014/2017
A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 014/2017 do tipo: Menor Preço Por Ítem , **às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2017**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a aquisição de 01 (um) **veículo tipo passeio** zero Km, ano/modelo 2017; 2017//2018, Cor Branca, para 5 passageiros, motor, 2.0, no mínimo 215 CV, automático com 6 velocidades, à gasolina; 01 (um) **veículo tipo camioneta**, zero Km, 4x4, no chassis, motor diesel, para 03 passageiros, cabine simples, ano/modelo 2017;2017/2018, Cor Branca e 01 (um) veículo tipo caminhão zero Km, ano/modelo 2017;2017/2018, Cor Branca, com cabine simples, para 03 passageiros, com no mínimo 6 marchas, potência 185 CV acima, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Serviços Públicas, para o ano de 2017. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:FF9C0546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 135/2017 -ERRATA II MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA II – Processo Licitatório nº 135/2017, autuado em 19/06/2017, Pregão Presencial 064/2017, retifica a data de publicação sendo 05 de Julho de 2017 e não 05 de Maio de 2017, como publicado anteriormente.

Cláudio, 06 de Julho de 2017

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:43E68347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 024/2017--ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ATA 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ERRATA — Ata Registro de Preço: 021/2017, Contratado: B&F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.445.513/0001-02, Objeto: Prestação de serviços elétricos e hidráulicos em atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, Valor: R$ 133.428,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais), vigência 06/04/2017 a 06/04/2018,Dotação:
15.122.0026.4./
10.301.00214.048 /
3390 39/
12.122.0013.4.079 3390 39.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:241EBB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 231/2014-VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2014 DA EMPRESA CRV CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo licitatório nº 231/2014, Concorrência: 001/2014, celebrado em 03/07/2014 e cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o sexto Termo Aditivo do contrato 097/2014, Contratado: CRV-CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA, CNPJ Nº 07.186.297/0001-70, sendo o valor

global R$ 23.722,59 (vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos);as demais clausulas e condições do contrato original.

Cláudio 06 de Julho 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4DF7C47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 141-ERRATA DISPENSA 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA-Processo Licitatório nº 141/2017, autuado em 03/07/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, retifica o nome da empresa responsável pelo procedimento cirúrgico de João Lucas Kimura dos Santos, sendo a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ nº 20.142.303/0001-56.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 07 de julho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B063A668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 145/2017-REAGENTES QUIMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 145/2017, autuado em 06/07/2017, Pregão Presencial nº 070/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de reagente bioquímicospara dar continuidade as atividades do Laboratório Municipal, conforme especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 25/07/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 06 de julho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5A98C06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017, PROCESSO Nº 94/2017, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e G.M Valência Produtos Hospitalares – ME, CNPJ: 23.420.875/0001-48. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Materiais Odontológicos e Médico Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Supressão:** Retirada do item 89 da Ata de Registro de Preços nº 66/2017. Valor do decréscimo: R$ 1.550,00.

Monte Carmelo, 28 de junho de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretario Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5A86AE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A PM NINHEIRA/MG, torna pública a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS HOSPITALAR,** no dia **18/07/2017 às 09h00min**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E50E1823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 040/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para aquisição de eletrodomésticos em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova União, conforme descrição contida no anexo I do Edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 20/07/2017 às 09:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 06/07/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:6A951F59

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 041/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para aquisição de material de limpeza automotivo para constante limpeza da frota municipal em atendimento à demanda existente na secretaria municipal de transportes. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 20/07/2017 às 13:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 06/07/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:47CAE2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)COM REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 065/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva,** constituída pela Portaria nº. 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa ou pessoa física para futura Prestação de serviços de solda e torno, na sede do município, com carga horária presencial de no mínimo 40 horas semanais e de acordo com a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.
A abertura da sessão será às 14:00h, do dia 19/07/2017, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Os interessados deverão solicitar o Edital pelo Email:
licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)98403-8886.

Oliveira Fortes,06 de Julho de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1D8DA54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 032/2015 TP: 007/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Construção de Parque de Exposições, em conformidade com o Termo de Compromisso N.º 792418/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, até 06 de dezembro de 2017, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 03 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CE2B5CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 060/2014, TP: 010/2014 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2014. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de empresa especializada para a construção de Capela Velório na Praça Nossa Senhora das Dores no Distrito de Airões do município de Paula Cândido– MG, até 23 de dezembro de 2017, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3E112A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 012/2016 TP: 002/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016. Partes: Município de Paula Cândido e 3T Logística e Equipamentos Ltda Me. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio e meio fio das ruas Teotônio T de Oliveira, Nossa Senhora Aparecida e 3 Pescadores no Município de Paula Candido-MG, contrato de repasse: 1017.178-17/2014, Programa Planejamento Urbano/M Cidades, até 16 de dezembro de 2017, consoante art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1F41C52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h30min, do dia 18 de julho de 2017, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio à atividade de informática, manutenção de hardware e rede. Na mesma data as 10 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:02993D9B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 12h30min, do dia 18 de julho de 2017, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tendo por finalidade a aquisição de veiculo sedan 0 km, para atender as necessidades do gabinete desta prefeitura. Na mesma data as 13 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E22655D3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14h30min, do dia 18 de julho de 2017, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural do município de são bento abade - mg, de acordo com deliberação normativa do CONEP. Na mesma data as 15 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EE9C2247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 050, Pregão Presencial nº 030/2017, cujo objeto é a contratação através de Pessoa Física ou Jurídica, de profissional para prestação de Serviços Médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde, resolve homologá-lo na forma a seguir: **Empresa Freitas & Ferreira Serviços Médicos Ltda. ME**, **CNPJ nº 25.189.717/0001-54**, no item 01 no valor mensal de **R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de julho de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:CED6DAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Ata Preços nº 032/2017, Processo Licitatório nº 019, Pregão Presencial nº 010/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Empresa POSTO RIO PINHEIRO LTDA. EPP. Fica decrescido o preço do valor unitário para os itens **Álcool/Etanol,** que passará a custar **R$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos); Gasolina,** que passará a custar **R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)** e **Óleo Diesel S10** que passará a custar **R$3,07 (três reais e sete centavos).** Objeto: Registro de Preços de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas diretrizes da Lei Complementar nº 13/2006, para futura e eventual fornecimento de combustível para veículos da frota do Município em trânsito (do Município de Curvelo-MG à Sete Lagoas-MG) com entrega parcelada. Vigência: 30/06/2017 até 20/04/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de junho de 2017. V

ALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:60DEC78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LIC. Nº 054/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, comunica que fará realizar no dia 25/07/2017 às 09hs, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRAS, VESTIÁRIO E ACESSO DA PRAÇA DE ESPORTES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 786622/2013, Tipo Menor Preço Global. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes, ou credenciar, até o dia 20/07/2017 às 17h. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail:
licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06/07/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:EF421031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LIC. Nº 055/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, comunica que fará realizar no dia 25/07/2017 às 14hs, Tomada de Preços nº 002/2017, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014, Tipo Menor Preço Global. Os interessados em participar do certame deverão protocolar os envelopes, ou credenciar, até o dia 20/07/2017 às 17h. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail:
licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06/07/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6E311616

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo nº 21/2017, Pregão Presencial nº 19/2017, tipo menor preço por item.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos, PVC, ferro fundido e outros para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e na Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Água Potável.

Empresas:
· HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRLI - EPP;
CNPJ: 02.332.638/0001-55;

Valor: R$ 21.411,60 (Vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos);

· DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA-ME;
CNPJ: 08.021.517/0001-79;
Valor: R$5.489,40 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

· LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS – EIRELLI – EPP
CNPJ: 26.133.037/0001-81;
Valor: R$1.850,0 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C916039C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 19/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

Contrato nº 19/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 21/2017
Modalidade: PREGÃO nº 19/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA-ME;
CNPJ: 08.021.517/0001-79;

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos, PVC, ferro fundido e outros para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e na Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Água Potável.

Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$5.489,40 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A0FD515A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 20/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

Contrato nº 20/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 21/2017
Modalidade: PREGÃO nº 19/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRLI - EPP;
CNPJ: 02.332.638/0001-55;

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos, PVC, ferro fundido e outros para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e na Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Água Potável.

Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 21.411,60 (Vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos);
Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5A265F30

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 21/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

Contrato nº 21/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 21/2017
Modalidade: PREGÃO nº 19/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS – EIRELLI – EPP;
CNPJ: 26.133.037/0001-81;
Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos, PVC, ferro fundido e outros para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e na Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Água Potável.
Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$1.850,0 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30;
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F45D5BD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo nº 22/2017, Pregão Presencial nº 20/2017, tipo menor preço por item.

Objeto: prestação de serviços em operação, manutenção, tratamento e distribuição de água no povoado do Quilombo do Ambrósio, município de Ibiá/MG.

Contratado: DANIEL LUIZ DA SILVA;
CPF: 085.021.986-71
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E777D5E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 22/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

Contrato nº 22/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 22/2017
Modalidade: PREGÃO nº 20/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: DANIEL LUIZ DA SILVA;
CPF: 085.021.986-71

Objeto: prestação de serviços em operação, manutenção, tratamento e distribuição de água no povoado do Quilombo do Ambrósio, município de Ibiá/MG.

Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$1.600,00 / Mensais (um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.36;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4A67B41A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo nº 23/2017, Pregão Presencial nº 21/2017, tipo menor preço por item.

Objeto: aquisição de 04 (quatro) computadores, 05 (cinco) monitores, 05 (cinco) Nobreak e 01 (uma) impressora laser, para serem utilizados na manutenção das atividades do SAAE de Ibiá/MG.
Empresa: GERAIS COMPERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 24.143.445/0001-99
Valor: R$ 13.490,00 (Treze mil, quatrocentos e noventa reais);
A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A1BE91AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 24/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

Contrato nº 24/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 23/2017
Modalidade: PREGÃO nº 21/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: GERAIS COMPERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 24.143.445/0001-99
Objeto: aquisição de 04 (quatro) computadores, 05 (cinco) monitores, 05 (cinco) Nobreak e 01 (uma) impressora laser, para serem utilizados na manutenção das atividades do SAAE de Ibiá/MG.
Vigência: 29/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 13.490,00 (Treze mil, quatrocentos e noventa reais);
Dotação Orçamentária:
03.01.01.04.122.0126.1391.4.4.90.52;
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:927C62DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo nº 24/2017, Pregão Presencial nº 22/2017, tipo menor preço por item.
Objeto: confecção de guarda corpos e escada tipo marinheiro, em aço carbono, a serem feitos em reservatórios localizados na Estação de Tratamento de Água e no Bairro São Dimas.
Empresa: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP;
CNPJ: 17.713.310/0001-56;
Valor: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais);
A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A4E4DA63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 23/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

Contrato nº 23/2017
Processo Administrativo (Licitação) nº 24/2017
Modalidade: PREGÃO nº 22/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP;
CNPJ: 17.713.310/0001-56;
Objeto: confecção de guarda corpos e escada tipo marinheiro, em aço carbono, a serem feitos em reservatórios localizados na Estação de Tratamento de Água e no Bairro São Dimas.
Vigência: 29/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais);
Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.39;
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E99D81C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 038/2017 - Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: Aquisição de registros em ferro fundido, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VI. Credenciamento: 20/07/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 20/07/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 06 de Julho de 2017.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5B462C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017, FIRMADO EM 12/06/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	GASOLINA COMUM	3.500	LT	4,01	14.035,00	Shell
Total Geral						**R$ 14.035,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA
VALOR ADITADO: O valor total aditado é de R$14.035,00 (Quatorze mil e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde (FAE);
01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:71C3853E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **124/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **067/2017**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 124/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017,
objeto:
Registro de preços para aquisições futuras de equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme anexo I e termo de referência., na forma que segue:

DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTO.LTDA SUCESSORA DABI COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2		30,00000	2.300,00000	69.000,00	APARELHOS
					APARELHO DE PROFILAXIA ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO
					- Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, para remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado;
					- Ultrassom piezoelétrico com frequência de 30.000 Hz;
					- Capas e capa extra, removíveis e autoclaváveis;
					- Tecla geral liga/desliga com led indicativo no painel para facilitar a visualização para indicar o acionamento do aparelho;
					- Fácil limpeza e desinfecção;
					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas

					Importante: ***A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					DABI/PROFI NEO - DABI/PROFI NEO
6		1,00000	8.290,00000	8.290,00	EQUIP. AUXILIARES DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS
					- Digitalizador de imagens radiográficas digital destinado ao exame radiográfico odontológico;
					- Sistema composto de cápsula com sensor digital, sem filme que utiliza tecnologias associadas do CCD, fibra ótica protetora e cintilador;
					- Sensor com área ativa de 22 x 30mm, captura as imagens da arcada humana e suas estruturas quando exposta a uma dose de raios-x emitida de equipamento intra-oral de alta e/ou baixa frequência, através da conversão dos fótons de raios-x em sinal digital;
					- Um cabo de 2m envia a imagem para o módulo eletrônico que transfere para o computador via um cabo conexão USB mini e USB padrão;
					- Acompanha: CD de instalação do software de aquisição para realizar a interface com o sistema, quatro posicionadores formados por anéis de posicionamento, braços posicionadores e mordedores; a combinação destas peças é usada para alinhar o tubo, direcionar o feixe de raios-x e colocar o sensor na posição 1adequada para cada radiografia, em quatro cores, azul para anterior, amarela para posterior, verde para endo e vermelha para bitewing; acompanha caixa com 500 coberturas de proteção da cápsula;
					- Sistema de operação contínua e intermitente;
					- Sensor com alimentação elétrica através da conexão USB do computador;
					- Dimensões em mm da cápsula do sensor (27,5 x 37,7) e da superfície ativa (22 x 30); número de 1megapixels (1,92).
					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas Importante:
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO. DABI/ NEW IDA - DABI/ NEW IDA
8		30,00000	3.850,00000	115.500,00	APARELHOS AUTOCLAVE
					- Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão;
					- Gabinete em aço;
					- Câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro;
					- Cuba em aço inoxidável, correspondendo a 21 litros;
					- Suporte com três bandejas em aço inoxidável;
					- Travamento da porta com alavanca localizada no corpo da porta;
					- Abastecimento manual da câmara com água destilada;
					- Chave liga/desliga;
					- Termomanômetro que indica a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização, com ciclo
					esterilização de 10 minutos, vapor saturado de água aproximadamente de 135ºC de temperatura e pressão de trabalho aproximadamente de 2,5Kgf/cm2, ao final do ciclo ocorre a exaustão automática, secagem com um ciclo de até 30 minutos com a porta entreaberta; - Acompanha galão de descarte, mangueira com abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento;
					- Voltagem de alimentação 110/127V.
					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					Importante:
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					SAEVO/ BIOCLAVE 21L - SAEVO/ BIOCLAVE 21L
9		30,00000	398,00000	11.940,00	EQUIP. AUXILIARES
					MICRO MOTOR
					- Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos;
					- Confeccionado em alumínio, sistema tipo para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo;
					- Anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 5.000 e 20.000 rpm;
					- Inversão de rotação para a esquerda no anel;
					- Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi, acompanha borracha de vedação da conexão, esterilização através de autoclave até 135°C e 2,2 bar.
					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					Importante:
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					***PARA MELHOR DESEMPENHO, O MICRO MOTOR E O CONTRA-ÂNGULO
					DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE.
					**OBS: A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					SAEVO/MM SL 30 - SAEVO/MM SL 30
11		30,00000	330,00000	9.900,00	APARELHOS
					CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
					- Com conexão tipo Borden;
					- Confeccionada em alumínio;
					- Corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada;
					- Turbina balanceada, rotação de 400.000 rpm ± 15%; montada sobre anéis de borracha sintética;
					- Spray triplo para refrigeração da broca;
					- Sistema que segura a broca por atrito na pinça e a introdução ou expulsão é feita com o uso de um saca-brocas;
					- Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2;
					- Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, e sacador de brocas para FG;
					- Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar.
					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,

					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					Importante:
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					SAEVO/ SL30FG - SAEVO/ SL30FG
12		30,00000	300,00000	9.000,00	EQUIP. AUXILIARES PEÇA RETA
					- PEÇA RETA COM SISTEMA TIPO INTRA;
					- ENGRENAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PINÇA ACIONADA POR MOLA PARA PRENDER E LIBERAR A BROCA ATRAVÉS DO ANEL;
					- MANCAIS COM ROLAMENTO BLINDADO;
					- CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E LATÃO;
					- ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135°c e 2,2 bar.
					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas.
					Importante:
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					* *PARA MELHOR DESEMPENHO, A PEÇA RETA E O MICRO-MOTOR DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE. SAEVO/PEÇA RETA SL30 - SAEVO/PEÇA RETA SL30
Total para Este Fornecedor:					223.630,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3		30,00000	7.450,00000	223.500,00	EQUIP. AUXILIARES
					CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO -
					COMPOSTO POR:
					CADEIRA -
					- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto;
					- Acionamentos pelo pedal;
					- Programação de trabalho programável;
					- Acionamento do refletor com ajuste da intensidade;
					- Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados;
					- Subida e descida do assento;
					- Subida e descida do encosto;
					- Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla;
					- Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.
					- Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.
					- Estofamento amplo, com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, cor azul clara.
					- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts;
					- Apoio dos braços: dois braços fixos;
					- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts;
					- Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz;
					- Encosto cabeça bi-articulado, removível, anatômico, com movimento longitudinal e de altura.
					EQUIPO PNEUMÁTICO:
					Composição:
					- Seringa tríplice
					- 1 terminal com spray para alta rotação
					- 1 terminal para micromotor pneumática
					- Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado no corpo do equipo
					- Pedal: Progressivo para o acionamento das pontas;
					- Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável;
					- Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual;
					- Tampo de inox Removível medindo aproximadamente 25 x 50 cm;
					- Caixa de ligação avulsa, compacta construída em ABS com cantos arredondados;
					- Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo;
					- Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto;
					- Puxador: Central ou lateral
					- Reservatório translúcido para: Água das pontas.
					REFLETOR
					Composição:
					- Espelho multifacetado com tratamento multicoating;
					- Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente;
					- Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada;
					- Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°
					- Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados);
					- Coluna: diâmetro de 51,0 mm;
					- Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%);
					- Ambidestro;
					UNIDADE AUXILIAR
					Composição:
					- 1 Suctor de saliva com sistema pneumático para acionamento automático do suctor, com filtro de detritos;
					- Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos, sistema de regulagem da vazão da água para bacia;
					- Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados;
					- Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza.
					MOCHO ODONTOLÓGICO
					- Mocho odontológico com sistema de gás pressurizado;
					- Cinco rodízios duplos, fixados nas extremidades da base de sustentação;
					- Encosto oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, estofamento côncavo;
					- Assento com estofamento pouco espesso, formato anatômico com borda anterior arredondada -
					Assento e encosto giratório; estofados com espuma de poliuretano moldado e revestido com perfil de PVC expandido.

					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					-Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					Importante:
					** SE NECESSÁRIO SOLICITAREMOS A MONTAGEM DO CONSULTÓRIO PARA
					APROVAÇÃO.
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					DENTEMED/MAGNUS DIAMOND FLEX - DENTEMED/MAGNUS DIAMOND FLEX
					EQUIP. AUXILIARES
					MOCHO
					- Mocho odontológico com sistema de gás pressurizado;
					- Cinco rodízios duplos, fixados nas extremidades da base de sustentação;
					- Encosto oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, estofamento côncavo;
					- Assento com estofamento pouco espesso, formato anatômico com borda anterior arredondada;
					- Assento e encosto giratório, estofados com espuma de poliuretano moldado e revestido com perfil de PVC expandido.
					Observação:
					a)Anexar na proposta
10		30,00000	450,00000	13.500,00	- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					Importante:
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					MAGNUS OURO/DENTEMED - MAGNUS OURO/DENTEMED
Total para Este Fornecedor:					237.000,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
					EQUIP. AUXILIARES
					CONTRA-ÂNGULO
					- Com sistema tipo intra ; engrenagens com relação de transmissão 1:1;
					- Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça;
					- Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas;
					- Pinça mecânica;
					- Trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo;
					- Pinça adaptadora de brocas tipo FG;
					- Confeccionado em alumínio e latão;
					- Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar.
					Observação:
					a)Anexar na proposta
4		30,00000	433,32000	12.999,60	- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					Importante:
					* PARA MELHOR DESEMPENHO O MICRO MOTOR E O CONTRA-ÂNGULO DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE.
					* A EMPRESA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					CONTRA ANGULOC/MANDRIL 500/KAVO - CONTRA ANGULOC/MANDRIL
					500/KAVO
					APARELHOS
					APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO
					CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA;
					ACIONAMENTO DO APARELHO (TIPO GATILHO);
					AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO;
					SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO;
					03 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO SENDO:
					1 - CONTINUO
					2 - RAMPA
					3 - PULSADO.
					TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL COM SINAL SONORO DE 05 EM 05 SEGUNDOS;
					LED DE ALTA POTÊNCIA;
					CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE;
7		30,00000	848,00000	25.440,00	AUTOCLAVÁVEL A 134°C; BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE CARGA DA BATERIA;
					SISTEMA STAND-BY, DESLIGA APÓS 03 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO;
					BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL;
					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					Importante:
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					EMITTER C/SCHUSTER - EMITTER C/SCHUSTER

					COMPRESSOR
					COMPRESSOR -
					COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR, SILENCIOSO NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 60 DECIBÉIS;
					CAPACIDADE DE 30 À 50 LITROS;
					ACIONAMENTO DE MOTOR DIRETO, COM REGULADOR DE PRESSÃO E TRAVA;
					COMPRESSOR DE AR COM FUNCIONAMENTO À PISTÃO ISENTO DE ÓLEO;
					PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR PARA MOTOR ELÉTRICO, FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR, PRESSÃO MÁXIMA DE120L/POL² COM APROXIMADAMENTE 1.600 RPM110 OU 220 V (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO), DRENO DE FÁCIL ACESSO;
					Observação:
13		30,00000	2.285,00000	68.550,00	a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					Importante:
					**A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
					CSM 40L/ SANDERS - CSM 40L/ SANDERS
					ODONTOLOGICO
					AVENTAL CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,5mm Pb, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO.
					TAMANHO: 100 X 60cm OU 110 X 60cm
					Observação:
					a)Anexar na proposta
14		5,00000	696,00000	3.480,00	- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos)
					contendo número e data de vencimento,
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					NM207/N MARTINS E TEIXEIRA - NM207/N MARTINS E TEIXEIRA
Total para Este Fornecedor:					110.469,60
EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
					APARELHOS
					AMALGAMADOR
					- APARELHO BATEDOR DE LIMALHA E MERCÚRIO ENCAPSULADOS PARA O SISTEMA DE CÁPSULA PADRÃO;
					MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO COM MOTOR BIFÁSICO;
					DUAS CORREIAS TRANSMITEM 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO ÀS GARRAS DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA;
					PAINEL DE CONTROLE COMPOSTO POR TECLAS COM INSCRIÇÕES DE
					FUNCIONAMENTO E UM DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO;
					TEMPO DE TRITURAÇÃO PROGRAMÁVEL ENTRE 0 A 35 SEGUNDOS COM DIVISÃO DE 1 EM 1 SEGUNDO;
1		15,00000	645,00000	9.675,00	TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO;
					SISTEMA DE GARRAS DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA;
					TENSÃO DE ENTRADA 110/220 V.
					Observação:
					a) Anexar na proposta catálogo original do ítem ofertado;
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas
					ECEL/EC MIX - ECEL/EC MIX
					APARELHOS
					RAIO X ALTA FREQUENCIA
					- APARELHO DE RAIO-X INTRA-ORAL, COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTENCIAL CONSTANTE;
					- COLUNA MÓVEL;
					- COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO , COM CANTOS ARREDONDADOS;
					- BRAÇOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE; COM ALCANCE HORIZONTAL DE APROXIMADAMENTE DE 1650mm E MOVIMENTO VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 950mm;
					- CABEÇOTE COM SISTEMA DE ATERRAMENTO;
					- CAMARA EXPANSORA DE BORRACHA COM RESISTÊNCIA, POTENCIAL DE
					ELASTICIDADE E TAMANHO; FILTRAÇÃO COM EQUIVALÊNCIA EM ALUMÍNIO DE 2,0mm;
					- COLIMADOR PRIMÁRIO;
					- COLIMADOR SEGUNDÁRIO LOCALIZADO NA EXTREMIDADE DO CABEÇOTE;
					- PONTO FOCAL DE 0,4 X0,4 mm;
					- GONIÔMETRO GRADUADO COM DIVISÕES DE 10 EM 10° GRAUS;
					- CORRENTE DE 4mA a 8mA;
					- PANEL DE COMANDO COM INTERRUPTOR GERAL;
5		2,00000	11.300,00000	22.600,00	- CONTROLE REMOTO DIGITAL CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO COM FIO ESPIRALADO, PERMITE O COMANDO A UMA DISTÂCIA DE ATÉ 05 METROS;
					- CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS ONDE SE FAZ O AJUSTE DE VOLTAGEM PARA MELHOR CONTRASTE DA SELEÇÃO DO TIPO DE RADIOGRAFIA, TIPO E POSIÇÃO DE DENTE, FILME E FAIXA ETÁRIA DO PACIENTE, DISPLAY DIGITAL PARA ALIMENTAR OU REDUZIR O TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESTAURAR E SALVAR; DISPOSITIVO DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICO DE TEMPO;
					- MECANISMO DE BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS;
					- COMPROVAÇÃO NA PROPOSTA DO CABEÇOTE POSSUIR CERTIFICADO DE TESTE QUANTO A RADIAÇÃO DE FUGA, ATENDENDO A PORTARIA SVS - 453, DE01-06-1998 E PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE NBR IEC60601-1(1994) IEC 60601-1-2(2006) IEC 606001-1-3(2001) IEC 60601-2-7(2001) IEC 60601-2-28(2001) COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CITANDO O NOME DO ORGÃO EMISSOR E DATA DE VALIDADE.
					- PRODUTO PRONTO PARA O SISTEMA DIGITAL .
					Observação:
					a)Anexar na proposta
					- catálogo original do ítem ofertado;
					-Registro do Ministério da Saúde/Anvisa ou comprovação de isenção(deverão vir impressos) contendo número e data de vencimento,
					- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
					b)Informar na proposta abaixo do ítem ofertado:
					-marca/modelo
					-Prazo de garantia (mínima de 01 ano)
					-01 assistência técnica autorizada (garantia) e 03 revendas de peças credenciadas

	Importante:
	** A FIRMA VENCEDORA DO ITEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO. DABI/ SPECTRO 70X SELE - DABI/ SPECTRO 70X SELE
Total para Este Fornecedor:	32.275,00
Valor Total:	603.374,60

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 6 de julho de 2017

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE2DD1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 SRP 008/2017-K

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2017 - K
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2017
Sistema de Registro de Preços 008/2017 - K
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 de junho de 2017, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG – legalmente Constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 000050/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001- 92, empresa sediada na SIA Sul Trecho, 03 / 03 - Bairro: SIA SUL, CEP: 71200-030, Brasília, DF, neste ato representada pelo(a) sr(a) JARBAS MONTEIRO LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.859.591-00; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e Eventuais MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
0028	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X1.8 M, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES PCT C/12UNI	250	PC	5,90	1.475,00
0063	CATETER I.V Nº19 DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CX COM 100	5	CX	20,80	104,00
0064	CATETER I.V Nº21 DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CX COM 100	5	CX	20,80	104,00
0065	CATETER I.V Nº23 DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CX COM 100	5	CX	20,80	104,00
0066	CATETER I.V Nº25 DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CX COM 100	5	CX	20,80	104,00
0078	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL COM ESPÁTULA, FRASCO COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE 40 ML.	10.000	UN	0,26	2.600,00
0094	DETECTOR FETAL PORTATIL DISPLAY DIGITAL DF- 4002 MEDPEJ -	2	UN	690,00	1.380,00
0113	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA TRANSPARENTE	300		18,00	5.400,00
0115	EQUIPO MAGROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSIVEL ESCURO	200	UN	27,90	5.580,00
0116	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL	1.500	UN	3,65	5.475,00
0133	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL ADULTO, DESIN AVANÇADO PARA UMA AUSCULTA MAIS PRECISA, AUSCUL	50	UNID	12,00	600,00
0199	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	180	UNID	7,00	1.260,00
0200	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	35	CX	18,90	661,50
0201	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	15	CX	18,90	283,50
0202	LÂMINA P/BISTURI Nº22 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA (2.5 MRAD	15	CX	18,90	283,50
0203	LÂMINA P/BISTURI Nº23 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA (2.5 MRAD	10	CX	18,90	189,00
0234	PINÇA DE BACKHAUS 15 CM	10	UNID	22,00	220,00
0248	PORTA AGULHA DE HEGAR 20 CM	10	UNID	39,00	390,00
0250	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM COM VIDIA	10	UN	185,00	1.850,00
0257	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,45 X 13MM (26G X1/2) CAIXA 1000 UNIDADES	80	CX	230,70	18.456,00
0258	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,55 X 20 MM (24GX3/4) CAIXA 1000 UNIDADES	80	CX	240,00	19.200,00
0259	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,60 X 25 MM (23 GX1) CAIXA 1000 UNIDADES	30	CX	235,00	7.050,00
0260	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,70 X 25MM (22G X1/2) CAIXA 1000 UNIDADES	80	CX	190,00	15.200,00
0261	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,85 X 25MM (21G X1/2) CAIXA 1000 UNIDADES	20	CX	180,48	3.609,60
0272	SOLUÇÃO LUGOL 2% (PARA TESTE DE SCHILLER) FRASCO 1 LITRO	60	fr	47,00	2.820,00
0340	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA, RETA 15 CM	5	UNID	17,50	87,50
0342	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA, RETA 17 CM	5	UNID	26,00	130,00
0347	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS FINA, CURVA 15 CM	5	UNID	17,50	87,50
0349	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS FINA, CURVA 17 CM	5	UNID	26,00	130,00
0353	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS FINA, RETA 15 CM	5	UNID	17,50	87,50
0355	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS FINA, RETA 17 CM	5	UNID	26,00	130,00
0359	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, CURVA 15 CM	5	UNID	17,50	87,50
0361	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, CURVA 17 CM	5	UNID	26,00	130,00
0365	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, RETA 15 CM	5	UNID	17,50	87,50
0367	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, RETA 17 CM	5	UNID	26,00	130,00

0370	TESOURA DE LISTER 17 CM	5	UNID	36,75	183,75
0371	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 15 CM	8	UNID	26,95	215,60
0372	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18 CM	8	UNID	33,00	264,00
0373	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 20 CM	8	UNID	37,00	296,00
0374	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 23 CM	8	UNID	40,00	320,00
0376	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM	8	UNID	30,99	247,92
0377	TESOURA DE METZENBAUM RETA 20 CM	8	UNID	32,29	258,32
0378	TESOURA DE METZENBAUM RETA 23 CM	8	UNID	34,00	272,00
0380	TESOURA PARA CURATIVO PONTA FINA 15 CM RETA	50	UN	17,50	875,00
0382	TORNEIRA DE TRÊS VIAS DESCARTÁVEL.	500	UN	0,62	310,00
0384	TUBO ARAMADO Nº 7,0	50	UN	21,90	1.095,00
0385	TUBO ARAMADO Nº 7,5	50	UN	22,00	1.100,00
0401	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4.5 M COM 13 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES	800	PCT	4,40	3.520,00
Total do Fornecedor:					104.444,19
Total Geral:					104.444,19

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 050/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 008/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.740.696/0001-92

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:53B5D01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
Nº. de vagas: 04

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
97º	Viviane Coelho Gomes	673009768	17/05/1987	22	-	-	-	22
98º	Bruna Siqueira Rezende	673009881	12/07/1985	22	-	-	-	22
99º	Veridiane Bulsoni Montan	673009251	09/10/1979	21	-	-	0,5	21,5

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5D45C7F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO - PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
13º	Ricardo De Oliveira Lupatini	673001722	26/03/1990	29	-	-	-	29

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3414D5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO VITOR DE PAULA DA SILVA 10308217632, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 063/17 - PREGÃO 025/17".

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **Município de Luz,** inscrita no CNPJ sob o no 18.301.036/0001-70, com sede à Rua 16 de março, 172, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº. 735, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JOÃO VITOR DE PAULA DA SILVA 10308217632,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.091.170/0001-12, com endereço à Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Novo Oriente em Luz/MG, aqui representada pelo ***Sr. João Vítor de Paula da Silva,*** brasileiro, solteiro, portador do RG-MG-17.218.223/PCMG e CPF nº 103.082.176-32, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Novo Oriente, em Luz/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL "PADRE PARREIRAS" E DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL "CANTINHO DO SABER"** previstos nos termos do Processo Administrativo PRC Nº 063/17 - Pregão nº 025/17, homologado em 07.06.17.

1.1 – Quantitativos do Material:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 9090 - PALHA DE AÇO Nº 01- LIMPA, REMOVE EXCESSO DE TINTA E GESSO, LIMPA ACABAMENTOS DE MADEIRA E ASSOALHO. REMOVE FERRUGEM E PAPEL DE PAREDE, REMOVE VERNIZ.AMBIENTE: CASA INTEIRA.SUPERFICIE: PAREDES, MADEIRA E ASSOALHO.	ASSOLAN	40	UN	0,99	39,60
ITEM 1928 - GESSO – INDICAÇÃO PARA REVESTIMENTO DE SUPERFICIES INTERNAS, PEQUENOS REPAROS, ASSENTAMENTO DE MOLDURAS DE GESSO E PRODUÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS. UTILIZA-SE EM ALVENARIA, EMBOÇO CURADO, PAREDES E TETOS. FEITO DE GIPSITA. PACOTE DE 01 KG.	GESSOMIL	25	KG	2,00	50,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do contrato, a preços iniciais e estimativo é de **R$ 89,60** (oitenta e nove reais e sessenta centavos).
2.2 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.
2.3 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Ordem de Fornecimento Parcial.
c) Fiscalizar a entrega dos bens licitados.
3.2 – **DA CONTRATADA**:
a) Entregar os bens, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **em no máximo 02 (dois) dias** úteis após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**, encaminhada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em locais a serem definidos **no horário de 07:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**
4.2 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de **12 (doze) meses,** e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
5.2 - A emissão da Ordem de Fornecimento – Parcial será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
5.3 - De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 209 – 04 01 12.361.0008.2.114 3.3.90.30.00.00.00.00
Ficha nº 250 – 04 02 12.365.0008.2.189 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 025/17** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
a) advertência escrita.
b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.6 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
8.7 - Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.8 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.9 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 27 de Junho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal de Luz
Contratante

João Vitor de Paula da Silva
10308217632
JOÃO VÍTOR DE PAULA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2D35DD84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 063/17 - PREGÃO 025/17".

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **Município de Luz,** inscrita no CNPJ sob o no 18.301.036/0001-70, com sede à Rua 16 de março, 172, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº. 735, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 22.215.834/0001-57, com endereço à Rua Cel. José Thomaz, nº 695, Centro em Luz/MG, aqui representada pelo ***Sr. Manoel Mesquita Guimarães,*** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-5.360.977/SSP-MG e CPF nº 819.070.796-53, residente e domiciliado à Rua Antonio Gomes de Macêdo, nº 682, Centro, em Luz/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL "PADRE PARREIRAS" E DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL "CANTINHO DO SABER"** previstos nos termos do Processo Administrativo PRC Nº 063/17 - Pregão nº 025/17, homologado em 07.06.17.

1.1 – Quantitativos do Material:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 22141 – ROLO EXTRA – IDEAL PARA PINTURAS EM SUPERFICIES SEMI RUGOSAS COM TINTA LATEX, ACRILICA, PVA, OLEO, E ESMALTE. MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO.ALTURA: 2,20 CM**. LARGURA**: 23 CM COMPRIMENTO: 34 CM, PESO: 302 GRS.	ATLAS	20	UN	17,70	354,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do contrato, a preços iniciais e estimativo é de **R$ 354,00** (trezentos e cinqüenta reais).
2.2 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.
2.3 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Ordem de Fornecimento Parcial.
c) Fiscalizar a entrega dos bens licitados.
3.2 – **DA CONTRATADA**:
a) Entregar os bens, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **em no máximo 02 (dois) dias** úteis após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**, encaminhada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em locais a serem definidos **no horário de 07:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**
4.2 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de **12 (doze) meses,** e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
5.2 - A emissão da Ordem de Fornecimento – Parcial será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
5.3 - De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 209 – 04 01 12.361.0008.2.114 3.3.90.30.00.00.00.00
Ficha nº 250 – 04 02 12.365.0008.2.189 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 025/17** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
a) advertência escrita.
b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.6 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
8.7 - Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.8 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.9 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 27 de Junho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal de Luz
Contratante

Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção LTDA - EPP
MANOEL MESQUITA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B548CFF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 063/17 - PREGÃO 025/17".

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **Município de Luz,** inscrita no CNPJ sob o no 18.301.036/0001-70, com sede à Rua 16 de março, 172, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº. 735, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.202.638/0001-21, com endereço à Rodovia MG 050, s/n, KM 214,8, Distrito Industrial em Córrego Fundo/MG, CEP 35.578-000 aqui representada pelo sócio diretor ***Sr. Deyvid Castro Arantes,*** brasileiro, casado, industrial, portador do CPF 054.145.366-19, residente e domiciliado à Rua Sérgio Lázaro Gonçalves, 55, Centro em Formiga/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL "PADRE PARREIRAS" E DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL "CANTINHO DO SABER"** previstos nos termos do Processo Administrativo PRC Nº 063/17 - Pregão nº 025/17, homologado em 07.06.17.

1.1 – Quantitativos do Material:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 22131 – TINTA ACRILICO – BRANCO GELO – 18 LITROS STANDARD RENDE E COBRE MUITO. RENDE 500 METROS QUAFDRADO PO DEMÃO ALTA COBERTURA E OTIMA CONSISTENCIA. SUPERFICIE: REBOCOMASSA ACRILICA E REPINTURA. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR.	SUPER MAX	25	LA	125,90	3.147,50
ITEM 22129 - TINTA ACRILICA 18 LITROS – PALHA STANDARD.RENDE E COBRE MUITO. RENDE 500 METROS QUAFDRADO PO DEMÃO.ALTA COBERTURA E OTIMA CONSISTENCIA. SUPERFICIE: REBOCO, MASSA ACRILICA E REPINTURA. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. ACABAMENTO FOSCO	SUPER MAX	35	LA	125,90	4.406,50
ITEM 22132 – TINTA 18 LITROS – PISO AZUL MAIS RESISTENTE - RENDE 275 METROS QUADRADOS POR DEMÃO. ALTISSIMA RESISTENCIA. EXCELENTE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE. SUPERFICIE: CIMENTADO NOVO QUEIMADO E CIMENTADO NOVO NÃO QUEIMADO **OU** FRACO. ACABAMENTO FOSCO. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR.	SUPER MAX	25	LA	136,50	3.412,50
ITEM 22143 – TINTA OLEO PARA QUADRO ESCOLAR – 3,600 VERDE ESCOLAR. RENDE 50 METROS QUADRADOS POR DEMÃO. SUPERFICIE: DEMAIS SUPERFICIE E MADEIRAS NOVAS TRATADAS. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. ACABAMENTO FOSCO.	SUPER MAX	20	GL	48,00	960,00
ITEM 22146 – GALÃO TINTA OLEO 3,600 LITROS AZUL STANDARD – RENDE 50 METROS QUADRADOS POR DEMÃO. SUPERFICIE: DEMAIS SUPERFICIE E MADEIRAS NOVAS TRATADAS. ALTO BRILHO, AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. ACABAMENTO BRILHANTE	SUPER MAX	10	GL	48,00	480,00
ITEM 13847 - MASSA CORRIDA – PVA 18 LITROS – RENDE 50 METROS QUADRADO POR DEMAO, SUPERFICIE NÃO SELADAS, SUPERFICIE SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA CONCRETO E REPINTURA. AMBIENTE INTERIOR. ACABAMENTO LISO E FOSCO.FACIL DE APLICAR, FACIL DE LIXAR, NIVRELA E CORRIGE IMPERFEIÇÕES DA PAREDE	SUPER MAX	10	LA	45,00	450,00
ITEM 22134 - GALÃO TINTA OLEO 3,600 LITROS AREIA STANDARD ACETINADO – RENDE 70 METROS QUADRADOS POR DEMÃO. SECAGEM MAIS RAP IDA, NÃO DESCASCA, EXCELENTE ACABAMENTO. SUPERFICIE: DEMAIS SUPERFICIE E MADEIRAS NOVAS TRATADAS. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. ACABAMENTO ACETINADO.	SUPER MAX	20	GL	48,00	960,00
ITEM 22130 - TINTA ACRILICO – LARANJA CITRICO - 18 LITROS STANDARD RENDE E COBRE MUITO. RENDE 500 METROS QUAFDRADO PO DEMÃO. ALTA COBERTURA E OTIMA CONSISTENCIA. SUPERFICIE: REBOCO, MASSA ACRILICA E REPINTURA. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. ACABAMENTO FOSCO.	SUPER MAX	20	LA	125,90	2.518,00

ITEM 22133 - GALÃO DE TINTA OLEO 3,6 CREME - STANDARD RENDE 50 METROS QUADRADOS POR DEMÃO.ALTO BRILHO. SUPERFICIE: DEMAIS SUPERFICIES E MADEIRAS NOVAS TRATADAS. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR.ACABAMENTO BRILHANTE.	SUPER MAX	20	GL	48,00	960,00
ITEM 22145 - VERNIZ ACRILICO PARA PAREDE - LATA 18 LITROS, RENDE 250 METROS QUADRADOS POR DEMÃO. OTIMA COBERTURA.SUPERFICIE: TIJOLO OU CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA OU ACRILICAS. PROTEJE AS PAREDES, CONCRETO E TIJOLOS E IMPERMEABILIZA A SUPERFICIE. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. ACABAMENTO BRILHANTE	SUPER MAX	10	GL	159,90	1.590,00
ITEM 22144 FUNDO PREPARADOR DE PAREDE – LATA 18 LITROS, RENDE 275 METROS QUADRADOS POR DEMÃO. AGREGA PARTICULAS SOLTAS, PREPARA E UNIFORMIZA A SUPERFICIE.OTIMA COBERTURA.AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. ACABAMENTO INCOLOR.	SUPER MAX	10	GL	106,00	1.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do contrato, a preços iniciais e estimativo é de **R$ 19.953,50 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).**
2.2 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.
2.3 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Ordem de Fornecimento Parcial.
c) Fiscalizar a entrega dos bens licitados.
3.2 – **DA CONTRATADA**:
a) Entregar os bens, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **em no máximo 02 (dois) dias** úteis após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**, encaminhada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em locais a serem definidos **no horário de 07:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**
4.2 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de **12 (doze) meses,** e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
5.2 - A emissão da Ordem de Fornecimento – Parcial será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
5.3 - De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 209 – 04 01 12.361.0008.2.114 3.3.90.30.00.00.00.00
Ficha nº 250 – 04 02 12.365.0008.2.189 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 025/17** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
a) advertência escrita.
b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.6 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
8.7 - Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.8 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.9 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 27 de Junho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal de Luz
Contratante

Castro Arantes Quimica Industrial LTDA-EPP
DEYVID CASTRO ARANTES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:41E0A796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0080/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 038/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de uniformes.*
COOPERATIVA DAS CONFECCIONISTAS MINAS NOVAS LTDA. CNPJ: n° 01.260.305/0001-03 Vigência: 22/06/2017 até 22/06/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE BRIM, COR CÁQUI TAMANHO 36 PADRÃO FUNASA.	3	51,50	154,50
02	CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE BRIM, COR CÁQUI TAMANHO 40 PADRÃO FUNASA.	3	51,50	154,50
03	CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE BRIM, COR CÁQUI TAMANHO 42 PADRÃO FUNASA.	11	51,50	566,50
04	CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE BRIM, COR CÁQUI TAMANHO 44 PADRÃO FUNASA.	3	51,50	154,50
05	CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE BRIM, COR CÁQUI TAMANHO 46 PADRÃO FUNASA.	5	51,50	257,50
06	CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE BRIM, COR CÁQUI TAMANHO 48 PADRÃO FUNASA.	5	51,50	257,50
07	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, SILKADA, TAMANHO M.	300	17,50	5.250,00
08	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, SILKADA, TAMANHO P BABY LOOK.	150	17,50	2.625,00
09	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, SILKADA, TAMANHO P.	300	17,50	5.250,00
10	CAMISETA, TIPO GOLA PÓLO, COR CÁQUI, TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, COM 02 BOTÕES, LOGMARCA SUS NO BOLSO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, MANGA COMPRIDA TAMANHO G.	3	28,00	84,00
11	CAMISETA, TIPO GOLA PÓLO, COR CÁQUI, TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, COM 02 BOTÕES, LOGMARCA SUS NO BOLSO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, MANGA COMPRIDA TAMANHO M.	4	28,00	112,00
12	CAMISETA, TIPO GOLA PÓLO, COR CÁQUI, TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, COM 02 BOTÕES, LOGMARCA SUS NO BOLSO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, MANGA COMPRIDA TAMANHO P.	3	28,00	84,00
13	CAMISETA, TIPO GOLA PÓLO, COR CÁQUI, TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, COM 02 BOTÕES, LOGMARCA SUS NO BOLSO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, MANGA CURTA TAMANHO G.	7	28,00	196,00
14	CAMISETA, TIPO GOLA PÓLO, COR CÁQUI, TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, COM 02 BOTÕES, LOGMARCA SUS NO BOLSO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, MANGA CURTA TAMANHO M.	10	28,00	280,00
15	CAMISETA, TIPO GOLA PÓLO, COR CÁQUI, TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, COM 02 BOTÕES, LOGMARCA SUS NO BOLSO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, MANGA CURTA TAMANHO P.	2	28,00	56,00
VALOR TOTAL				15.482,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EB39D05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
ÓRGÃO: Poder Legislativo				Data Base: 31/12/2016	
Data/hora de geração do relatório: 24/05/17 15:46				Periodicidade: Semestral	
					Valores em Reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	13.812,39	12.575,03	12.989,81	18.726,62	58.103,85
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	24.685,38	24.685,38	24.685,38	35.092,62	109.148,76
Obrigações Patronais	8.436,78	0,00	16.550,82	11.848,63	36.836,23
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.934,55	37.260,41	54.226,01	65.667,87	204.088,84
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	794,84	134,02	0,00	0,00	928,86
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	794,84	134,02	0,00	0,00	928,86
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	46.139,71	37.126,39	54.226,01	65.667,87	203.159,98

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	16.820,64	18.178,06	14.820,62	14.820,62	64.639,94
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	27.287,19	27.287,19	27.287,19	27.287,19	109.148,76
Obrigações Patronais	9.703,71	9.695,83	9.263,71	9.263,71	37.926,96
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.811,54	55.161,08	51.371,52	51.371,52	211.715,66
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	53.811,54	55.161,08	51.371,52	51.371,52	211.715,66

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	14.820,62	14.820,62	14.820,62	35.591,30	80.053,16	202.796,95
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	27.287,19	27.287,19	27.287,19	54.574,38	136.435,95	354.733,47
Obrigações Patronais	9.263,71	10.371,71	9.263,71	18.808,05	47.707,18	122.470,37
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.371,52	52.479,52	51.371,52	108.973,73	264.196,29	680.000,79
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	7.219,93	7.219,93	8.148,79
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	7.219,93	7.219,93	8.148,79
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	51.371,52	52.479,52	51.371,52	101.753,80	256.976,36	671.852,00
VERIFICAR MENSAGENS NA PÁGINA SEGUINTE						
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:						
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);						
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);						
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'						

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	AILTON FERNANDO DE AREDES	701.276.036-20	
Contador:	CLENIA MARIA DA CRUZ PEREIRA	982.959.696-68	091797/05
Controle	Interno: ANA PAULALACERDA TOSTES	001.776.766-04	

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:361B8C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: JUNHO/2017

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
EDMAR RODRIGUES PEREIRA	000.229.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
HOMERO RABELLO LIMA FILHO	003.154.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
MARIA SONIELY DE S RODRIGUES	000.587.001	21/06/2017	A	05/07/2017	15 dias
AGRICULTURA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	000.827.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
ANTONIO ALOISIO GALDINO	000.474.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
CARLITO ARAUJO ROCHA	000.687.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
JACY GOMES NOGUEIRA	001.363.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
EDNA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	000.942.001	19/06/2017	A	08/07/2017	20 dias
ODETE LEANDRO DE JESUS	002.047.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
PASCOAL JOSE MENDES	001.173.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO	004.503.001	02/06/2017	A	16/06/2017	15 dias
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
SUELANE SILVA DA ROCHA	000.585.001	16/06/2017	A	15/07/2017	30 dias
FAZENDA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ELAINE CRISTINA MAGALHAES DIAS	003.448.001	07/06/2017	A	06/07/2017	30 dias
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR	002.344.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
LUCIANA FURTADO GOULART GOMES	001.113.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
TATIANA RANGEL VIANA	001.274.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
FUNDARTE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS	000.491.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
EDMILSON ILTON ROCHA	001.387.001	02/06/2017	A	16/06/2017	15 dias
EROTILDE FRANCISCA DE SOUZA	001.695.003	23/06/2017	A	07/07/2017	15 dias
GABINETE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO	001.263.001	28/06/2017	A	27/07/2017	30 dias
RAPHAEL AUGUSTO ANSELMO	003.411.001	19/06/2017	A	18/07/2017	30 dias
RICARDO RESENDE BERSAN	003.839.001	28/06/2017	A	17/07/2017	20 dias
ROGERIO DE FREITAS CALDAS	001.207.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
CAMILLE LEITE GONCALVES DE ARAUJO	002.577.002	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
CLAUDIA MARIA LOURES CARLI POIANI	003.663.001	13/06/2017	A	27/06/2017	15 dias
DIONIZIA GOMES DAS CHAGAS SILVA	003.630.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
EDINEIA CAROLINA M BASTOS	000.532.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
ELISAMAR RAQUEL DE SOUZA GARBELINI	003.797.002	10/06/2017	A	09/07/2017	30 dias
ERNANDINA PAULA SILVA	000.846.001	05/06/2017	A	14/06/2017	10 dias
EVA DE CARVALHO ANDRADE	000.294.001	30/06/2017	A	29/07/2017	30 dias
FERNANDA CRISTINA MATA DE OLIVEIRA	002.406.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
FERNANDA OLIVEIRA COSTA	004.313.002	19/06/2017	A	03/07/2017	15 dias
HELSON REGINALDO PEREIRA	004.009.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
HUDIELY VELOSO ALVES	003.079.001	19/06/2017	A	03/07/2017	15 dias
JAMILA COURI RODRIGUES	002.621.002	08/06/2017	A	22/06/2017	15 dias
JAMILE SALIM GUEDES	004.948.001	17/06/2017	A	16/07/2017	30 dias
KATIA FERNANDA VAZ DA SILVA	004.290.001	26/06/2017	A	10/07/2017	15 dias
LEANDRO LACERDA CARVALHO	004.000.001	19/06/2017	A	03/07/2017	15 dias
LILIANE DA SILVA VIEIRA	004.413.001	16/06/2017	A	30/06/2017	15 dias
LUAN BITTENCOURT ARAUJO	004.180.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
MAGNO MARGE	000.658.001	05/06/2017	A	19/06/2017	15 dias

MARIA DA CONCEICAO MORAIS	000.768.001	05/06/2017	A	04/07/2017	30 dias
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	003.711.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
MARIO LUCIO LIMA DA COSTA	004.583.001	12/06/2017	A	11/07/2017	30 dias
MISLENE DE PAIVA LIMA	004.727.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
RAFAELA APARECIDA GUIMARAES	004.415.001	19/06/2017	A	03/07/2017	15 dias
REGINA CELIA DA FONSECA	001.544.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
SUELY ALVES FERREIRA	002.634.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias
TAISE ENY DE OLIVEIRA	004.950.001	17/06/2017	A	16/07/2017	30 dias
WANDER CESAR SIMON JUNIOR	004.535.001	30/06/2017	A	14/07/2017	15 dias
WILSON LOPES FERNANDES	001.423.001	12/06/2017	A	11/07/2017	30 dias
ZILDA LEIDA DE MORAIS	000.804.001	01/06/2017	A	30/06/2017	30 dias

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:69B0BBA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE
PERÍODO: JUNHO/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ANDREIA RODRIGUES DA ROCHA	003.912.001	16/05/2017	15 dias
ANDREIA RODRIGUES DA ROCHA	003.912.001	02/06/2017	15 dias
ANA ROSA DE FREITAS	001.446.001	01/06/2017	2 dias
MARIA SONIELY DE S RODRIGUES	000.587.001	05/06/2017	2 dias
CAMILA DOS SANTOS SILVA	005.161.001	06/06/2017	10 dias
REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	004.584.001	13/06/2017	1 dia
CERLI DOS SANTOS ROCHA	000.569.001	21/06/2017	1 dia
EDSON WANDER DA SILVA	001.349.001	08/06/2017	1 dia
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
TALITA BRAGA DE OLIVEIRA	003.257.002	30/05/2017	2 dias
SARA BRANDI DA SILVA	004.591.001	31/05/2017	1 dia
MAIRA RIBEIRO DE SOUZA	005.059.001	06/06/2017	1 dia
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARGARETH LIGORIO VIDON	001.699.002	22/05/2017	4 dias
APARECIDA PRISCILA PEREIRA SCHETTINI	003.101.008	22/05/2017	3 dias
APARECIDA PRISCILA PEREIRA SCHETTINI	003.101.008	26/05/2017	1 dia
JESIANE LUZIA RODRIGUES	000.702.001	22/05/2017	5 dias
KARINE BRAGA DE F ANDRADE	001.649.001	22/05/2017	15 dias
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	30/03/2017	1 dia
ELIANE PAULINA DA SILVA	001.049.001	29/05/2017	15 dias
IRENI MARIA SILVEIRA	003.457.003	25/05/2017	2 dias
PAULA DE O GODINHO	001.782.013	20/05/2017	14 dias
ROSELENE MARIA DE JESUS	000.507.001	25/05/2017	15 dias
FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	004.698.001	01/06/2017	14 dias
CRISTIANE CARLA CARVALHO CRUZ	000.883.001	26/05/2017	1 dia
SIMONE DE SOUZA AMORIN	000.633.001	02/06/2017	2 dias
PEDRO PAULO DE S NERI	004.639.001	30/05/2017	3 dias
MARILDA MARIA GOULART	004.634.001	25/05/2017	2 dias
MARILDA MARIA GOULART	004.634.001	01/06/2017	1 dia
MIRIAM SUELY RAMOS VARGAS	004.027.001	29/05/2017	14 dias
LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	004.888.001	29/05/2017	4 dias
JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	004.723.001	30/05/2017	4 dias
MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE	004.694.001	01/06/2017	15 dias
PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO	001.816.009	29/05/2017	2 dias
LAYLLA MINARINI S ALONSO	003.904.007	31/05/2017	1 dia
ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA	001.756.005	29/05/2017	15 dias
SIRLENE CARLOS DE O LADEIRA	002.024.010	31/05/2017	3 dias
SILVANA FERREIRA DA MATTA SILVA	000.414.001	02/06/2017	1 dia
TEREZINHA SILVANA CORREA CANEDO	000.796.001	23/05/2017	1 dia
GEIZA GOMES DA S AQUILES	000.484.001	05/06/2017	14 dias
ANA PAULA HENRIQUE DA S BONZADA	003.063.005	31/05/2017	12 dias
JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAES	004.564.006	01/06/2017	9 dias
ESTER CLEMENTE PIRES	001.268.001	30/05/2017	14 dias
ANGELICA REGINA DE MATOS	000.554.001	25/05/2017	2 dias
GABRIEL DE PAULA CAMPBEL	001.690.003	01/06/2017	3 dias
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	003.470.001	01/06/2017	2 dias
ELAINE AREDES DOS SANTOS	001.661.002	30/05/2017	2 dias
RITA DE CASSIA DE MATTOS BARROSO	000.409.001	06/06/2017	5 dias
DAIANE RORIZ SILVA	004.691.001	31/05/2017	4 dias
PATRICIA APARECIDA CUNHA GUEDES	003.217.010	05/06/2017	2 dias
MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	004.901.003	31/05/2017	1 dia
MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	003.187.002	02/06/2017	1 dia
JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	001.621.003	05/06/2017	1 dia
CELIA REGINA BORCARI	000.527.001	05/06/2017	1 dia
CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	003.099.003	02/06/2017	15 dias
MARIANGELA LEONARDO MACHADO	001.626.002	06/06/2017	4 dias
MARIA HELENA DE SOUZA	000.706.001	05/06/2017	10 dias
JULIANA CAETANA DA SILVA	002.968.002	04/06/2017	5 dias
SIDINEIA MARIA DE CAMPOS	000.485.001	02/06/2017	1 dia
SIMONE DE SOUZA AMORIN	000.633.001	07/06/2017	7 dias
KAROLINA MOREIRA PAULINO	004.620.001	05/06/2017	15 dias
JUSCELIA CARDOSO SALOME	004.550.002	06/06/2017	3 dias
DAYANA DE ALMEIDA COSTA	004.806.003	01/06/2017	2 dias

SIDNEY CRISTINO	001.617.001	12/06/2017	3 dias
ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	003.682.007	08/06/2017	2 dias
FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	001.082.002	12/06/2017	12 dias
LAURA DA GLORIA BRASIL	001.624.001	05/06/2017	10 dias
SIMONE DE SOUZA AMORIN	000.633.001	07/06/2017	15 dias
ANDREA B GOUVEA CASTRO	003.067.001	05/06/2017	5 dias
LIRIANE MARQUES	004.791.001	08/06/2017	2 dias
RAFAEL BARBOSA CUNHA	005.106.001	12/06/2017	2 dias
SONIA APARECIDA DE S DANTES	000.756.001	08/06/2017	1 dia
ANA PAULA DA SILVA ALVES	002.097.004	09/06/2017	5 dias
VALERIA HENRIQUE CORREA DE MELO	004.766.003	06/06/2017	3 dias
FRANCISLAINE MARIA MOREIRA TOLEDO	001.070.001	07/06/2017	5 dias
SANDRA CONCEICAO BERTO	001.690.003	05/06/2017	2 dias
GABRIEL DE PAULA CAMPBEL	001.690.003	13/06/2017	3 dias
THAIS JANUZZI SELTA	002.585.004	05/06/2017	1 dia
ELZA MARIA DA COSTA M AREDES	001.022.001	02/06/2017	1 dia
ELZA MARIA DA COSTA M AREDES	001.022.001	20/06/2017	1 dia
MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES	004.140.002	06/06/2017	1 dia
HELOISA HELENA ARCANJO	002.439.001	09/06/2017	15 dias
SILVANA APARECIDA CELES	000.452.001	19/06/2017	5 dias
CLAUDIA HELENA DA S ABREU	003.086.008	07/06/2017	1 dia
ADRIANA RODRIGUES GOMES	000.794.001	12/06/2017	3 dias
LEONICE GONCALVES MARTINS	031.320.012	06/06/2017	15 dias
PAULA DE O GODINHO	001.782.013	19/06/2017	1 dia
ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGORDE	004.699.001	05/06/2017	15 dias
JOELMA CASTRO AGUIAR	000.384.001	20/06/2017	1 dia
LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	001.060.002	19/06/2017	6 dias
JULIANA CAETANA DA SILVA	002.968.002	09/06/2017	4 dias
BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS	000.346.001	13/06/2017	1 dia
ANGELA DOMINGUES VIEIRA PARADELAS	001.064.001	19/06/2017	8 dias
LUCIMAR DO CARMO SECCO	000.320.001	05/06/2017	2 dias
LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	004.817.001	10/06/2017	5 dias
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.002	20/06/2017	4 dias
SILVIA OZILIA PEREIRA	001.004.001	26/06/2017	15 dias
MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE	004.694.001	19/06/2017	9 dias
MARIA DO CARMO VIANA DA SILVA	000.766.001	20/06/2017	3 dias
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	12/06/2017	1 dia
MARY HELEN DA SILVA	004.717.001	13/06/2017	2 dias
MARINETE APARECIDA CATROLI	001.383.001	12/06/2017	2 dias
JANIA LUCIA GOMES VIEIRA	000.614.001	13/06/2017	2 dias
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	000.645.001	07/06/2017	7 dias
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	08/06/2017	15 dias
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JUMARA DE SOUZA RIBAS OLIVEIRA	004.198.002	25/05/2017	4 dias
SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	001.261.001	30/05/2017	5 dias
EROTILDE FRANCISCA DE SOUZA	001.695.003	05/06/2017	3 dias
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
SILVIO SOTERO DA SILVA	001.150.001	17/06/2017	5 dias
PROCURADORIA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
LEONOR MARCOS SOARES	004.887.001	05/06/2017	1 dia
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
RENATA GONCALVES MACHADO	002.215.001	24/05/2017	3 dias
ANTONIO CARLOS ARMOND	002.426.004	21/05/2017	1 dia
DIOGO BARBOSA FAGUNDES	004.411.001	26/05/2017	9 dias
LUCELI RODRIGUES NERY DE SOUZA	000.518.001	24/05/2017	12 dias
MILENA CONDE GOMES	003.135.001	29/05/2017	14 dias
NEUZA DE FATIMA ROSA D ASILVA	001.697.001	29/05/2017	15 dias
SARAH MONTESANO CARVALHO	004.851.001	25/05/2017	2 dias
NATHANIELA JOYCE DE OLIVEIRA	004.986.001	29/05/2017	2 dias
JOAO PAULO MAGALHAES	004.983.001	26/05/2017	1 dia
VILMA PEIXOTO SOTERO	003.827.001	30/05/2017	15 dias
ELAINE CUSTODIA DE LIMA	003.624.001	01/06/2017	2 dias
GLAUCIO BRUNO	000.726.001	31/05/2017	15 dias
CARLOS WILSON DALLA PAULA	000.820.001	07/06/2017	15 dias
MARIA LUCIA DE ANDRADE ABREU	000.821.001	07/06/2017	1 dia
ADRIANA VILELA DOS SANTOS BAGLI	002.983.001	08/06/2017	15 dias
SILVANA ANTUNES NOGUEIRA	000.682.001	11/06/2017	3 dias
FLAVIANA APARECIDA NAZIOZENO SILVA	003.723.002	05/06/2017	15 dias
LUCIANO DE S GONCALVES	000.575.001	13/06/2017	2 dias
LUCIANO DE S GONCALVES	000.575.001	05/06/2017	3 dias
TIAGO SILVA DE ALMEIDA	004.372.001	12/06/2017	1 dia
LUCIA HELENA LEVATE PETRA	000.476.001	08/06/2017	7 dia
FRANIA PAULA MARTINS	001.283.001	07/06/2017	1 dia
ARLOVE PEDROSA DORNELAS	004.580.001	08/06/2017	1 dia
PETRINA JOELMA DA ROCHA	001.989.004	12/06/2017	3 dias
ANTONIO CARLOS ARMOND	002.426.004	19/06/2017	1 dia
ALESSANDRO CARLOS SILVA	003.529.001	08/06/2017	2 dias
ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA VILHENA	000.966.002	19/06/2017	1 dia
AFONSO JOSE PEREIRA GUEDES	004.557.001	19/06/2017	2 dias
JULIANA AGUIAR E AMARANTE	005.024.001	09/06/2017	1 dia
ZITA MARIA DIAS VASCONCELOS	003.083.001	19/06/2017	2 dias

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:627E3EBF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 06/2017

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
NILO ALVES DE SOUZA	1055	17/05/2017	01 DIA
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	15/05/2017	01 DIA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	0925	18/05/2017	02 DIAS
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	17/05/2017	02 DIAS
ALMIR ALAN DA SILVA	1305	15/05/2017	05 DIAS
JESUS NEWTON FRANCISCO	0592	19/05/2017	01 DIA
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	22/05/2017	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	17/05/2017	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	17/05/2017	02 DIAS
NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA	0421	22/05/2017	01 DIA
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	16/05/2017	03 DIAS
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	23/05/2017	03 DIAS
DIEGO EMANUEL BALD	1087	22/05/2017	03 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	22/05/2017	05 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	22/05/2017	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	22/05/2017	01 DIA
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	24/05/2017	01 DIA
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	18/05/2017	01 DIA
JORGE CRESPO DE OLIVEIRA	0653	22/05/2017	05 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	25/05/2017	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	24/05/2017	01 DIA
PAULO ALBERTO RAMOS BRIGGS	0358	24/05/2017	05 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	25/05/2017	02 DIAS
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	25/05/2017	15 DIAS
EMERSON ADRIANO BRAGA	0817	24/05/2017	02 DIAS
ANTÔNIO EMÍLIO ARRAES	1382	25/05/2017	03 DIAS
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	0193	29/05/2017	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	25/05/2017	01 DIA
AMANDA MARQUES DE JESUS MARTINS	0395	29/05/2017	12 DIAS
CARLOS ROBERTO DE SOUZA II	0733	25/05/2017	15 DIAS
GLENDA FURLANI ASSAD	1370	29/05/2017	03 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	24/05/2017	02 DIAS
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	30/05/2017	01 DIA
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	29/05/2017	02 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1043	29/05/2017	05 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	29/05/2017	01 DIA
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	24/05/2017	01 DIA
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	29/05/2017	01 DIA
ERALDO JOSÉ CARNEIRO	0492	31/05/2017	03 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	31/05/2017	03 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	29/05/2017	10 DIAS
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	25/05/2017	01 DIA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	31/05/2017	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	30/05/2017	03 DIAS
NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA	0421	31/05/2017	02 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	31/05/2017	02 DIAS
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	01/06/2017	02 DIAS
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	02/06/2017	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	02/06/2017	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	01/06/2017	02 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	29/05/2017	01 DIA
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	15/05/2017	02 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	05/06/2017	03 DIAS
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	05/06/2017	04 DIAS
MARCO RIBEIRO DA SILVA	1094	05/06/2017	01 DIA
AMANDA MARQUES DE JESUS MARTINS	0784	25/05/2017	01 DIA
RUTH MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1148	06/06/2017	02 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	05/06/2017	04 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	06/06/2017	04 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	05/06/2017	02 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	08/06/2017	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	09/06/2017	01 DIA
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	11/06/2017	05 DIAS
KELLY CHRISTINI EMÍLIO	1354	12/06/2017	01 DIA
EDMAR BRITO	1320	05/06/2017	01 DIA
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	14/06/2017	01 DIA
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	06/06/2017	01 DIA
WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	0693	18/06/2017	02 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F5F60D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 30/03/2017
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: **Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:
9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;
12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Joao Menegaz, nº 248, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 02 – 684 – R$50.000,00
Lote 03 – 684 – R$24.000,00
Lote 04 – 682 – R$73.800,00
Lote 14 – 682 – R$88.500,00
Lote 21 – 682 – R$149.500,00
Valor total global dos lotes R$385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 684

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	26%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	250 hs	R$15.000,00
Valor Total Global Lote 02		**R$50.000,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA HAFEI

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 684

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$12.000,00	26%	R$12.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$24.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$50.000,00	26%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$59,50	400 hs	R$23.800,00
Valor Total Global Lote 04		**R$73.800,00**

LOTE 14 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$50.000,00	23%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	700 hs	R$38.500,00
Valor Total Global Lote 14		**R$88.500,00**

LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	23%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	900 hs	R$49.500,00
Valor Total Global Lote 21		**R$149.500,00**

AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6 Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 15 – 680 – R$254.500,00
Lote 16 – 680 – R$204.500,00
Lote 17 – 680 – R$46.350,00
Lote 18 – 680 – R$154.500,00
Valor total global dos lotes R$659.850,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENS

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$200.000,00	23%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 15		**R$254.500,00**

LOTE 16 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$150.000,00	23%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 16		**R$204.500,00**

LOTE 17 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE/VOLARE

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$30.000,00	23%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 17		**R$46.350,00**

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	23%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 18		**R$154.500,00**

MARIO MARCOS DA COSTA-ME (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 13 – 680 – R$199.050,00
Lote 19 – 680 – R$118.150,00
Lote 20 – 680 –R$51.350,00
Lote 22 – 680 – R$118.150,00
Lote 23 – 680 – R$118.150,00
Lote 24 – 680 – R$41.350,00
Lote 25 – 680 – R$49.075,00
Lote 26 – 680 – R$119.525,00

Valor total global dos lotes R$814.800,00 (oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais).

LOTE 13 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$150.000,00	23%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	900 hs	R$49.050,00
Valor Total Global Lote 13		**R$199.050,00**

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 19		**R$118.150,00**

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	23%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 20		**R$51.350,00**

LOTE 22 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 22		**R$118.150,00**

LOTE 23 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 23		**R$118.150,00**

LOTE 24 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LUI GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$25.000,00	23%	R$25.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 24		**R$41.350,00**

LOTE 25 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$30.000,00	23%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	350 hs	R$19.075,00
Valor Total Global Lote 25		**R$49.075,00**

LOTE 26 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$95.000,00	23%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**

R$54,50	450 hs	R$24.525,00
Valor Total Global Lote 26		**R$119.525,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME** (CNPJ/MF sob o nº **02.715.879/0001-83),** estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna**,** vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 660 – R$240.000,00
Lote 05 – 690 – R$130.000,00
Lote 06 – 690 – R$42.000,00
Lote 07 – 690 – R$52.000,00
Lote 08 – 690 – R$22.500,00
Lote 09 – 690 – R$10.700,00
Lote 10 – 690 – R$22.000,00
Lote 11 – 690 – R$4.800,00
Lote 12 – 690 – R$32.000,00
Lote 27 – R$24.000,00
Lote 28 – R$24.000,00
Lote 29 – R$3.200,00
Lote 30 – R$3.200,00
Valor total global dos lotes R$610.400,00 (seiscentos e dez mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 660

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$150.000,00	30%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	1.500 hs	R$90.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$240.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	25%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	500 hs	R$30.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$130.000,00**

LOTE 6 – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$30.000,00	25%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$42.000,00**

LOTE 7– VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$40.000,00	25%	R$40.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 07		**R$52.000,00**

LOTE 8– MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$13.500,00	25%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$22.500,00**

LOTE 9 – MOTOSSERAS DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$3.500,00	25%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	120 hs	R$7.200,00
Valor Total Global Lote 09		**R$10.700,00**

LOTE 10 – MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$13.000,00	25%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 10		**R$22.000,00**

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$3.000,00	25%	R$3.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	30 hs	R$1.800,00
Valor Total Global Lote 11		**R$4.800,00**

LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$20.000,00	25%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 12		**R$32.000,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 27 – Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$30,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 30,00 x 800 horas) R$24.000,00
Valor total global do Lote 27 R$24.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 28 – Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$30,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 30,00 x 800 horas) R$24.000,00
Valor total global do Lote 28 R$24.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 29 – Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por veículo R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 40,00 x 80 veículos) R$3.200,00
Valor total global do Lote 29 R$3.200,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 30 – Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por roda R$10,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 10,00 x 320 rodas) R$3.200,00
Valor total global do Lote 30 R$3.200,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR
CNPJ sob o nº 20.804.848/0001-80
Contratado
Lotes nºs 02, 03, 04, 14 e 21

AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 09.210.255/0001-53
Contratado
Lotes nºs 15, 16, 17 e 18

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
CNPJ sob o nº 00.659.287/0001-66
Contratado
Lotes nºs 13, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 26

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
CNPJ/MF sob o nº 02.715.879/0001-83
Contratado
Lotes nºs 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 27, 28, 29 e 30

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F6427FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2017

Rol do Contratos e Termos Aditivos do mês de Junho de 2017 Prefeitura Municipal de São Lourenço							
C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	3	01/06/2017	31/12/2017	R$ 7.700,00	0200/2014	Dispensa	João Flori
TA	6	01/06/2017	30/06/2017	R$ 3.338,00	0389/2014	Dispensa	Ruth Cordeiro Fernandes Ensa Villela
C	2017.06-001	01/06/2017	31/12/2017	R$ 17.500,00	0192/2017	Dispensa	Ibrahim Firmino Teixeira
C	2017.06-002	01/06/2017	31/12/2017	R$ 3.048,32	0112/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.06-003	01/06/2017	31/12/2017	R$ 46.248,68	0112/2017	Pregão eletrônico	Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda
C	2017.06-004	01/06/2017	31/12/2017	R$ 100.343,00	0112/2017	Pregão eletrônico	Pneulinhares Comercio de Pneus Ltda
TA	1	01/06/2017	31/08/2017	R$ 11.850,00	0184/2016	Dispensa	João Chaib Empreendimentos Ltda
TA	52	01/06/2017	30/06/2017	-R$ 78,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	6	01/06/2017	30/06/2017	R$ 12.204,77	0340/2014	Dispensa	F.Paiva Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP
TA	2	02/06/2017	31/12/2017	R$ 44.649,96	0136/2015	Pregão eletrônico	Air Liquide Brasil Ltda
TA	3	05/06/2017	31/12/2017	R$ 2.000,00	0162/2014	Inexigibilidade	Cartório do Reg.Civil de Pessoas Nat. de Soledade de Minas
TA	3	05/06/2017	31/12/2017	R$ 100.000,00	0162/2014	Inexigibilidade	Serviço Registral Imob.Privativo da Comarca de São Lourenço
TA	3	05/06/2017	31/12/2017	R$ 1.000,00	0162/2014	Inexigibilidade	São Lourenço Cartório Reg. Tit. Doc. e Reg. Civil P J
C	2017.06-005	06/06/2017	31/12/2017	R$ 87.280,00	0156/2017	Pregão eletrônico	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
C	2017.06-006	07/06/2017	31/12/2017	R$ 125.799,99	0122/2017	Pregão presencial	Seabra Gestao e Consultoria Eireli
C	2017.06-007	07/06/2017	31/12/2017	R$ 1.673,28	0152/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.06-008	07/06/2017	31/12/2017	R$ 380,00	0152/2017	Pregão eletrônico	Proxmed Produtos Médicos, Hospitalares e Odont.LTDA ME
C	2017.06-009	07/06/2017	31/12/2017	R$ 8.031,00	0155/2017	Pregão eletrônico	Roger Eduardo dos Santos - ME
C	2017.06-010	07/06/2017	31/12/2017	R$ 1.124,00	0155/2017	Pregão eletrônico	Achei Industria de Moveis para Escritório Ltda - ME
C	2017.06-011	07/06/2017	31/12/2017	R$ 600,00	0155/2017	Pregão eletrônico	Pedro Cesar Borges Ramos - EPP
C	2017.06-012	09/06/2017	31/12/2017	R$ 3.397,00	0154/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.06-013	09/06/2017	31/12/2017	R$ 9.840,00	0154/2017	Pregão eletrônico	Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616
C	2017.06-014	09/06/2017	31/12/2017	R$ 15.949,42	0154/2017	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2017.06-015	09/06/2017	31/12/2017	R$ 10.270,00	0143/2017	Pregão eletrônico	LBW Parafusos Ltda - ME
C	2017.06-016	09/06/2017	31/12/2017	R$ 8.396,00	0143/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.06-017	09/06/2017	31/12/2017	R$ 4.500,00	0143/2017	Pregão eletrônico	Elétrica Bemarq Center Ltda ME
C	2017.06-018	09/06/2017	31/12/2017	R$ 2.170,00	0143/2017	Pregão eletrônico	Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616
C	2017.06-019	09/06/2017	31/12/2017	R$ 33.483,00	0150/2017	Pregão eletrônico	MM2 Sinalização e Tintas Ltda - ME
C	2017.06-020	09/06/2017	31/12/2017	R$ 3.490,00	0150/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME

C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	3	09/06/2017	31/07/2017	R$ 7.840,00	0292/2015	Pregão presencial	Jornal Panorama Ltda
C	2017.06-021	12/06/2017	20/06/2017	R$ 11.000,00	0211/2017	Inexigibilidade	OSMAR LUCIANETI QUEVEDO - ME
C	2017.06-022	12/06/2017	31/12/2017	R$ 38.085,00	0184/2017	Pregão eletrônico	Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616
TA	26	12/06/2017	20/08/2017	R$ 1.159,74	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
C	2017.06-023	13/06/2017	13/07/2017	R$ 7.000,00	0212/2017	Inexigibilidade	CAIO CSERMAK 01517645654
C	2017.06-024	13/06/2017	13/08/2017	R$ 55.000,00	0214/2017	Inexigibilidade	Fenac Promoções e Eventos Ltda- EPP
C	2017.06-025	13/06/2017	31/12/2017	R$ 10.325,00	0162/2017	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2017.06-026	13/06/2017	31/12/2017	R$ 17.200,00	0108/2017	Pregão eletrônico	RM2 Comércio de Art. de Inform. e Papel.ltda ME
C	2017.06-027	14/06/2017	31/12/2017	R$ 29.659,04	0163/2017	Pregão eletrônico	Ardo do Brasil Distrib.Peças e Serv. Ltda ME
C	2017.06-028	14/06/2017	31/12/2017	R$ 783,50	0161/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.06-029	14/06/2017	31/12/2017	R$ 287.772,00	0179/2017	Pregão eletrônico	Ziriguidum Shows e Eventos Ltda - ME
TA	2	16/06/2017	31/12/2017	R$ 15.180,00	0173/2015	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
TA	1	19/06/2017	17/02/2018	-R$ 25.219,28	0031/2017	Pregão eletrônico	Posto Arco Iris Ltda
TA	22	19/06/2017	31/12/2017	R$ 11.270,40	0127/2015	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	1	19/06/2017	03/02/2018	R$ 1.752,00	0010/2017	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2017.06-030	20/06/2017	31/12/2017	R$ 10.134,00	0220/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
C	2017.06-031	20/06/2017	31/12/2017	R$ 15.200,00	0221/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
C	2017.06-032	20/06/2017	31/12/2017	R$ 12.246,00	0188/2017	Pregão eletrônico	Comercial Paulus Ltda - EPP
C	2017.06-033	20/06/2017	31/12/2017	R$ 79.957,00	0188/2017	Pregão eletrônico	Ardo do Brasil Distrib.Peças e Serv. Ltda - ME
C	2017.06-034	20/06/2017	31/12/2017	R$ 55.057,57	0127/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.06-035	20/06/2017	31/12/2017	R$ 1.080,00	0127/2017	Pregão eletrônico	Sebastiao Marques - CPF 00770256600
C	2017.06-036	21/06/2017	31/12/2017	R$ 10.115,00	0165/2017	Pregão eletrônico	Grafica Editora Biquense Ltda - ME
C	2017.06-037	21/06/2017	31/12/2017	R$ 1.473,00	0165/2017	Pregão eletrônico	Bella´s Gráfica Eirelli - ME
C	2017.06-038	22/06/2017	31/12/2017	R$ 4.242,17	0172/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.06-039	22/06/2017	31/12/2017	R$ 27.390,00	0182/2017	Pregão eletrônico	Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda
TA	2	22/06/2017	17/02/2018	-R$ 7.979,71	0031/2017	Pregão eletrônico	Posto Arco Iris Ltda
C	2017.06-040	23/06/2017	31/12/2017	R$ 9.975,00	0164/2017	Pregão eletrônico	Agroveterinária Produtos Veterinários Ltda - EPP
C	2017.06-041	23/06/2017	31/12/2017	R$ 3.259,00	0164/2017	Pregão eletrônico	Casa do Boi Produtos Agropecuários Eireli - EPP
C	2017.06-042	23/06/2017	31/12/2017	R$ 20.847,00	0189/2017	Pregão eletrônico	Mirian de Almeida Mota Silva - ME

TA	1	26/06/2017	31/12/2017	R$ 485,60	0117/2017	Pregão eletrônico	Nutri Light Suplem.Nutri.Dietas Especiais Ltda ME
C	2017.06-043	29/06/2017	31/12/2017	R$ 24.544,50	0201/2017	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda - ME

C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2017.06-044	30/06/2017	31/12/2017	R$ 106.500,00	0166/2017	Pregão eletrônico	Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP
TA	8	30/06/2017	31/12/2017	R$ 51.628,50	0339/2013	Tomada de Preços	Planejar Consultores Associados Ltda
TA	4	30/06/2017	31/12/2017	R$ 16.800,00	0273/2015	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
TA	53	30/06/2017	31/08/2017	R$ 6.240,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vig. Elet. Ltda - ME

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FFC7615A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes.
A abertura da sessão será às 08:00hs, do dia 20/07/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.Os interessados deverão solicitar o Edital pelo Email – licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel: (32)98403-8886.

Registro de Preços com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura contratação de empresa habilitada para fornecer os produtos diversos abaixo descritos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	APARELHO DE DVD	UNI	1,000
0002	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS	UNI	1,000
0003	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT - FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNI	6,000
0004	GELADEIRA /REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 300 LITROS	UNI	1,000
0005	VENTILADOR DE TETO - COM ENTRADA PARA LÂMPADA E COMPOSIÇÃO DE 03 PÁS	UNI	5,000
0006	ARMÁRIO DE AÇO -C/02 PORTAS E 04 DIVISÓRIAS - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UNI	5,000
0007	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO	UNI	1,000
0008	ARQUIVO DE AÇO- MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO - 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA. DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNI	3,000
0009	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	UNI	24,000
0010	ESTANTE DE AÇO - CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UNI	6,000
0011	LONGARINA - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UNI	14,000
0012	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE AÇO / FERRO PINTADO. COMPOSIÇÃO SIMPLES. MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. DIVISÕES DE 02 GAVETAS	UNI	6,000
0013	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 60 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, COM NO MÍNIMO DUAS BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 2.000 WATTS, TEMPERATURA DE TRABALHO PADRÃO 121ºC, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA	UNI	1,000
0014	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO PEDAL. CUBA PORCELANA/CERÂMICA. UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA. SERINGA TRÍPLICE. CANETA DE ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO. PEÇA RETA. MICRO MOTOR. EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO. REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE). CABECEIRA BIARTICULADA. COM ATÉ 03 TERMINAIS	UNI	1,000
0015	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA	UNI	1,000
0016	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO. BALDE ESPREMEDOR. KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. PÁ. SACO DE VINIL	UNI	1,000
0017	COMADRE - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UNI	1,000
0018	COMPRESSOR PARA ODONTOLOGIA - POTÊNCIA 1,0 HP. CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS. 220 WOLTS	UNI	1,000
0019	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO. BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES.	UNI	1,000
0020	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE ATÉ 05 LITROS/HORA	UNI	1,000
0021	ESCADA DE 2 DEGRAUS - INOX	UNI	2,000
0022	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, TECNOLOGIA DURASHOCK QUE ATENDE AS NORMAS DA AAMI (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS, MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX, ÚNICO COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, GARANTINDO TOTAL TRANQUILIDADE E SATISFAÇÃO NA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO, MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE, ESTOJO MACIO PARA GUARDAR O APARELHO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA, CONTENDO RÓTULO DESCREVENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	9,000
0023	ESTETOSCÓPIO INDICADO PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM TUBO DUPLO PARA ESCUTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. É UM APARELHO DE USO MÉDICO QUE REQUER TREINAMENTO E PRÁTICA PARA O USO CORRETO. CARACTERÍSTICAS ADULTO E PEDIÁTRICO INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA PRODUZIDO COM OS MATERIAIS MAIS NOBRES	UNI	5,000

	GARANTIA 1 ANO.		
0024	LARINGOSCÓPIO ADULTO INOX COM 5 LÂMINAS DE FIBRA ÓTICA 1, 2, 3, 4 E 5, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFEITO ENCAIXE DAS ROSCAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO.	UNI	1,000
0025	LARINGOSCÓPIO INFANTIL INOX COM 3 LÂMINA DE FIBRA ÓTICA, 0 / 1 E 2, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO	UNI	1,000
0026	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES DESENVOLVIDO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI LÂMPADA 2,5V PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTE DE AUMENTO DE 2,5X PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. POSSIBILITA AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES: - Nº 1 - ? 2,5 MM. - Nº 2 - ? 4,0 MM. - Nº 3 - ? 5,0 MM. - Nº 4 - ? 7,0 MM. - Nº 5 - ? 9,0 MM. - LÂMPADA DE 2,5V. - ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UNI	3,000
0027	PAPAGAIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO INOXIDÁVEL	UNI	2,000
0028	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) - POSSUI RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE. APLICAÇÃO INFANTIL	UNI	1,000
0029	SELADORA - APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO. TIPO MANUAL/ PEDAL	UNI	1,000
0030	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVE PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A SNDERS	UNI	1,000
0031	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI. INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO. RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB. TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768). UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UNI	5,000
0032	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. TECLADO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI. WEBCAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BATERIA 6 CÉLULAS. TAMANHO DA TELA LCD DE 14XX OU 15XX. INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS). PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: NO MÍNIMO 500GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE. REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM:. POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	1,000
0033	IMPRESSORA LASER PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, CICLO: 25.000 PÁGINAS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1,000
0034	IMPRESSORA LASER MULTIPROFISSIONAL- (COPIADORA, SCANNER E FAX) TECNOLOGIA: LASER, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX), MEMÓRIA: 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS, CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS, FAX: 33.6KBPS. INTERFACES USB E REDE ,FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1,000
0035	SWITCH TIPO: GERENCIÁVEL: LAYER 3 PORTAS: 24 (+4 SFP) TIPO: 19 TAXA: TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	1,000
0036	TELA DE PROJEÇÃO MATERIAL: SUPORTE EM AÇO/FERRO PINTADO, TELA EM TECIDO TIPO MATTE WHITE, FIXAÇÃO: SUPORTE TRIPÉ. TAMANHO TOTAL DA TELA DE PROJEÇÃO MÍNIMO DE 1,80X1,80 M, TRAÇÃO MANUAL.GARANTIA MÍNIMO 01 ANO	UNI	1,000
0037	NO BREAK PARA COMPUTADOR POTÊNCIA 1 KVA. TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT. ALARMES ÁUDIO VISUAL. BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES: AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA: 01 SELADA, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	3,000

OLIVEIRA FORTES, 06 DE JULHO DE 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:692E6232

